

# 5º **Balço da Sustentabilidade do Poder Judiciário**





**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Presidente**

Ministro Luiz Fux

**Corregedora Nacional de Justiça**

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

**Conselheiros**

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luis Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

**Secretário-Geral**

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,  
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

**Diretor-Geral**

Johaness Eck

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Secretária de Comunicação Social**

Juliana Neiva

**Projeto gráfico**

Marcela Nunes

**Diagramação**

Ricardo Marques

**Revisão**

Marlene Bezerra

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

# 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário



**DEPARTAMENTO DE PESQUISA JUDICIÁRIA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

Gabriela de Azevedo Soares

**DIRETOR DE PROJETOS**

Wilfredo Enrique Pires Pacheco

**DIRETOR TÉCNICO**

Antônio Augusto Silva Martins

**PESQUISADORES**

Danielly Queirós

Elisa Colares

Igor Stemler

Isabely Mota

**ESTATÍSTICOS**

Filipe Pereira

Davi Borges

Jaqueline Barbão

**APOIO À PESQUISA**

Alexander Monteiro

Cristianna Bittencourt

Pedro Amorim

Ricardo Marques

Thatiane Rosa

**COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO**

**JUIZ COORDENADOR**

Walter Godoy dos Santos Júnior

**COORDENADORA**

Pâmela Tieme Barbosa Aoyama

Julianne Mello Oliveira Soares

Renata Lima Guedes Peixoto

Rodrigo Franco de Assunção Ramos

**ESTAGIÁRIOS**

Rodrigo Ortega

Tierno Hermes Jasper Winarski

Rayssa Coátio

Alexandre Salviano Rudiger

Gabriel Pereira

**REVISORA**

Marlene Bezerra

# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	7
<b>1. Introdução</b> .....	9
<b>2. Metodologia</b> .....	11
<b>3. Infográficos</b> .....	12
3.1 Série histórica - Poder Judiciário .....	12
3.2 Série histórica - Justiça Estadual .....	13
3.3 Série histórica - Justiça do Trabalho .....	14
3.4 Série histórica - Justiça Federal .....	15
3.5 Série histórica - Justiça Eleitoral .....	16
3.6 Série histórica - Justiça Militar Estadual .....	17
3.7 Série histórica - Conselhos e Tribunais Superiores .....	18
<b>4. Panorama dos indicadores de gastos do PLS do Poder Judiciário</b> .....	19
<b>5. Análise sobre cada indicador mínimo</b> .....	21
5.1 Papel .....	21
5.2 Copos Descartáveis .....	26
5.3 Água mineral envasada .....	30
5.4 Telefonia .....	34
5.5 Impressões .....	37
5.6 Energia Elétrica .....	43
5.7 Água e Esgoto .....	47
5.8 Gestão de Resíduos .....	49
5.9 Reformas .....	52
5.10 Limpeza .....	55
5.11 Vigilância .....	56
5.12 Veículos e Combustível .....	59
5.13 Qualidade de vida .....	65
5.14 Capacitação socioambiental .....	69
<b>6. Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS</b> .....	74
<b>Considerações Finais</b> .....	81



## Apresentação

A Constituição Federal de 1988, no art. 225, garante a todos os indivíduos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como requisito essencial à vida, sendo um dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Dessa forma, cabe ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua missão de promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciárias e do controle da atuação administrativa e financeira, fazê-lo de forma sustentável e responsável.

O Plano de Logística Sustentável (PLS) é um importante instrumento de monitoramento e avaliação do desempenho dos órgãos, que se bem utilizado, pode ser insumo para tomadas de decisões voltadas à redução do consumo e dos gastos, permitindo melhor direcionamento dos recursos para as atividades finalísticas da atuação do Judiciário. Conforme define a Resolução CNJ n. 400/2021, que estabelece a política de sustentabilidade, o “PLS é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e aos Planos Estratégicos dos órgãos, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.”.

Sob essa perspectiva, o CNJ vem desde 2015, a partir da edição da Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, monitorando e avaliando os PLS dos tribunais e dos conselhos e os indicadores mínimos previstos na normativa, com vistas à economicidade dos gastos públicos e proteção ao meio ambiente. Desde então, o CNJ publica o “Balanço Socioambiental do Poder Judiciário”, que neste ano entra em sua 5ª edição, rebatizado de “Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário”, por força da Resolução CNJ n. 400/2021.

A recém-lançada Resolução CNJ n. 400/2021 origina-se de um extenso trabalho de revisão e aprimoramento da Resolução n. 201/2015, em que, passados seis anos de vigência, surgiu a necessidade de fazer avanços nas determinações, conceitos e na forma de apuração dos dados estatísticos.

Para tanto, a Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, com apoio dos Departamentos de Gestão Estratégica (DGE) e de Pesquisas Judiciárias (DPJ) redigiu novo texto do ato normativo e submeteu à consulta pública dos 90 tribunais e dois conselhos com as propostas de alteração das Resoluções CNJ n. 201/2015 e n. 230/2016. A análise da consulta pública contou com a participação de grupo de trabalho, formado por servidores especialistas nas temáticas socioambiental e de acessibilidade, além dos departamentos técnicos do CNJ.

Esse conjunto de iniciativas reforça o compromisso da Justiça com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas (ONU).

A Resolução CNJ n. 400/2021 buscou atender a anseios recorrentes dos tribunais, como, por exemplo, lotação mínima de servidores na unidade administrativa de sustentabilidade e presença de pelo menos um magistrado na Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável; além de trazer novos indicadores de desempenho para avaliação do desenvolvimento sustentável do órgão, como a mensuração da quantidade de contratos com critérios de sustentabilidade.

O presente Balanço foi elaborado na vigência da Resolução CNJ n. 201/2015 e traz informações dos anos de 2015 a 2020, não contemplando, portanto, os novos indicadores previstos nas novas resoluções, os quais serão avaliados em 2022.

O ano de 2020, marcado pela covid-19, afetou extremamente a série histórica de gasto e consumo dos insumos, tendo em vista a opção do trabalho remoto pela maior parte do corpo funcional. Como exemplo, podemos citar a redução de 35% na despesa com água e esgoto, de 28% na despesa com energia elétrica, de 60% nas despesas com garrafas de água mineral e com copos descartáveis, considerando todo o Poder Judiciário. Esses dados mostram claramente o impacto da ação humana no meio ambiente e a importância da conscientização e sensibilização do homem para alcançar, de fato, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES

Juíza auxiliar da presidência, coordenadora do Departamento de Pesquisas Judiciárias e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLSPJ

# 1. Introdução

O 5º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário apresenta dados de 2015 a 2020. Ao se falar em dados referentes a 2020, é imprescindível levar em consideração os efeitos do vírus SARS-Cov-2, causador da covid-19. Uma doença que surgiu em dezembro de 2019, na China, e rapidamente atravessou as fronteiras e atingiu todo o mundo, quando menos se esperava, e mudou a vida de todos. A gravidade da situação levou a Organização Mundial de Saúde – OMS a declarar a situação de pandemia em 11 de março de 2020.

Diante desse cenário, em 16 de março de 2020, o Conselho Nacional de Justiça instituiu Comitê para acompanhamento e supervisão das medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus tomadas pelos tribunais brasileiros.

Além disso, foi criada uma página no portal do CNJ com informações atualizadas sobre o Poder Judiciário e suas ações nesse contexto de pandemia. Há informações sobre contaminações/óbitos no sistema prisional e socioeducativo; sobre os principais atos normativos que estão sendo deliberados pelo CNJ e Judiciário; diagnóstico sobre mudanças na saúde de magistrados e servidores e painéis com os indicadores de produtividade dos tribunais; entre outros dados. O endereço eletrônico para acesso é: <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>.

Internamente o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pela covid-19. Uma das principais medidas foi a adoção do trabalho remoto para continuidade da prestação jurisdicional, com instituição de atos processuais na modalidade virtual, incluindo atendimento ao público e realização de audiências e sessões de julgamento por videoconferência.

Estudo realizado pelo CNJ<sup>1</sup> mostrou que em junho de 2020 apenas 10% dos servidores do Poder Judiciário estavam trabalhando de forma presencial, mesmo que em sistema de rodízio, e apenas 6% apresentavam incompatibilidade de execução de tarefas no regime de trabalho remoto.

Essa nova realidade impactou sobremaneira os números dos indicadores acompanhados pela Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). A Resolução CNJ n. 201 foi revogada em 16 de junho de 2021, com a publicação de nova normativa que rege a política de sustentabilidade do Poder Judiciário — Resolução CNJ n. 400/2021. Os novos indicadores instituídos pela Resolução CNJ n. 400/2021 passarão a ser coletados a partir de 2022, portanto os dados presentes neste relatório ainda são os indicados na Resolução n. 201.

A Resolução n. 201 prevê indicadores mínimos que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável. São os indicadores mínimos:

---

<sup>1</sup> Avaliação dos Impactos da Pandemia causada pela covid-19 nos processos de trabalho dos tribunais. Conselho Nacional de Justiça, 2020. [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Impactos-Covid\\_V3\\_19082020.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Impactos-Covid_V3_19082020.pdf). Acesso em: jun. 2021.

 Papel (dado informado mensalmente)	 Gestão de resíduos (há dados mensais e anuais)	 Copo descartável (dado informado anualmente)	 Reformas (dado informado anualmente)
 água envasada em embalagem plástica (dado informado anualmente)	 Limpeza (dado informado anualmente)	 Impressão (dado informado anualmente)	 Vigilância (dado informado anualmente)
 Telefonia (dado informado mensalmente)	 Veículos/ combustível (há dados mensais e anuais)	 Energia elétrica (dado informado mensalmente)	 Qualidade de vida (dado informado anualmente)
 Água e esgoto (dado informado mensalmente)	 Capacitação socioambiental (dado informado anualmente)		

Esse relatório apresenta os dados de 118 órgãos, tribunais e seções judiciárias, divididos assim: 27 tribunais de justiça (TJ), 27 tribunais regionais eleitorais (TRE), 24 tribunais regionais do trabalho (TRT), cinco tribunais regionais federais (TRF), 26 seções judiciárias, três tribunais de justiça militar (TJM), dois conselhos e quatro tribunais superiores.

Desse modo, apresenta-se este relatório organizado em sete capítulos, incluindo esta introdução. O segundo capítulo detalha a metodologia de recepção e análise dos dados. O terceiro capítulo reúne as principais informações em forma de imagens e gráficos; o quarto capítulo traz um panorama geral dos indicadores e o quinto capítulo, o detalhamento de cada dimensão mensurada no PLS-PJ, subdividindo-se em seções correspondentes a cada tema. Por fim, no capítulo seis é mensurado o Índice de Desempenho de Sustentabilidade, indicador sintético que permite a comparação dos tribunais sob a ótica de várias dimensões e no capítulo sete estão sintetizados os principais resultados alcançados.

## 2. Metodologia

A coleta de dados é realizada via sistema e, para isso, os tribunais devem encaminhar mensalmente os dados de algumas variáveis e anualmente de outras. O prazo mensal é dia 30 do mês subsequente ao mês de referência e o prazo anual é o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere.

Além dos dados quantitativos, os tribunais encaminham Relatório anual de Desempenho previsto no art. 23 da Resolução CNJ n. 201/2015.

Art. 23. Ao final de cada ano deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLS-PJ, contendo:

- I – consolidação dos resultados alcançados;
- II – a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo I;
- III – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

No final de março deste ano, o DPJ enviou aos conselhos, tribunais e seções judiciárias uma “fotografia” do banco de dados do sistema informatizado, a fim de que cada um deles pudesse verificar e, se necessário, retificar os dados inseridos até aquele momento no sistema, ou ainda, incluir novos dados<sup>2</sup>. Nesse momento, eles poderiam corrigir dados relacionados aos seis últimos anos, a saber: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Além desse período específico destinado especialmente às fases de verificação e de correção dos dados, os órgãos podem consultar as informações prestadas por eles mesmos e pelos demais por meio do Painel Socioambiental, fazendo ajustes sempre que necessário.

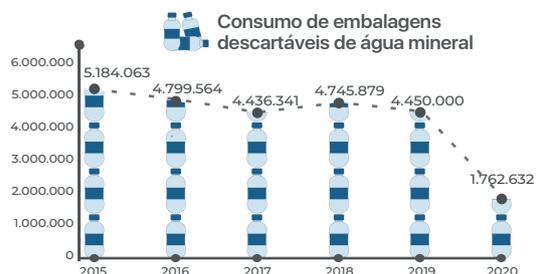
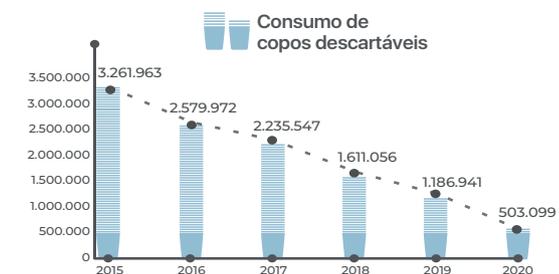
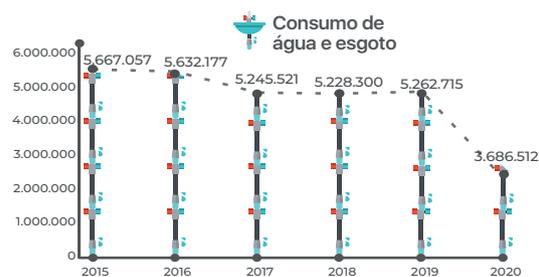
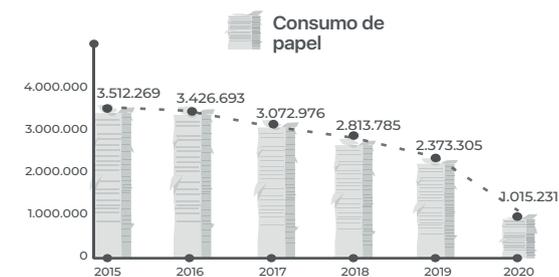
No que se refere à Justiça Eleitoral é preciso considerar a Resolução TSE n. 23.474, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), editada pelo TSE, e que determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

Os gastos financeiros apresentados ao longo do relatório referentes aos anos de 2015 a 2019 estão deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na data-base de dezembro de 2020, de forma a permitir a comparação dos valores monetários desconsiderado o efeito da inflação. Ressalta-se que, para algumas variáveis, foi feita a comparação entre o consumo do recurso e a força de trabalho total (FTT), correspondendo à soma de todos os colaboradores do quadro do órgão, incluindo magistrados, servidores, comissionados, terceirizados, estagiários, voluntários e juízes leigos.

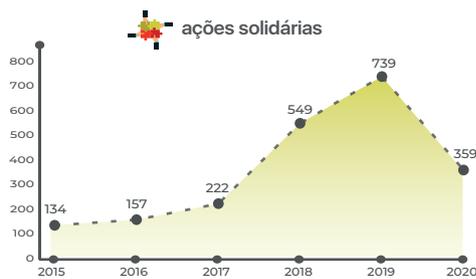
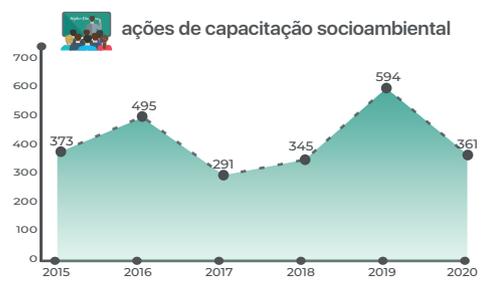
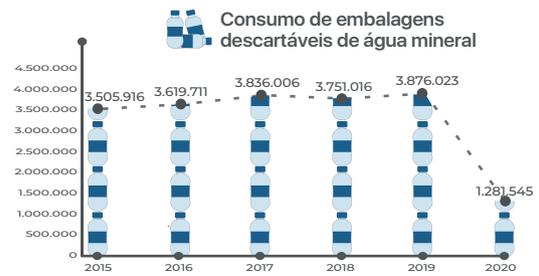
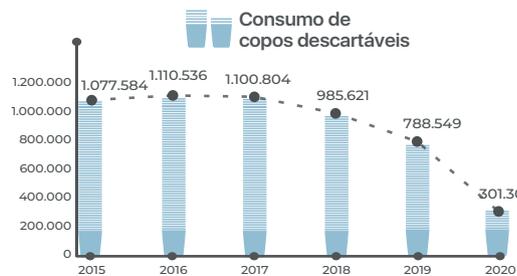
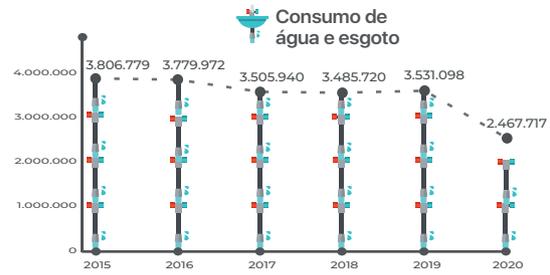
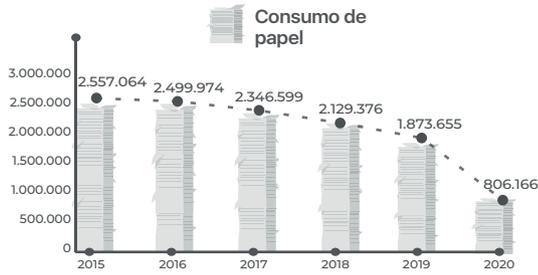
.....  
 2 Para elaboração deste relatório, foi utilizada a base de dados extraída no dia 12 de maio de 2021. Destacamos que Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM) não enviou todos os dados de 2020: enviou, dentro do prazo, apenas dados mensais de janeiro a março e os dados anuais de copos, água envasada, impressões, qualidade de vida e capacitação socioambiental; a Seção Judiciária do Pará (TRF1) não enviou nenhum dado de 2020 e a Seção Judiciária do Espírito Santo (TRF2) não informou os dados mensais de 2020, somente os anuais.

# 3. Infográficos

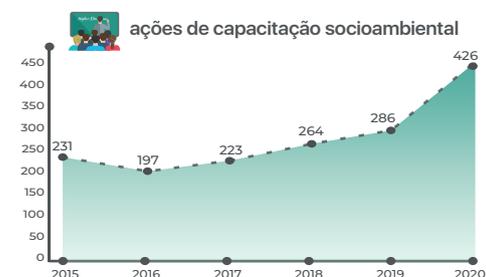
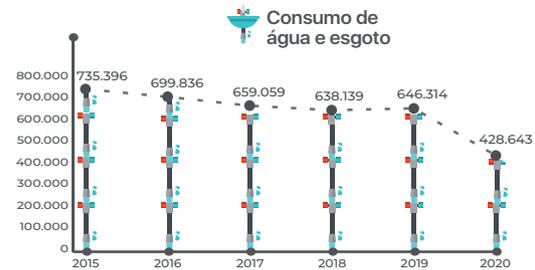
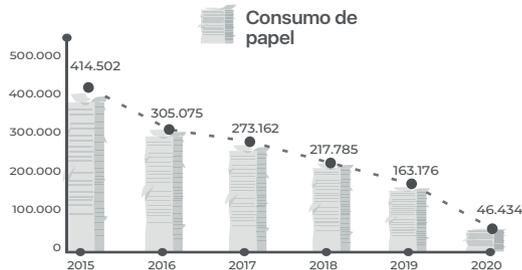
## 3.1 Série histórica - Poder Judiciário



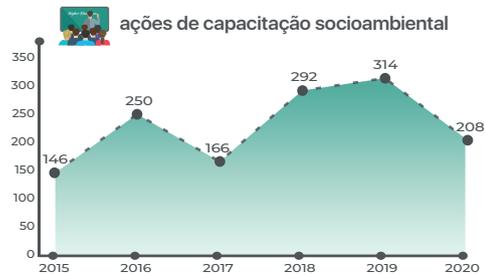
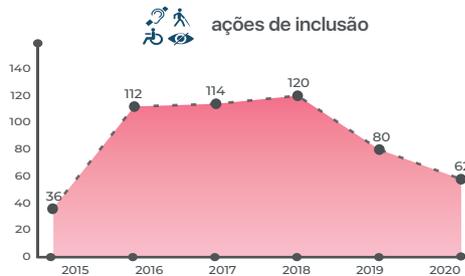
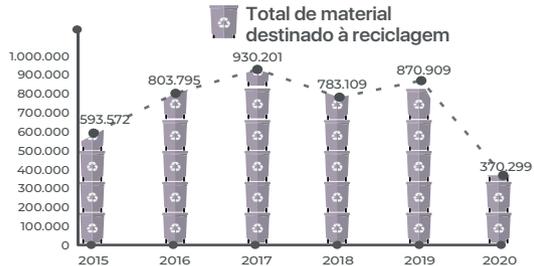
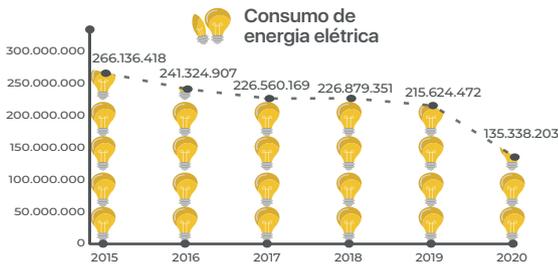
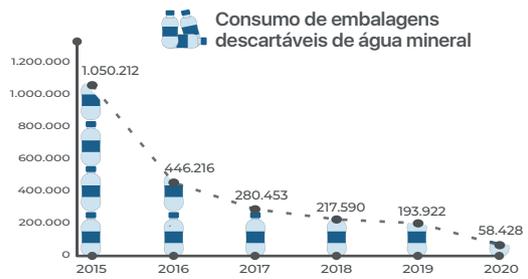
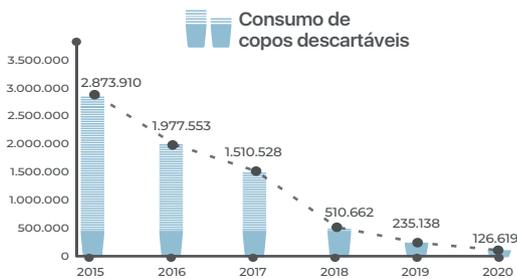
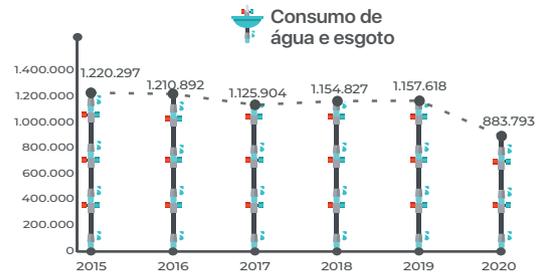
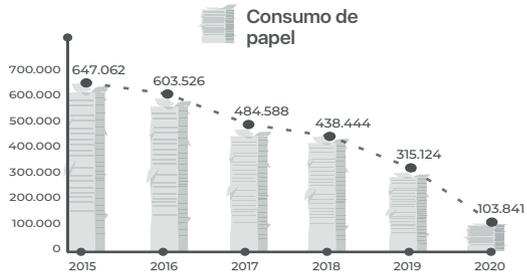
### 3.2 Série histórica - Justiça Estadual



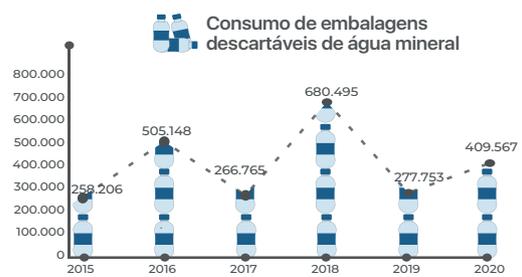
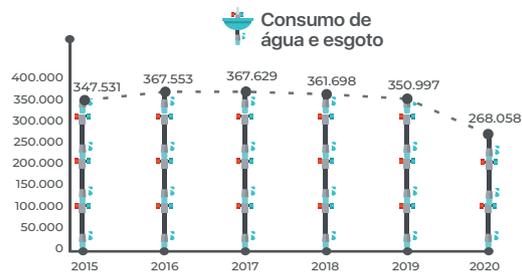
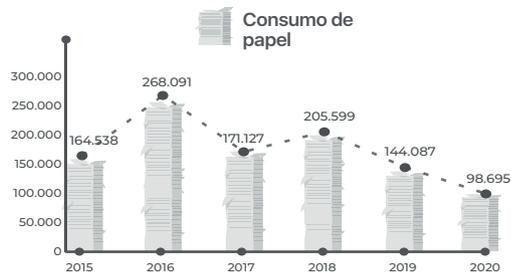
### 3.3 Série histórica - Justiça do Trabalho



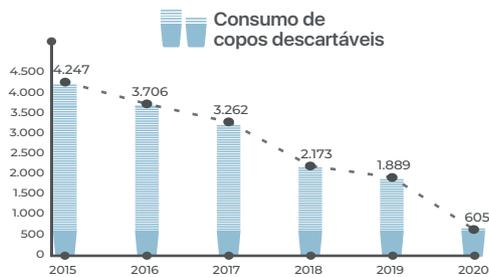
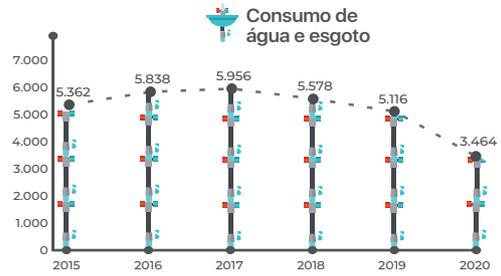
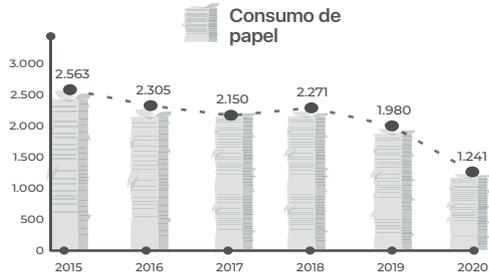
### 3.4 Série histórica - Justiça Federal



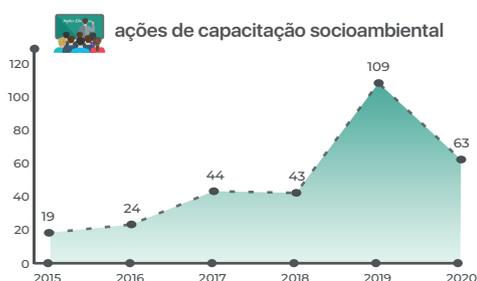
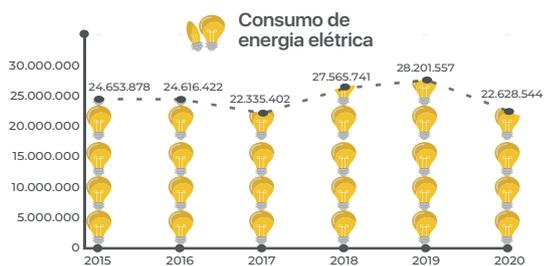
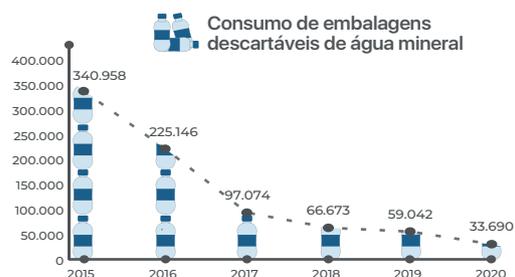
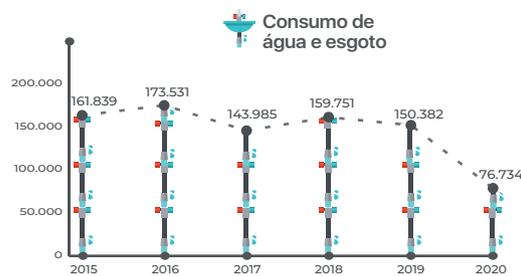
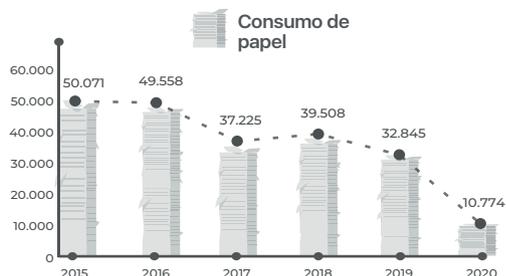
### 3.5 Série histórica - Justiça Eleitoral



### 3.6 Série histórica - Justiça Militar Estadual



### 3.7 Série histórica - Conselhos e Tribunais Superiores



## 4. Panorama dos indicadores de gastos do PLS do Poder Judiciário

Em 2020 o Poder Judiciário gastou R\$ 2.984.073.434 com contratos de vigilância, limpeza, água e esgoto, energia elétrica, motoristas, manutenção de veículos, impressões e telefonia; e com compras dos seguintes insumos: papel, água envasada e copo descartável, conforme Gráfico 1.

As maiores despesas foram com contratos de limpeza e vigilância, que juntos correspondem a 60% (R\$ 1.793.407.885) do total gasto. Em contrapartida, os gastos com papel, copo descartável e água envasada (aqui, considera-se água envasada em embalagem retornável e em embalagem descartável) correspondem a 0,7% (R\$ 20.746.584) do total mencionado.

Os gastos de 2019 foram na ordem de R\$ 3.525.549.916 (Gráfico 2), ou seja, o ano de 2020 obteve economia de R\$ 541.476.482, redução equivalente a 15,4%, em comparação ao gasto de 2019. Os maiores gastos naquele ano também foram com contratos de vigilância e limpeza: 56% (R\$ 1.976.336.065) do total. E os menores também foram com papel, água envasada e copo descartável: 0,93%, 0,43% e 0,08%, respectivamente, do total de despesas.

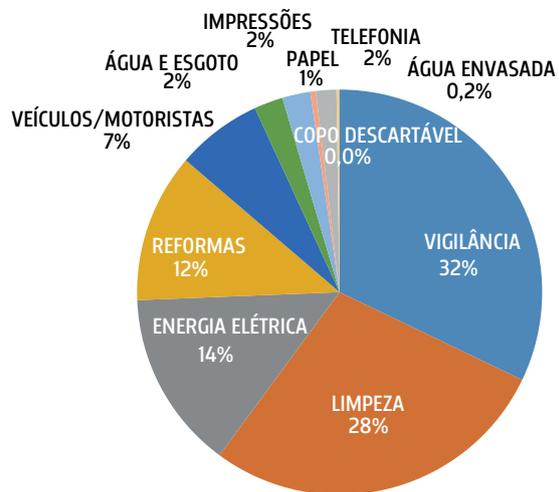
Houve redução nos gastos das onze categorias mensuradas no PLS, as maiores economias aconteceram nas despesas com água mineral e copos descartáveis (ambos com 60%), papel (59%), impressões (39%), água e esgoto (35%) e energia elétrica (28%)<sup>3</sup>. Cenário esperado em razão do trabalho remoto. Os contratos de vigilância e limpeza tiveram uma economia de 8% e 11%, respectivamente, de 2019 para 2020. Isso porque apesar de não ter havido a circulação regular de pessoas em 2020, os prédios públicos precisam de manutenção, o que inclui limpeza e segurança.

Interessante notar que as maiores economias dizem respeito ao consumo individual, por exemplo, impressão, depende de uma pessoa que realiza o ato de imprimir; o mesmo ocorre com consumo de copos, depende de uma pessoa que utiliza o copo. Ao contrário das despesas como energia elétrica, que em uma sala ocupada por dez pessoas ou por oito pessoas, não há uma variação significativa no consumo. Por essa razão o impacto da conduta humana na utilização dos “pequenos recursos” se faz ver quando analisada no todo. De início pode-se pensar “é a impressão de somente um papel ou é apenas um copo”, porém no global, podemos ver o impacto da mudança de atitude individual.

---

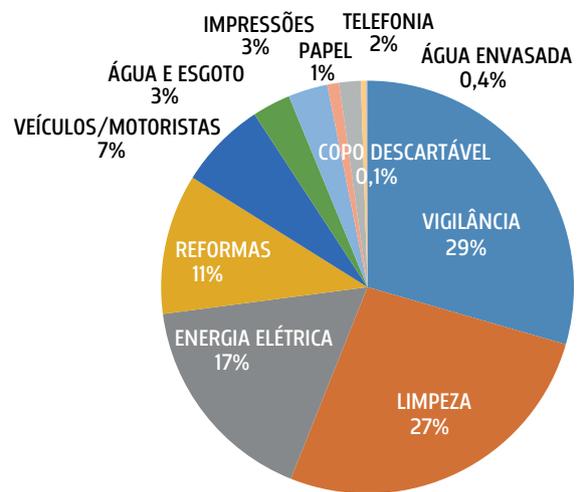
<sup>3</sup> Os valores monetários de 2015 a 2019 estão deflacionados ao preço dez./2020.

Gráfico 1 – Gastos do Poder Judiciário em 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Gráfico 2 – Gastos do Poder Judiciário em 2019



Fonte: CNJ, 2021.

## 5. Análise sobre cada indicador mínimo

### 5.1 Papel

O consumo de papel no Poder Judiciário vem caindo desde 2015, quando teve início a política socioambiental, por meio da Resolução CNJ n. 201/2015, como demonstrado no Gráfico 3. Houve redução de 57% em 2020 quando comparado com 2019. A justiça do trabalho obteve uma redução de 72%, seguida pela justiça federal e pelos conselhos/tribunais superiores com 67% de redução no seu consumo, no ano de 2020.

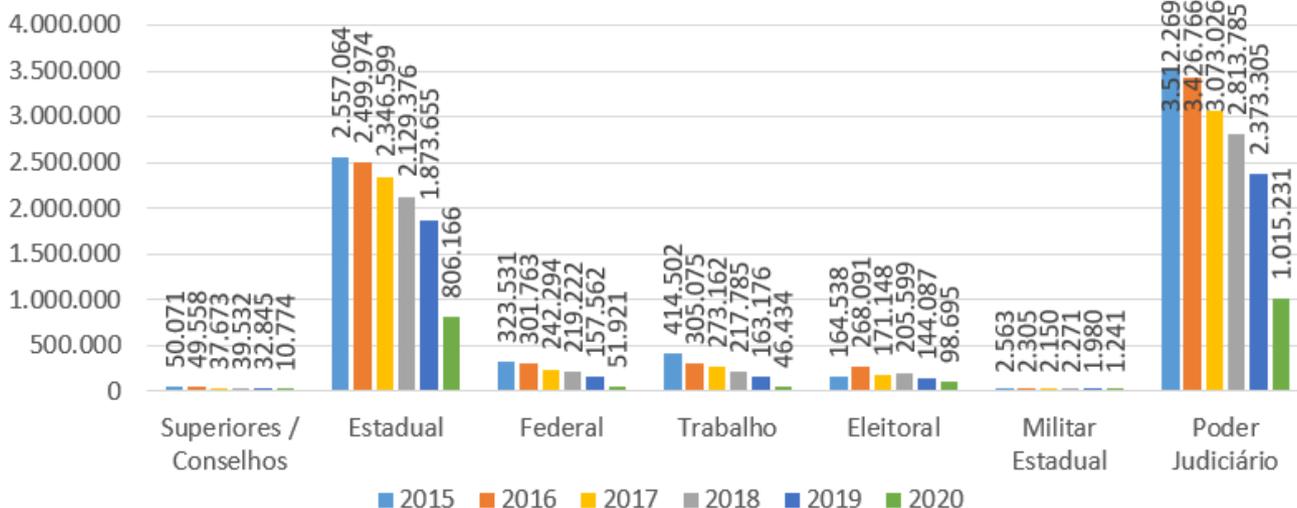
Todos os TRTs reduziram em mais de 50% seu consumo de papel, com exceção do TRT9, que aumentou seu consumo em 9% no ano passado. O TRT da 2ª Região diminuiu seu consumo em 89% em 2020 quando comparado com 2019 – 33.232 resmas consumidas em 2019 e apenas 3.671 resmas consumidas em 2020.

Entre os conselhos e tribunais superiores, o CJF foi o que apresentou o maior percentual de redução no ano de 2020, 89%, passou de 983 resmas para 109 resmas consumidas.

Em números absolutos, o consumo de papel em 2020 foi de 1.015.231 resmas, ou seja, 507.615.500 folhas de papel<sup>4</sup>. A economia, em apenas um ano, foi de 1.358.074 resmas.

Estão considerados nesse total os papéis reciclados e não reciclados, contratados e não contratados. Entende-se como papel contratado aquele fruto de um contrato de *outsourcing*, em que o órgão contrata o serviço de impressão juntamente com o fornecimento do papel.

Gráfico 3 – Consumo de papel total por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

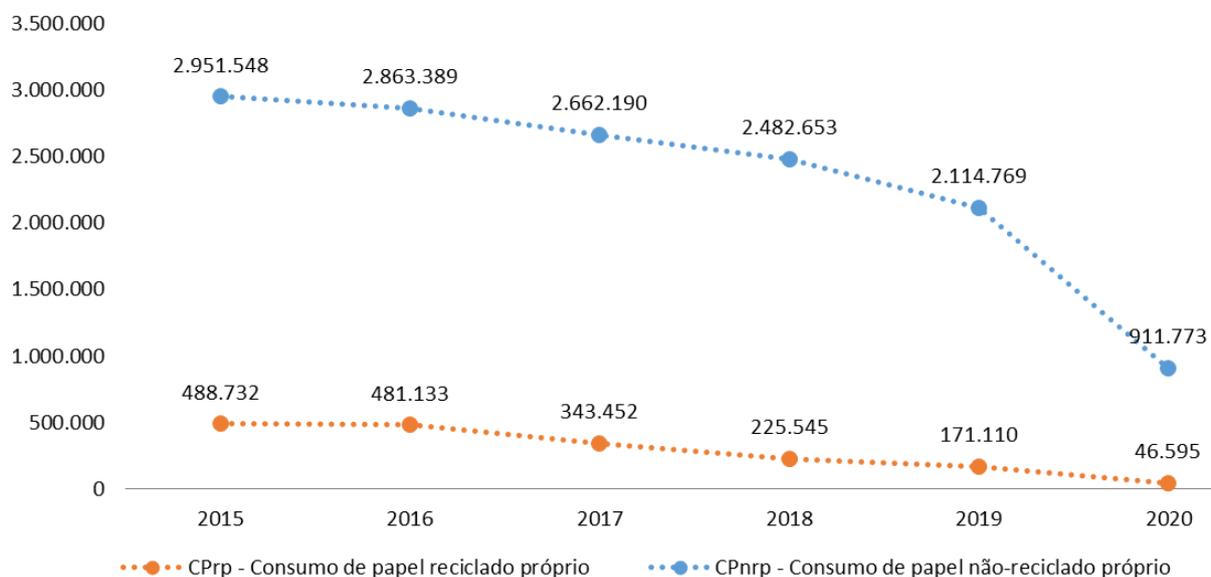
O consumo de papel reciclado é menor do que o não reciclado. E a proporção do consumo do papel reciclado foi caindo anualmente: em 2015 e 2016 o papel reciclado correspondia a 14% do total de papel consumido; em 2017

<sup>4</sup> Considerando que uma resma possui 500 folhas de papel.

a porcentagem foi de 11%; em 2018, foi de 8%; em 2019, foi de 7% e em 2020, foi de apenas 5%, conforme Gráfico 4. Isso significa que, em 2020, 95% do papel consumido pelo Judiciário foi de papel não reciclado.

O gráfico mostra que em 2020 foram consumidas 46.595 resmas de papel reciclado e 911.773 resmas de papel não reciclado, sem considerar o consumo de papel contratado.

**Gráfico 4 – Consumo de papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2020**



Fonte: CNJ, 2021.

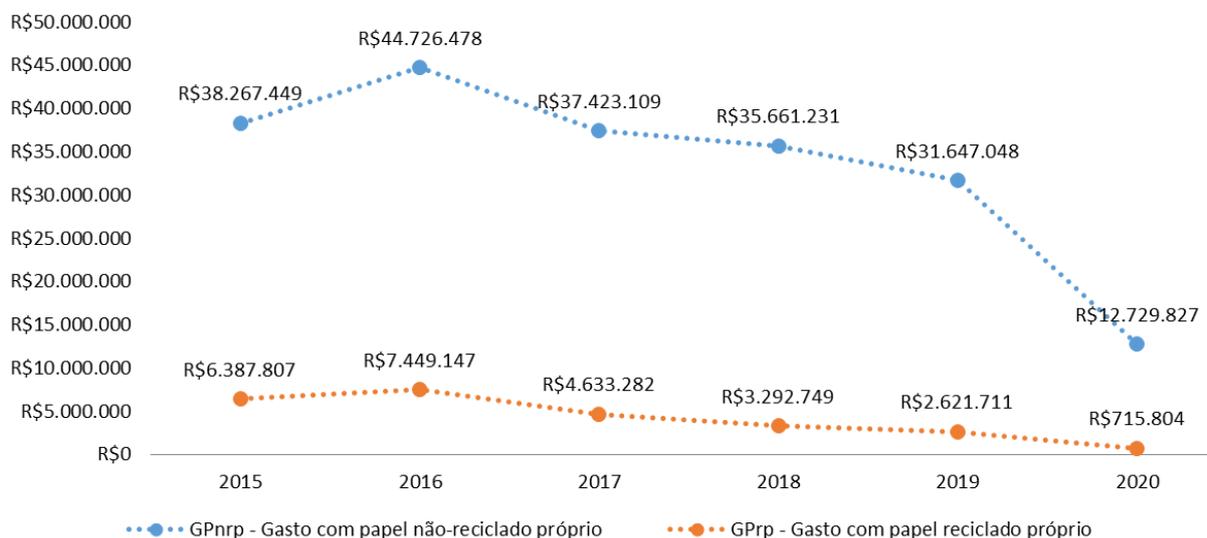
No Gráfico 5 é apresentado o gasto com esses tipos de papéis. Observa-se que em 2016 houve um pico no gasto apesar de o consumo ter caído em relação a 2015. Também é interessante notar que as despesas de 2015 e 2019 estiveram sempre acima de R\$ 30 mil.

O gasto com papel pelos órgãos da Justiça caiu 61% em 2020, em relação ao ano anterior. E em relação a 2015, a redução foi de 73%<sup>5</sup>.

Alguns tribunais e seções judiciárias não gastaram com papel em 2020, foram eles: TRE-DF, TRE-ES, TRE-MS, TRE-RS, SJDF, SJMA, SJES, TRF5(2º GRAU), SJCE, SJPE, TJMRS, TRT2, TRT5 e TRT19.

5 Valores até 2019 deflacionados.

Gráfico 5 – Gastos com papel próprio reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

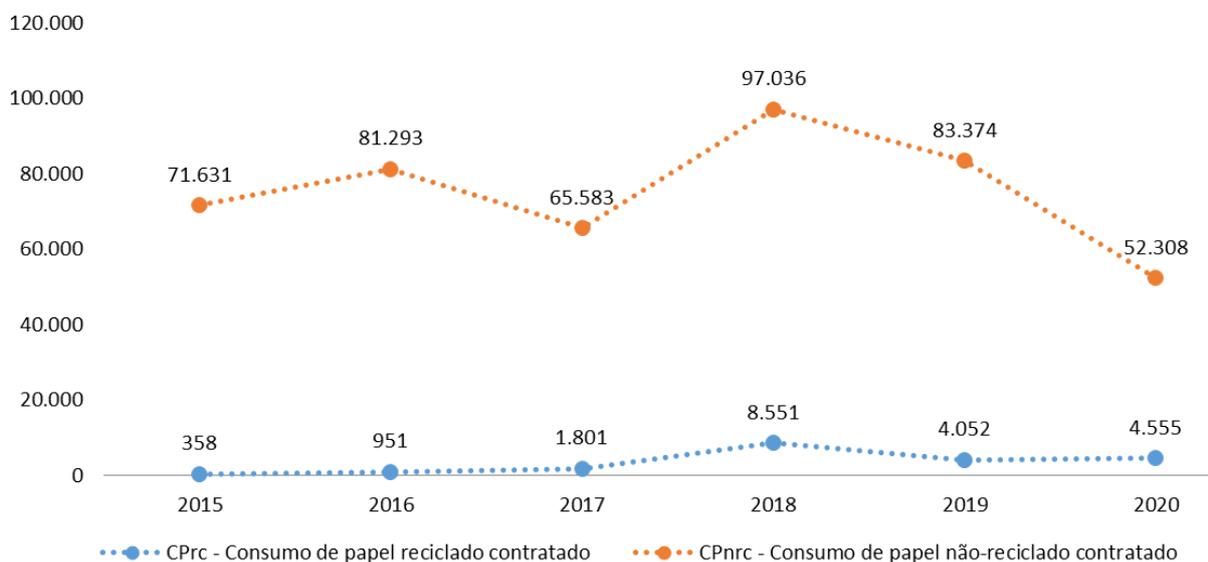
O consumo de papel contratado pelo Poder Judiciário, no ano de 2020, equivale a 6% do consumo total de papel apresentado no Gráfico 3.

Conforme Gráfico 6, foram poucos os tribunais que informaram utilizar tal modalidade de consumo, abrangendo somente 12 de um total de 119 órgãos analisados. No ano de 2020, a contratação de papel foi realizada: a) na justiça eleitoral: TRE-CE, TRE-MS, TRE-PA e TRE-PE; b) na justiça estadual: TJAC, TJMS, TJPE e TJPI; c) na justiça federal: SJRR, SJSP e TRF da 3ª Região (2º grau); e d) nos tribunais superiores: TST.

Os TRES de Mato Grosso do Sul e do Pará, TJMS, TJPE, TRF da 3ª Região (2º grau) e TST são os únicos tribunais que desde 2015 (ano da Resolução) fazem uso da modalidade *outsourcing*.

O que se observa é que mesmo nos contratos de impressão em que se fornecem resmas de papel, as empresas contratadas optam pelo papel não reciclado ao invés do reciclado (mais de 92% dos papéis contratados não são reciclados).

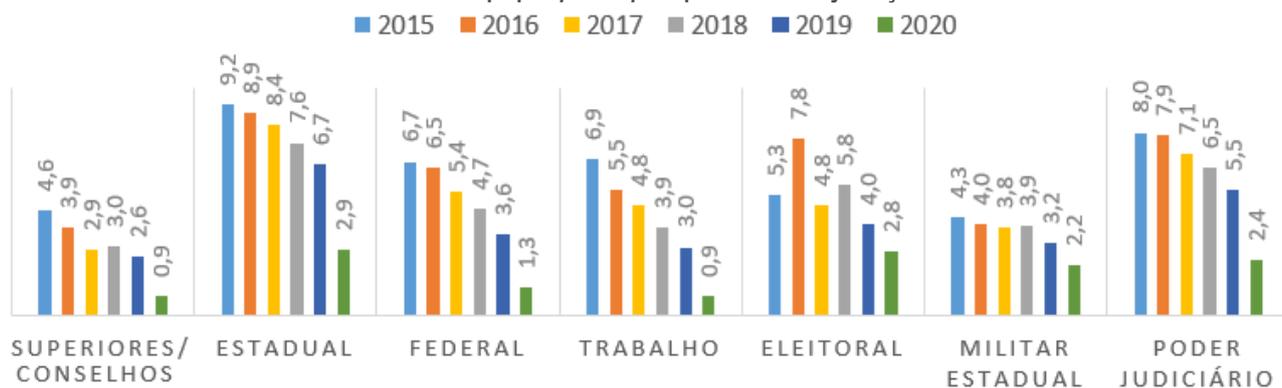
Gráfico 6 – Consumo de papel contratado reciclado e não reciclado no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Conforme Gráfico 7, o consumo *per capita* de papel, medido pela quantidade de papel consumido em relação à força de trabalho total do tribunal (incluindo magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e demais colaboradores), vem caindo gradativamente desde 2015. Em 2020, em razão do trabalho remoto, ele atingiu a maior redução da série histórica: 2,4 resmas por pessoa, isto é, uma média de 1.200 folhas por pessoa. Sabemos que ainda é um número alto, porém em comparação com 2015, em que a média foi de 4.000 folhas por pessoa, houve uma grande economia.

Gráfico 7 – Consumo de papel *per capita* por ramo de justiça de 2015 a 2020

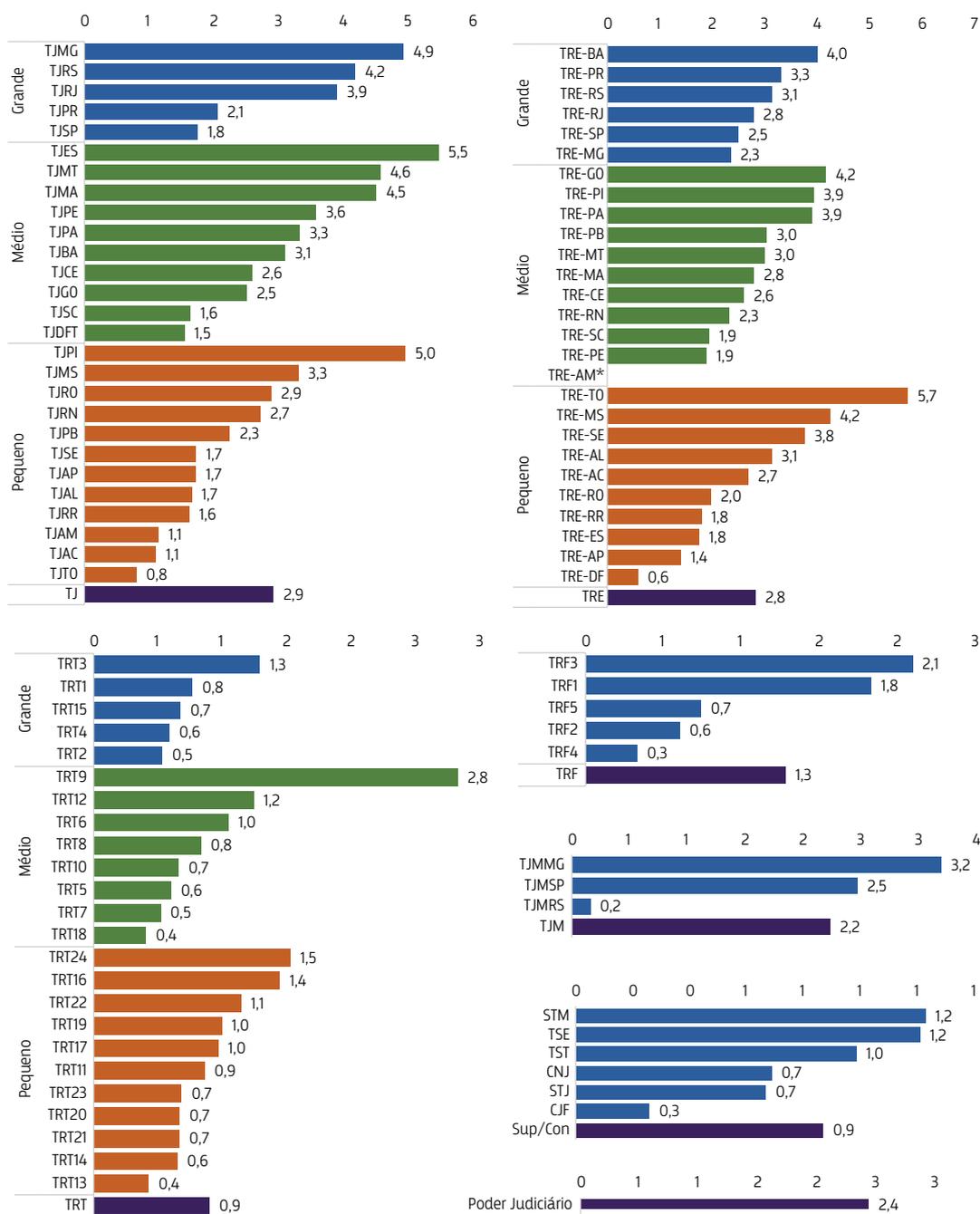


Fonte: CNJ, 2021.

Os Tribunais de Justiça do Espírito Santo e do Piauí tiveram o maior consumo *per capita* tanto em 2019 (acima de nove resmas por pessoa), quanto em 2020: enquanto a média dos TJs foi de 2,9 resmas/pessoa, eles consumiram acima de cinco resmas por pessoa: TJES (5,5 resmas *per capita*) e TJPI (5 resmas *per capita*). Outros tribunais de justiça também tiveram um consumo muito acima da média em 2020: TJMA (4,5 resmas *per capita*), TJMG (4,9 resmas *per capita*) e TJMT (4,6 resmas *per capita*).

Na justiça eleitoral, a média do consumo foi de 2,8 resmas por pessoa; e quatro tribunais consumiram muito acima da média: TRE-BA (4 resmas *per capita*), TRE-GO e TRE-MS (4,2 resmas *per capita*) e TRE-TO (5,7 resmas *per capita*). Este último teve o maior consumo *per capita* de todo o Poder Judiciário em 2020, apesar de ser um tribunal de pequeno porte.

Gráfico 8 – Consumo de papel *per capita* em 2020<sup>6</sup>



Fonte: CNJ, 2021.

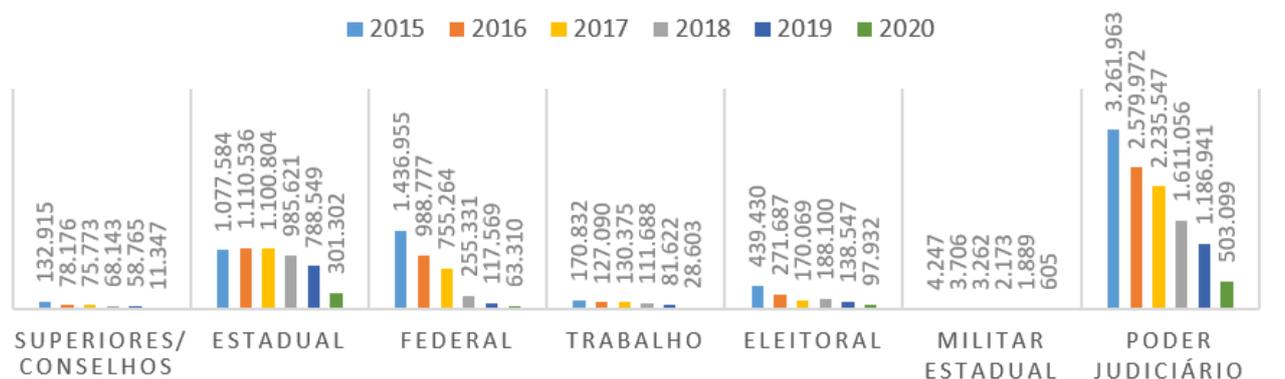
6 TRE-AM informou apenas os dados de janeiro a março de 2020.

## 5.2 Copos Descartáveis

Conforme o Gráfico 9, o consumo de copos descartáveis pelo Poder Judiciário reduziu 58% em 2020 quando comparado com o consumo de 2019. Os conselhos e tribunais superiores reduziram, em 2020, o consumo de copos em 81% em relação a 2019. Todos os ramos reduziram seu consumo em pelo menos 45% no mesmo período.

Os tribunais reduziram em 53% o consumo de copos de café e em 59% o de copos de água comparando 2019 com 2020. Em 2020, foram consumidos 503.099 centos de copos, sendo 388.842 copos de água e 114.257 copos de café.

Gráfico 9 – Consumo de copos descartáveis por ramo de justiça de 2015 a 2020



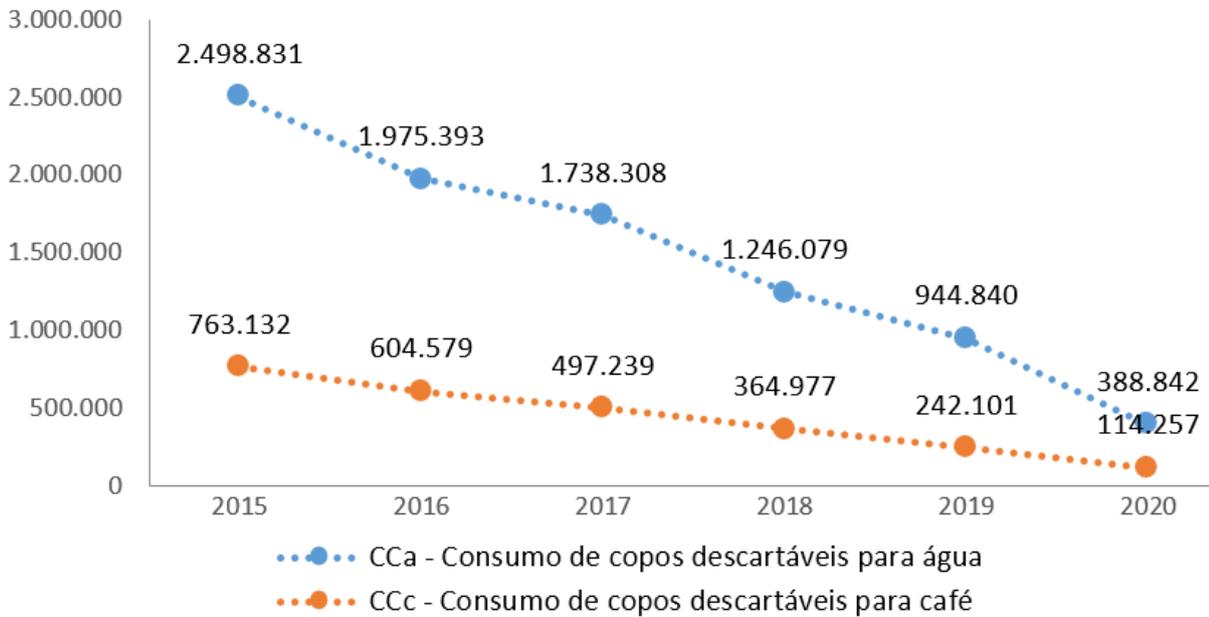
Fonte: CNJ, 2021.

Alguns órgãos não consumiram nenhum tipo de copo descartável em 2020, são eles: TJMA, TJRJ, TRT4, TRT14 e TRT24. O TJRJ é o único tribunal que nunca consumiu nenhum copo descartável desde 2015 (início da medição).

Não consumiram em 2020 nenhum copo descartável para café, mas registraram consumo com copos de água: TRE-AC, TRE-ES, TRE-PE, TJAC, TJAL, TJRO, TJSC, SJAC, SJDF, SJGO, SJRR, TRF4 (2º grau), SJRS, SJSC, SJCE, TJMSP, TRT12 e TRT23.

Em 2020, o TJDFT não consumiu nenhum copo para água, mas consumiu 1.841 centos de copos para café. O TRT12, TJSC e SJGO não consomem copos de café desde 2015.

Gráfico 10 – Consumo de copos descartáveis de água e de café no Poder Judiciário de 2015 a 2020

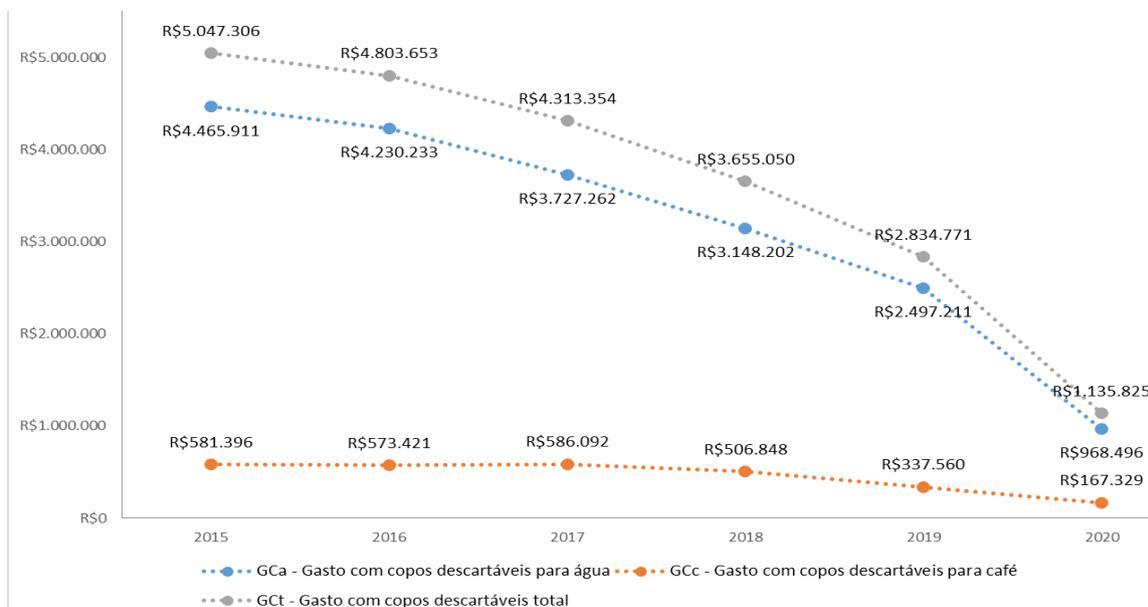


Fonte: CNJ, 2021.

À medida que o consumo foi caindo ao longo do período mensurado, por consequência, os gastos com copos também reduziram, de acordo com o Gráfico 11. De 2015 para 2020 houve redução de 77% na despesa com copos descartáveis no Judiciário e de 2019 para 2020, de 60%<sup>7</sup>.

<sup>7</sup> Valores até 2019 deflacionados pelo IPCA de Dez/2020.

Gráfico 11 – Gastos com copos descartáveis no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

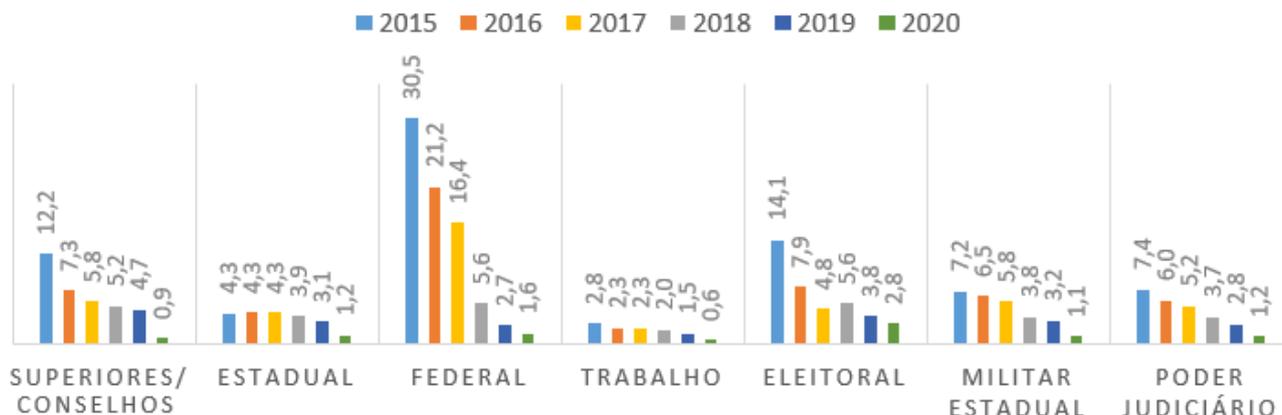
O consumo de copos *per capita* no Poder Judiciário em 2020 foi de 120 copos, vide Gráfico 12. Houve redução de 56% em relação ao consumo *per capita* de 2019, que foi de 2,8 centos, ou seja, 280 copos.

A justiça federal e os conselhos/tribunais superiores apresentaram as maiores economias no período de 2015/2020: 95% (de 30,5 copos/pessoa para 1,6 copo/pessoa) e 93% (de 12,2 copos/pessoa para 0,9 copo/pessoa), respectivamente. A economia do Poder Judiciário no mesmo período foi de 84% (7,4 copos/pessoa para 1,2 copo/pessoa).

O menor consumo *per capita* foi da justiça do trabalho (0,6), mas é digno de nota que o segundo menor índice de 2020 foi dos conselhos e tribunais superiores (0,9).

Há de se ressaltar que os copos descartáveis são, em geral, disponibilizados ao atendimento ao público externo, não contabilizados no indicador *per capita*, que considera somente a força de trabalho do tribunal (magistrados, servidores e colaboradores).

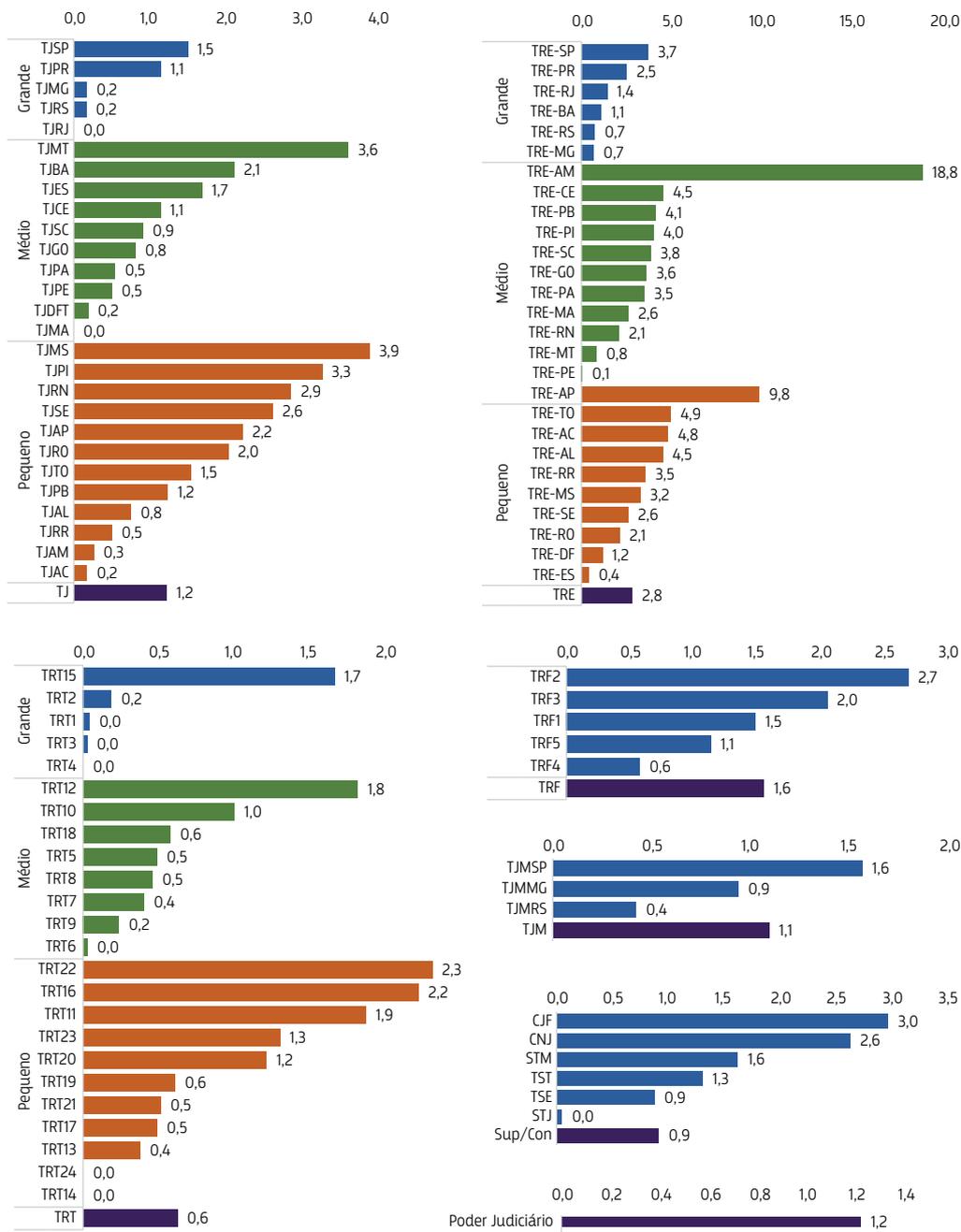
Gráfico 12 – Consumo *per capita* de centos de copos descartáveis por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Observando o consumo *per capita* por ramo de justiça em 2020 (Gráfico 13), tem-se que os maiores consumos estão nos seguintes órgãos: TRE-AM na justiça eleitoral (18,8 centos/pessoa), TJMS na justiça estadual (3,9 centos/pessoa), CJF entre os tribunais superiores e conselhos (3 centos/pessoa) TRT22 na justiça do trabalho (2,3 centos/pessoa), TRF2 na justiça federal (2,7 centos/pessoa) e TJMSP na justiça militar estadual (1,6 centos/pessoa). CJF, TRT22 e TJMSP também ocuparam esse primeiro lugar no ano de 2019.

Gráfico 13 – Consumo de copos descartáveis *per capita* em 2020



Fonte: CNJ, 2021.

## 5.3 Água mineral envasada

O Poder Judiciário consumiu, em 2020, 1.762.632 de embalagens de água mineral envasada, o que representa redução de 66% em comparação a 2015 e de 60% em relação a 2019, conforme Gráfico 14. Em 2020, 62 tribunais declararam que não consumiram nenhuma unidade.

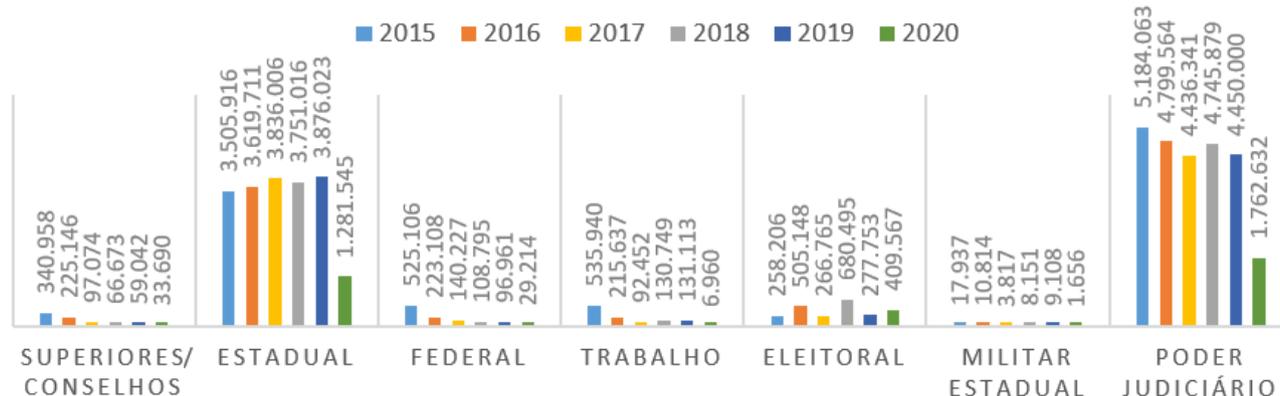
Comparando 2015 com 2020, a justiça federal e os conselhos/tribunais superiores reduziram seu consumo em mais de 90%; e a justiça do trabalho reduziu seu consumo em 98,7%.

Em contrapartida, a justiça eleitoral é o único segmento que vem em sentido inverso, com aumento do consumo de embalagem descartável, tanto em anos não eleitorais (2015, 2017 e 2019) quanto em ano eleitoral (2016 e 2018). Vale pontuar que houve redução de 19% no consumo de 2020, quando comparado com 2018 (ambos anos eleitorais).

Esclarecemos que, na maioria dos tribunais, o consumo desse item é feito exclusivamente por magistrados e cargos comissionados.

Os tribunais que mais consumiram embalagens descartáveis de água em 2020 foram, do maior para o menor: TJSP (7.200.363), TJRJ (4.865.348), TJSC (2.582.364), TRE-MT (1.306.200), TJPR (1.148.006) e TRT2 (995.988).

Gráfico 14 – Consumo de embalagem descartável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2020



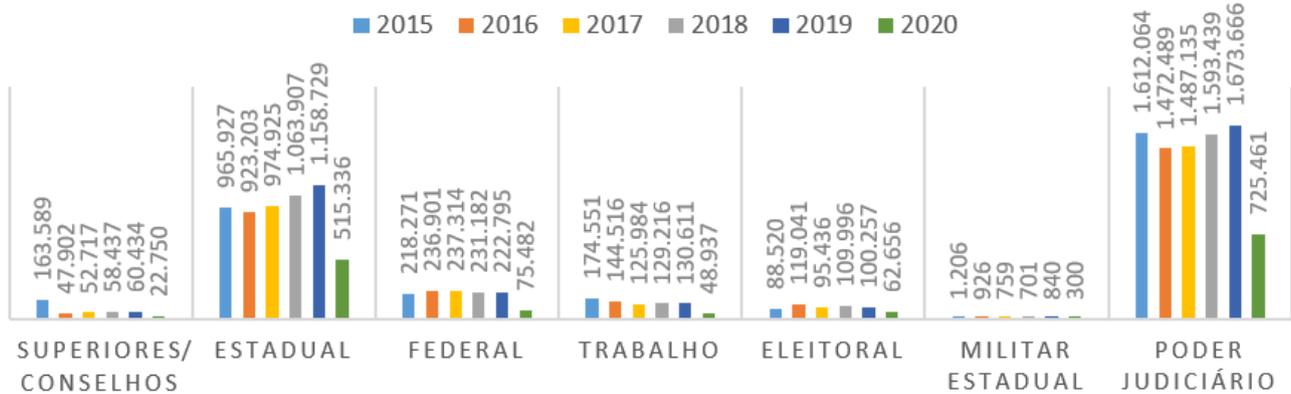
Fonte: CNJ, 2021.

O consumo de embalagem retornável de água mineral pelo Poder Judiciário reduziu em 2016 e voltou a subir nos anos seguintes, tendo o seu pico em 2019, conforme Gráfico 15. Em razão da pandemia, o consumo caiu 57% em 2020. Todos os ramos de justiça apresentaram economia em mais de 50% no último ano, com exceção da justiça eleitoral, que reduziu 43%, quando comparamos 2020 com 2018, ambos anos eleitorais. Importante destacar que 21 órgãos não consumiram nenhum galão de água em 2020.

Os tribunais que mais consumiram galão de água, em 2020, no seu ramo de justiça, foram: TJSP (138.529), TRF da 1ª Região (29.885), STJ (17.635), TRE-PE (7.487), TRT6 (5.377) e TJMMG (300).

A justiça estadual foi responsável por 71% do consumo total do Poder Judiciário em 2020; desses 71%, 27% representa o consumo do TJSP, tribunal de grande porte.

Gráfico 15 – Consumo de embalagem retornável de água mineral por ramo de justiça de 2015 a 2020

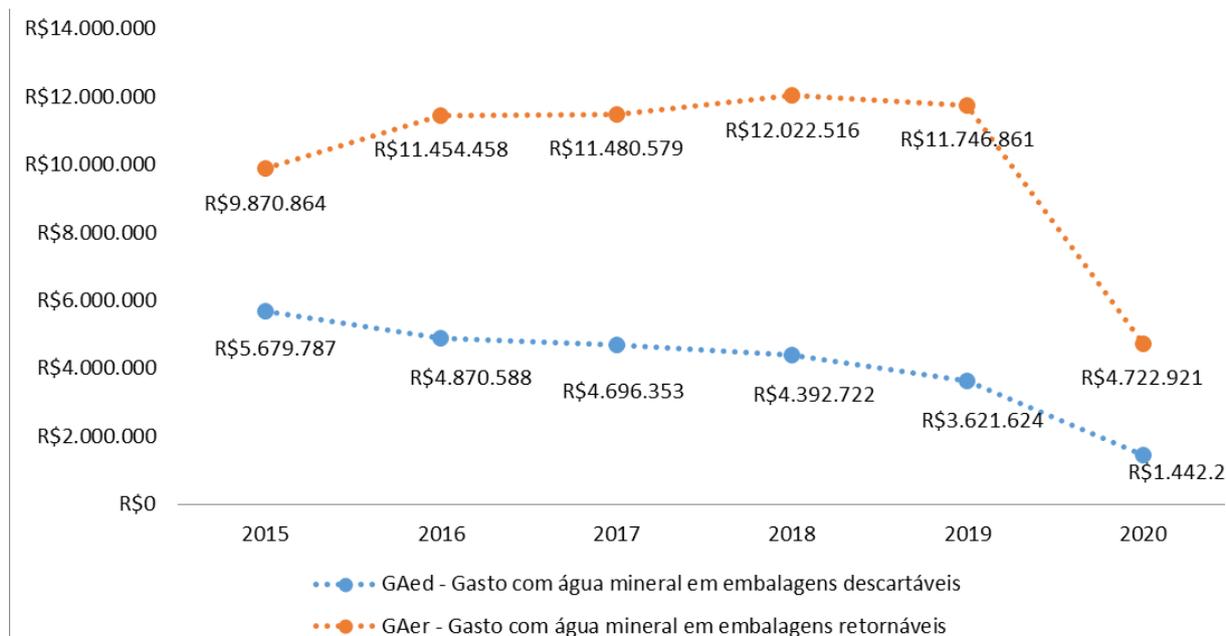


Fonte: CNJ, 2021.

Os gastos, no Poder Judiciário, com água mineral em embalagem descartável e embalagem retornável reduziram 60% em 2020 em relação a 2019, conforme Gráfico 16.

Pode-se observar que, assim como o consumo, o gasto com embalagem descartável vem caindo e o com embalagem retornável vem aumentando. Pois vários tribunais trocaram a garrafinha de água pelo galão e aqueles que já usavam o galão trocaram pelo filtro, como foi o caso do CNJ, que dispensou o uso de galão e instalou filtros na sua sede. Percebe-se, então, que esse tem sido o caminho natural adotado pelos órgãos.

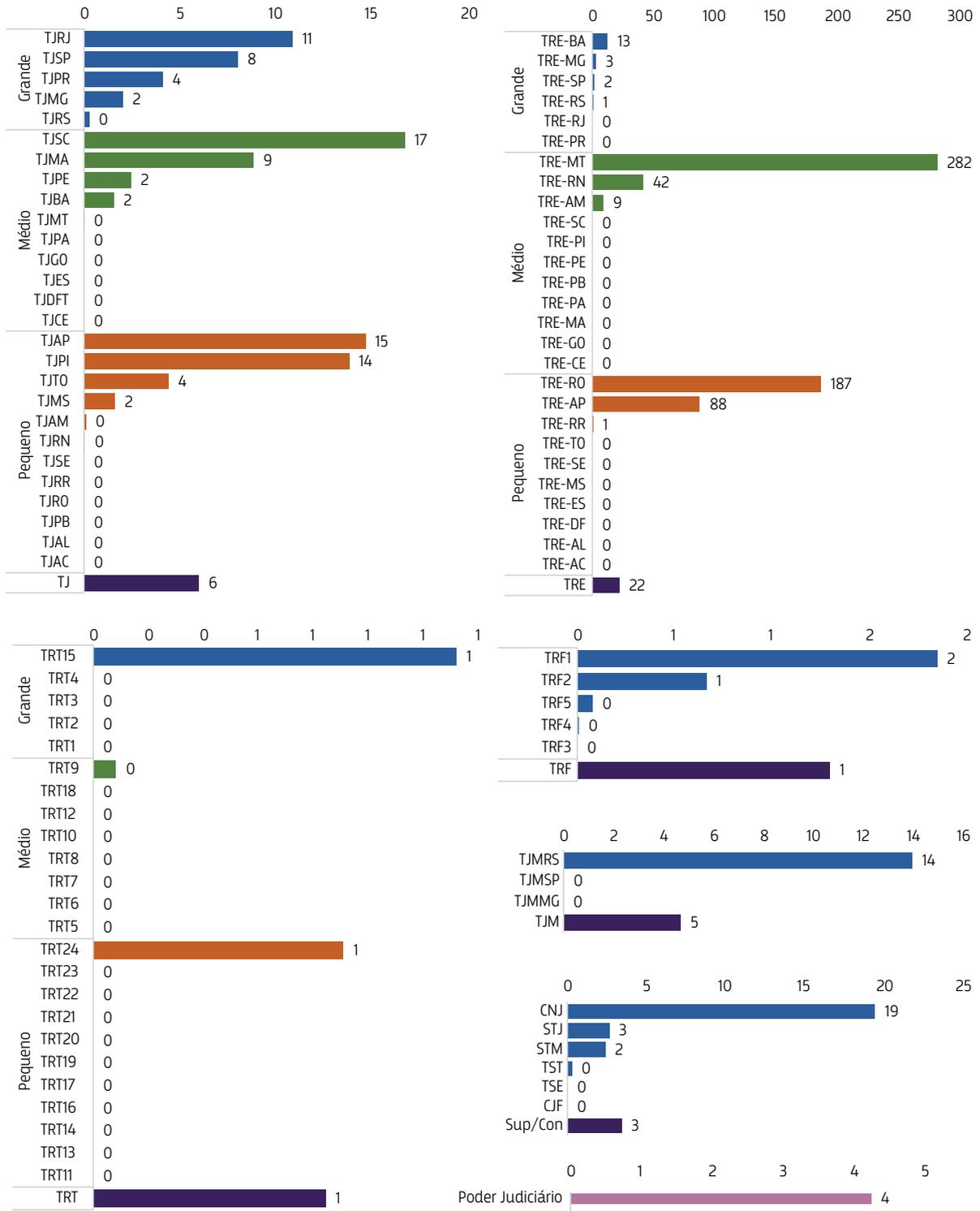
Gráfico 16 – Gastos com água mineral pelo Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Conforme Gráfico 17, em 2015, o consumo médio de garrafa de água mineral por pessoa no Judiciário era de doze unidades; em 2016 e 2018 foi de onze unidades; em 2017 e 2019 foi de dez unidades e em 2020 de quatro unidades. Em 2015, a justiça militar consumiu 45 garrafas por pessoa e, em 2020, passou a consumir cinco unidades, uma diminuição de 90%. O mesmo ocorreu com os TRTs que em 2015 possuía um consumo médio de 28 garrafas e, em 2020, o consumo foi de uma garrafa por pessoa, redução de 97%.

Gráfico 17 – Consumo de embalagem mineral descartável *per capita* em 2020



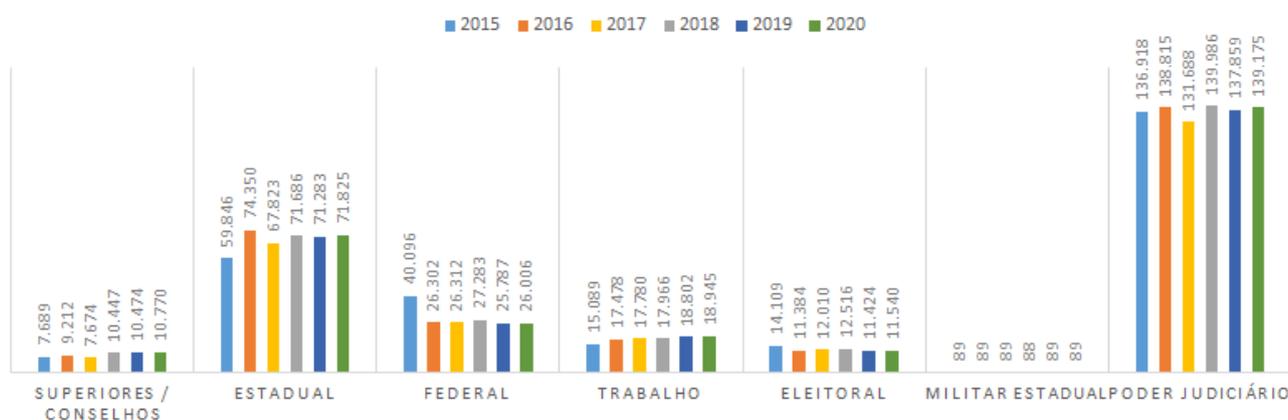
Fonte: CNJ, 2021.

## 5.4 Telefonia

O Judiciário possuía, em 2020, 139.175 linhas fixas, 0,95% a mais do que no ano anterior e 2% a mais do que em 2015. Sob o aspecto do gasto com telefonia fixa, o Judiciário economizou 23% em 2020 quando comparado com 2019 e 53% em relação a 2015, apesar de ter adquirido apenas 2.257 linhas em 2020, quando comparado a 2015 também, conforme Gráfico 18.

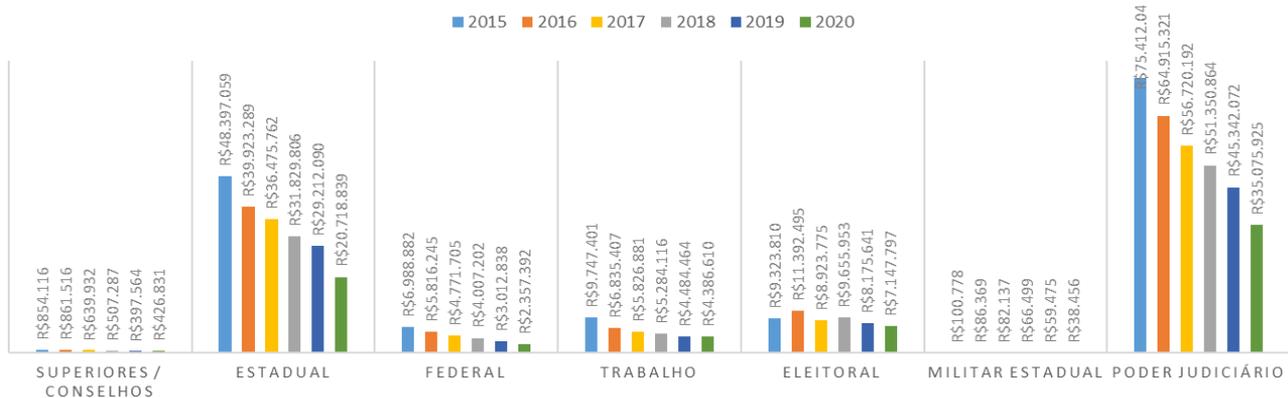
Os tribunais com a maior quantidade de linhas fixas por ramo de justiça em 2020 foram: Estadual (TJSP, com 74.862 linhas), Eleitoral (TRE-SP, com 1.845 linhas), Trabalho (TRT9, com 3.365 linhas), Federal (TRF1/2º grau, com 2.700 linhas), Militar Estadual (TJMRS, com 51 linhas) e Tribunais Superiores (STJ, com 3.667 linhas).

Gráfico 18 – Quantidade de linhas telefônicas fixas por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Gráfico 19 – Gasto com telefonia fixa por ramo de justiça de 2015 a 2020



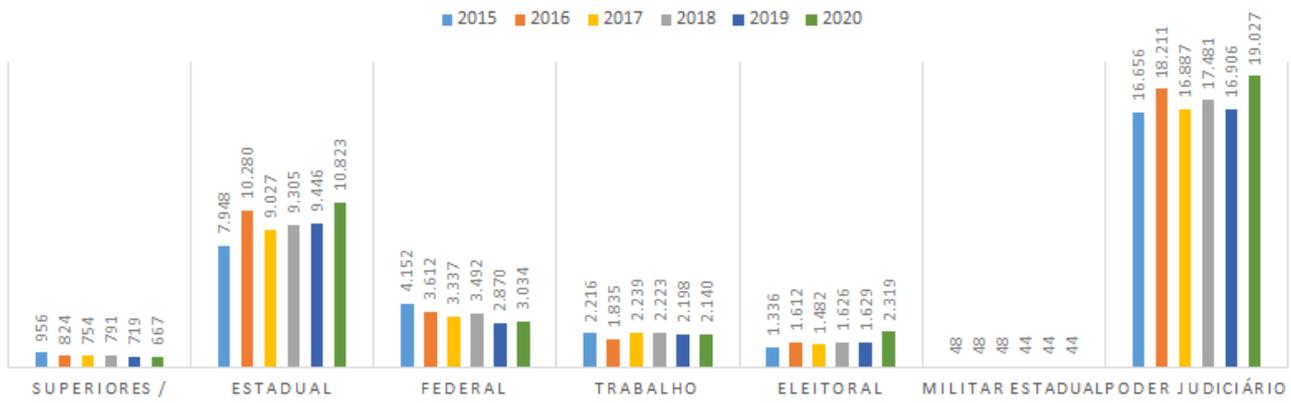
Fonte: CNJ, 2021.

O Judiciário, em 2016, havia registrado a maior quantidade de linhas móveis (18.211) da série histórica até então. Porém, no ano passado, em razão da pandemia, esse número aumentou para 19.027 linhas, 13% a mais do que tinha em 2019 e 4% a mais em relação a 2016. A justiça eleitoral, por exemplo, teve um acréscimo de 693 linhas em relação a 2018, ambos anos eleitorais, um aumento de 42%.

Pelo Gráfico 20, podemos observar que houve um aumento no número de linhas na justiça estadual, federal e eleitoral. Mantiveram o mesmo número, desde 2018, os tribunais de justiça militar estadual. Reduziram, em 2020, a quantidade de linhas, os conselhos e os tribunais superiores e a justiça do trabalho.

Os seguintes tribunais informaram não possuir nenhuma linha telefônica móvel em 2020: TRE-AC, TRE-AM, TRE-ES, TRE-GO, TRE-PI, TRE-RR, TJAM, CJF, TSE, TRT3, TRT7, TRT13 e TRT23. Vale destacar que, apesar de não possuírem linha móvel, o TRE-AM e o TRT13 informaram gastos com telefonia móvel, ou seja, eles provavelmente adotam a política do reembolso.

Gráfico 20 – Quantidade de linhas móveis por ramo de justiça de 2015 a 2020

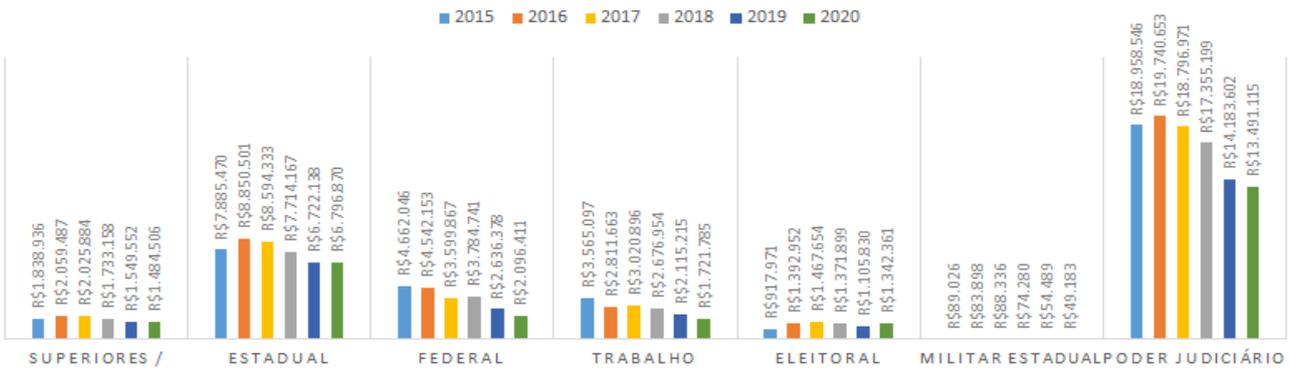


Fonte: CNJ, 2021.

O gasto com telefonia móvel apresenta queda desde 2018 no Judiciário. No ano passado, apesar do aumento no número de linhas, a despesa reduziu 5%, conforme Gráfico 21.

As justiças federal e do trabalho obtiveram uma redução de 20,5% e 18,6%, respectivamente, nesse tipo de despesa no último ano em relação a 2019. Já a justiça estadual aumentou em 1% os gastos com celular.

Gráfico 21 – Gasto com telefonia móvel por ramo de justiça de 2015 a 2020

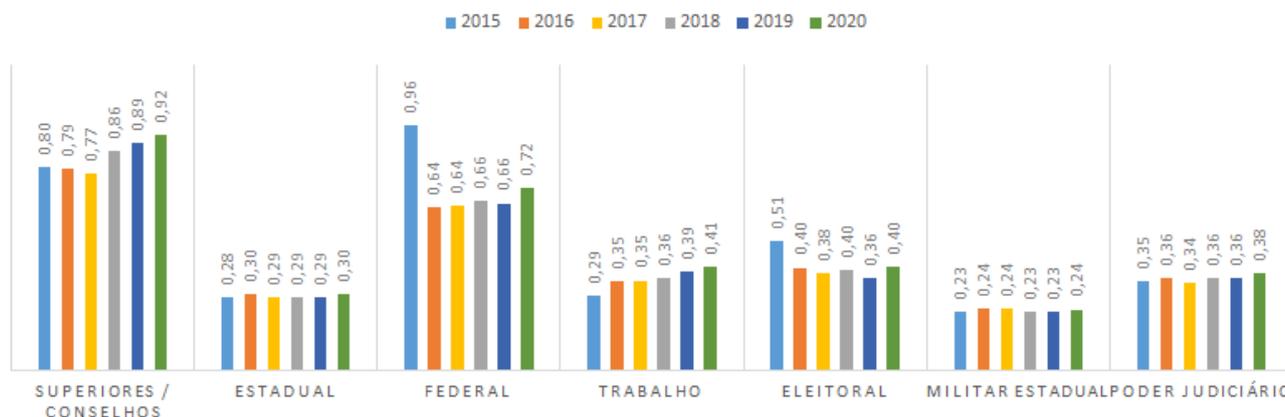


Fonte: CNJ, 2021.

O número de linhas telefônicas (fixas e móveis) por pessoa em 2020 foi de 0,38, conforme Gráfico 22. Os conselhos e tribunais superiores tiveram mais do que o dobro de linhas por pessoa do que a média do Judiciário em

2020. A respeito disso, desde o início da série histórica, eles apresentaram o maior número de linhas *per capita*, salvo o ano de 2015, em que a justiça estadual apresentou o maior valor.

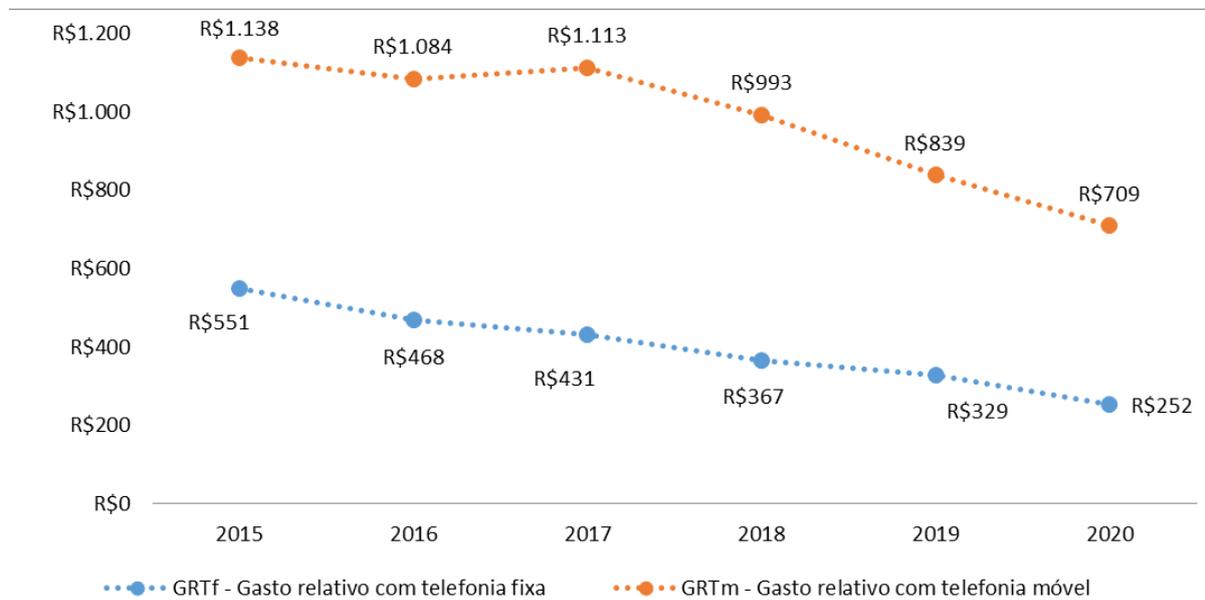
Gráfico 22 – Quantidade de linhas telefônicas (fixas e móveis) *per capita* por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

O gasto relativo com telefonia mostra quanto se gasta em média com cada linha telefônica fixa e móvel, segundo Gráfico 23. A variável é calculada dividindo-se os valores das despesas pelo total de linhas. O custo da linha móvel vem diminuindo, apesar de ainda ser o equivalente a 2,8 vezes o custo da linha fixa.

Gráfico 23 – Gasto relativo com telefonia móvel e fixa no Poder Judiciário de 2015 a 2020



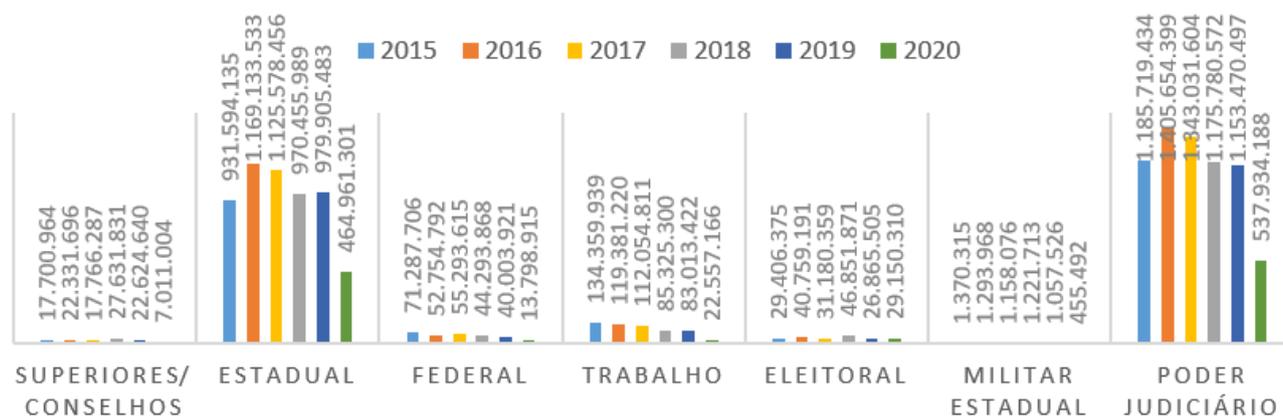
Fonte: CNJ, 2021.

## 5.5 Impressões

A quantidade de impressões no Poder Judiciário reduziu 53% em 2020, em relação a 2019. O ramo que mais reduziu foi a justiça do trabalho, que apresentou uma diminuição de 73%, seguido pelos conselhos/tribunais superiores, que reduziu em 69% a quantidade de impressões no último ano.

Observando a série histórica, Gráfico 24, dos segmentos de justiça, notamos que não há uma linha de tendência estabelecida e demarcada, o que vemos são aumentos e diminuições nos últimos seis anos, com exceção das justiças militar estadual, federal e do trabalho, que desde 2015 vêm reduzindo o número de impressões.

Gráfico 24 – Quantidade de impressões por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Em 2020, a quantidade de impressões por pessoa reduziu 52% em relação a 2019, no Poder Judiciário total. Todos os ramos reduziram em mais de 50% esse indicador, com exceção da justiça eleitoral, que teve uma redução de 38% em relação a 2018 (anos eleitorais). O destaque ficou com a justiça do trabalho, que diminuiu em 74% a quantidade de impressões *per capita* no ano passado.

No entanto, deve-se levar em consideração que essa informação provavelmente é subestimada, por ser uma informação difícil de medir, caso o órgão não disponha das ferramentas adequadas. Logo, um suposto aumento no número de impressões pode denotar somente a evolução da capacidade de monitoramento da informação e não um aumento de consumo em si.

Alguns tribunais nunca informaram a quantidade de impressões desde o primeiro balanço socioambiental: TRE-MG, TRE-RR, TJES, TJPE, TJRJ, TRF1 (2º grau), SJAM, SJBA, SJGO, SJMA, SJMT, SJRS, TRT1, TRT5 e TRT20. Outros tribunais informaram alguns anos e depois não informaram mais, a título de exemplo: TRE-MA (informou em 2018 e 2019), TRE-PI (informou em 2017, 2018 e 2020), SJTO (informou em 2016 e 2017), TSE (informou em 2019 e 2020), conforme pode-se observar na Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de impressões de cada órgão no período de 2015 a 2020

Órgão	2015	2016	2017	2018	2019	2020
TRE-AC	754.000	727.500	727.500	980.000	238	710
TRE-AL	875.952	761.417	370.229	371.966	304.063	160.347
TRE-AM	0	2.097.652	2.178.302	677.697	0	700.696
TRE-AP	0	0	0	0	0	142.248
TRE-BA	0	0	4.357.059	6.530.940	3.849.753	3.703.484
TRE-CE	0	32.899	11.857	1.710.624	736.455	3.500
TRE-DF	0	0	0	0	278.960	17.470
TRE-ES	1.664.699	3.194.502	1.888.161	2.510.217	1.900.151	1.271.071
TRE-GO	0	3.013.024	0	0	0	0
TRE-MA	0	0	0	3.059	3.605	0
TRE-MG	0	0	0	0	0	0
TRE-MS	750.818	1.218.007	667.780	1.796.959	1.139.406	1.175.291
TRE-MT	2.201.792	3.494.426	2.049.986	2.942.158	1.993.757	1.172.245
TRE-PA	2.492.451	4.412.425	2.946.333	4.037.543	2.077.053	2.299.079
TRE-PB	138.747	151.422	1.672.210	1.804.358	1.445.675	1.203.801
TRE-PE	0	0	0	0	0	33.524
TRE-PI	0	0	539.968	1.855.927	0	8.862
TRE-PR	4.682.904	5.753.392	3.828.324	5.012.102	2.083.815	2.823.217
TRE-RJ	255.467	316.885	558.922	1.119.117	916.418	317.773
TRE-RN	0	86.750	225.912	3.800.000	987.468	1.103.328
TRE-RO	0	0	205.542	804.007	418.602	153.109
TRE-RR	0	0	0	0	0	0
TRE-RS	7.708.000	6.520.000	2.820.000	3.268.496	2.754.004	3.298.000
TRE-SC	3.688.017	2.632.313	2.192.058	2.306.193	2.323.260	1.253.642
TRE-SE	1.368.372	1.899.697	1.075.262	1.569.345	934.510	569.406
TRE-SP	2.101.192	2.758.496	1.844.437	2.215.491	1.821.777	7.225.250
TRE-TO	723.964	1.688.384	1.020.517	1.535.672	896.535	514.257
TJAC	4.612.500	3.512	3.351	3.500.000	2.617.000	1.075.500
TJAL	9.347.436	9.790.491	8.885.924	8.848.907	8.303.715	3.368.211
TJAM	384.642	394.956	5.098	8.345.400	7.683.532	1.440.905
TJAP	0	5.232.500	4.215.500	3.933.500	4.013.500	1.444.500
TJBA	11.216.310	21.018.723	20.252.304	22.557.831	22.557.831	26.714.553
TJCE	28.181.998	33.835.378	34.929.158	33.692.485	31.653.864	9.039.032
TJDFT	45.536.842	44.832.568	40.367.720	35.182.788	31.733.653	13.849.125
TJES	0	0	0	0	0	0
TJGO	671.840	0	0	0	16.120.500	8.280.500
TJMA	0	22.514.411	21.907.609	27.135.484	29.259.169	16.766.682
TJMG	142.823.518	151.891.397	157.891.705	147.167.000	163.585.445	99.033.112
TJMS	19.309.655	19.094.121	18.088.876	17.409.505	15.273.538	7.780.847
TJMT	50.839.989	52.384.311	52.200.459	46.430.147	43.405.575	22.554.639
TJPA	45.960.000	63.960.000	49.440.000	69.096.000	67.152.000	64.008.000
TJPB	24.620.200	22.176.000	22.310.000	24.125.893	23.217.947	8.600.375
TJPE	0	0	0	0	0	0
TJPI	0	7.935.000	6.491.783	15.620.190	16.704.300	8.219.406
TJPR	0	0	20.102.643	31.605.930	35.146.638	12.354.045
TJRJ	0	0	0	0	0	0
TJRN	2.239.811	25.047	15.448	16.107.776	17.322.769	8.305.351
TJRO	0	0	4.917.213	8.944.596	7.313.563	3.541.513
TJRR	0	4.167.000	3.791.970	2.670.500	1.871.025	828.800
TJRS	57.393.097	110.870.406	0	80.028.383	97.206.103	49.989.143

TJSC	4.289	3.945	38.934.500	27.442.000	30.188.000	10.463.000
TJSE	2.532.505	1.735.632	918.720	175.195	2.223.911	3.671.353
TJSP	485.919.503	595.004.846	615.722.240	336.299.959	301.039.687	81.794.104
TJTO	0	2.263.289	4.186.235	4.136.520	4.312.218	1.838.605
TRF1_2º Grau	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJAC	121.670	141.253	57.786	42.654	0	0
TRF1_SJAM	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJAP	0	404.322	576.806	559.321	590.722	133.581
TRF1_SJBA	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJDF	6.406.500	0	4.733.497	0	0	0
TRF1_SJGO	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJMA	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJMG	2.244.795	1.854.483	2.136.085	1.571.364	872.324	1.123.948
TRF1_SJMT	0	0	0	0	0	0
TRF1_SJPA	2.535.740	2.500.000	1.042.411	0	0	
TRF1_SJPI	0	417.857	0	0	0	0
TRF1_SJRO	0	0	0	1.162.896	1.202.396	207.529
TRF1_SJRR	677.250	0	0	0	0	0
TRF1_SJTO	0	161.542	345.000	0	0	0
TRF2_2º Grau	0	0	0	0	0	0
TRF2_SJES	0	0	0	0	0	80.838
TRF2_SJRJ	0	0	0	0	0	0
TRF3_2º Grau	12.883.982	12.174.762	11.135.846	10.939.243	7.165.938	1.643.935
TRF3_SJMS	2.400.000	1.887.259	1.767.258	1.652.470	1.406.631	353.751
TRF3_SJSP	26.228.500	10.831.888	12.323.104	13.906.488	15.817.489	6.854.467
TRF4_2º Grau	0	2.855.025	2.634.540	1.848.012	1.400.837	292.736
TRF4_SJPR	8.000.000	6.362.919	4.545.462	3.350.000	2.490.825	694.843
TRF4_SJRS	0	0	0	0	0	0
TRF4_SJSC	1.005.252	1.303.410	1.094.798	942.041	902.500	240.399
TRF5_2º Grau	3.162.500	2.720.500	2.533.834	2.360.196	2.438.415	277.183
TRF5_SJAL	1.541.037	1.688.101	1.572.092	1.393.689	1.293.657	429.784
TRF5_SJCE	0	2.208.974	1.890.737	0	0	98.821
TRF5_SJPB	2.472.980	2.724.709	2.609.089	1.014.440	1.000.517	368.160
TRF5_SJPE	0	1.245.788	3.042.817	2.603.089	2.509.217	766.286
TRF5_SJRN	1.607.500	1.272.000	1.252.453	947.965	912.453	216.920
TRF5_SJSE	0	0	0	0	0	15.734
TJMMG	361.000	325.750	323.000	313.000	260.000	120.000
TJMRS	446.815	409.718	379.076	379.213	209.026	43.992
TJMSP	562.500	558.500	456.000	529.500	588.500	291.500
CJF	100	64	519.789	604.057	437.157	193.542
CNJ	0	1.224.846	998.287	1.046.312	1.024.393	388.980
STJ	14.649.708	17.198.196	12.683.706	13.257.558	8.731.798	2.911.026
STM	901.588	2.134.938	1.875.399	1.051.689	1.172.680	569.480
TSE	0	0	0	0	2.706.788	2.163.960
TST	2.149.568	1.773.652	1.689.106	11.672.215	8.551.824	784.016
TRT1	0	0	0	0	0	0
TRT2	67.510.000	60.470.000	53.630.000	38.820.000	37.170.000	6.995.000
TRT3	27.000.000	19.598.500	14.649.500	11.243.000	8.734.000	3.515.500
TRT4	14.822.758	15.797.271	14.611.765	12.443.005	9.818.457	1.898.396
TRT5	0	0	0	0	0	0
TRT6	0	0	0	0	0	799.491
TRT7	0	13.000	3.064.320	2.188.625	1.903.837	614.765
TRT8	0	0	0	0	0	1.112

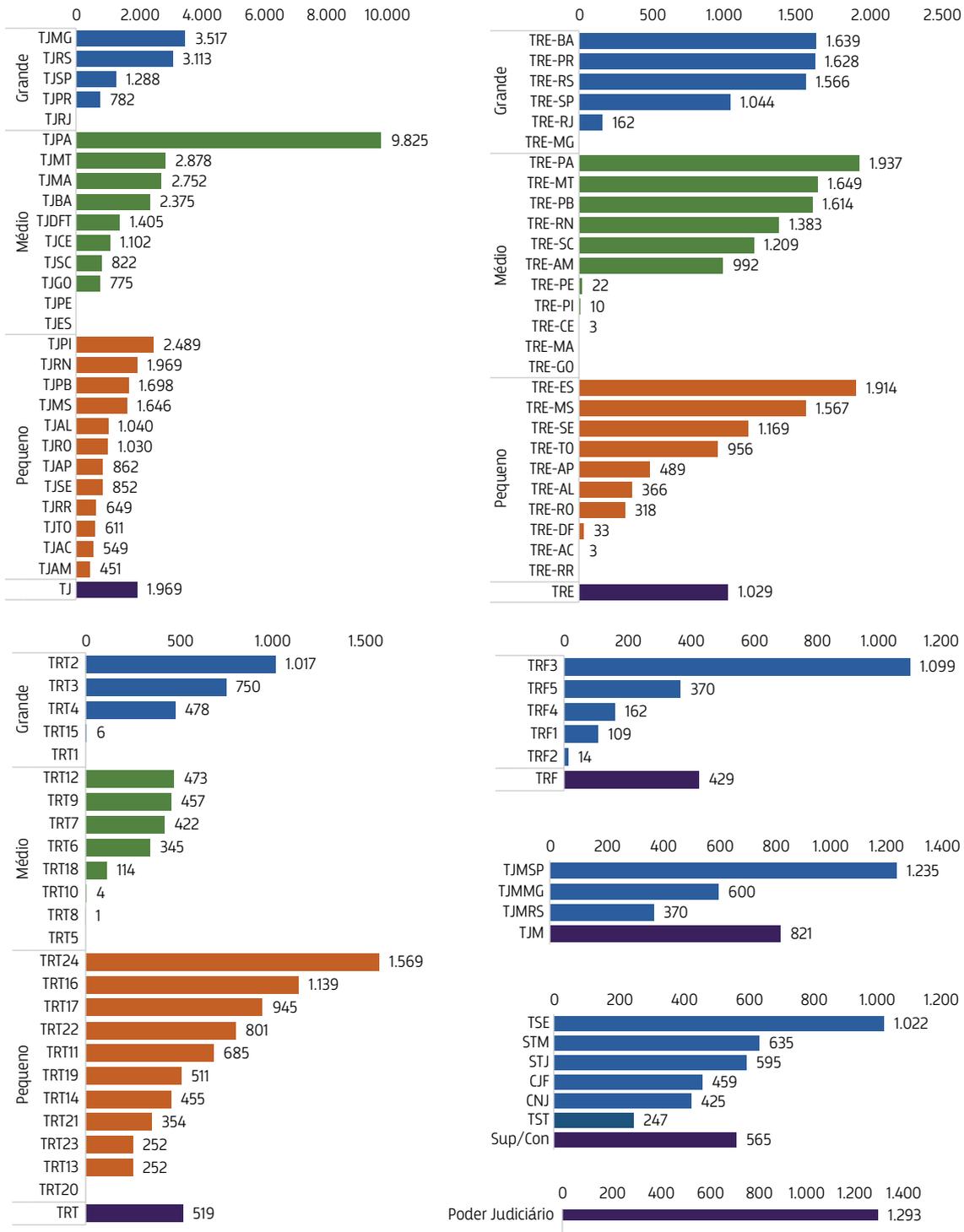
TRT9	3.226.680	1.979.979	2.527.958	2.233.774	3.133.813	1.333.184
TRT10	226.405	284.449	156.843	81.085	56.521	7.610
TRT11	3.054.000	2.010.000	2.185.114	848.530	5.236.563	859.758
TRT12	0	3.231.087	5.943.019	4.633.913	3.629.909	834.744
TRT13	1.089.437	1.112.872	1.121.299	1.061.122	797.566	286.422
TRT14	0	0	0	0	735.598	463.090
TRT15	0	114.680	110.776	102.235	75.640	25.213
TRT16	0	288.400	354.500	60.636	52.418	964.688
TRT17	3.511.000	2.667.783	2.218.347	3.748.000	2.327.385	1.010.007
TRT18	3.886.309	3.212.749	3.599.595	2.056.377	1.720.496	219.729
TRT19	0	1.823.000	1.825.000	1.587.000	1.270.500	408.000
TRT20	0	0	0	0	0	0
TRT21	2.190.450	1.418.650	1.085.025	296.374	766.457	316.502
TRT22	2.748.900	1.840.800	1.839.750	1.637.100	1.144.500	492.800
TRT23	0	0	0	790.024	1.760.762	265.155
TRT24	5.094.000	3.518.000	3.132.000	1.494.500	2.679.000	1.246.000

Interessante notar a existência de tribunais de segmentos de justiça distintos, mas situados na mesma localidade, com realidades diferentes. A título de exemplo, cita-se que, enquanto o TJRJ, o TJES e TRF2 (segundo grau) não mensuram a quantidade de impressões, os TREs desses estados fazem a medição. Tal fato ilustra a necessidade de que os tribunais promovam intercâmbio de experiências, mesmo quando pertencentes a ramos distintos, de forma a auxiliar os órgãos que ainda possuem alguma dificuldade. O mesmo ocorre em Roraima, TJRR mensura quantidade de impressões e TRE-RR não mensura.

O Tribunal de Justiça do Pará desde 2018 ocupa o primeiro lugar no número de impressões *per capita*. Em 2015 e 2017 ficou atrás somente do TJSP, que é um tribunal de grande porte.

Os seguintes órgãos tiveram uma redução de impressões *per capita* em 2020 em relação a 2019 acima de 80%: TJAM, TRT2, TRT10, TRT11, TRT18, TRT23, SJRO, TRF5 (2º grau), TRE-CE, TRE-DF e TST.

Gráfico 25 – Quantidade de impressões *per capita* em 2020<sup>8</sup>



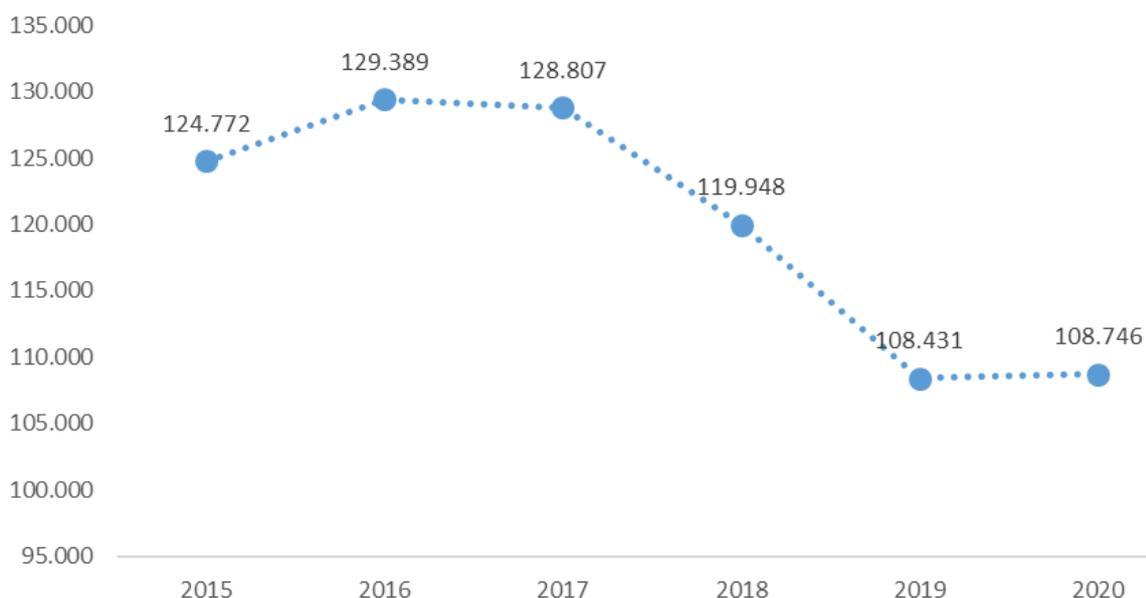
Fonte: CNJ, 2021.

8 Os tribunais sem informação não foram capazes de mensurar a quantidade de impressões, por isso o cálculo ficou prejudicado.

A quantidade de equipamentos de impressão caiu no período de 2017 a 2019; em 2020 houve pequeno aumento de 0,3% no Poder Judiciário, sendo 1% de aumento no segmento estadual e 3% no segmento eleitoral (2018/2020).

O aumento do número de equipamentos no último ano é interessante, pois, apesar de ter sido um ano de pandemia, 29 órgãos adquiriram impressoras. Deve-se levar em consideração que os processos de aquisição podem ter sido deflagrados em período anterior ao início da pandemia. Os tribunais que, proporcionalmente, mais adquiriram impressoras entre os anos de 2019 e 2020 são: TRE-SP, com aumento em 982%; TJBA com aumento de 89%; TRE-RR, com 55%; e TJRN, com 48%.

Gráfico 26 – Quantidade de impressoras no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Os gastos com contratos de terceirização de impressão (*outsourcing*) aumentaram em 2016 e 2017 e começaram a cair a partir de 2018.

Em 2020, 68 órgãos (entre tribunais e seções judiciárias) informaram gastos de *outsourcing* de impressão – em 2019, foram 66 órgãos, mas, mesmo assim, registrou-se queda nesse tipo de serviço no valor R\$ 16,4 milhões em 2020 em comparação a 2019<sup>9</sup>.

Os gastos com aquisição de suprimentos de impressão caíram 51% em 2020. Houve economia por parte de todos os segmentos de Justiça, à exceção da justiça militar estadual que gastou 3% a mais do que no ano anterior. Os TRFs reduziram em 69% essa despesa no ano passado.

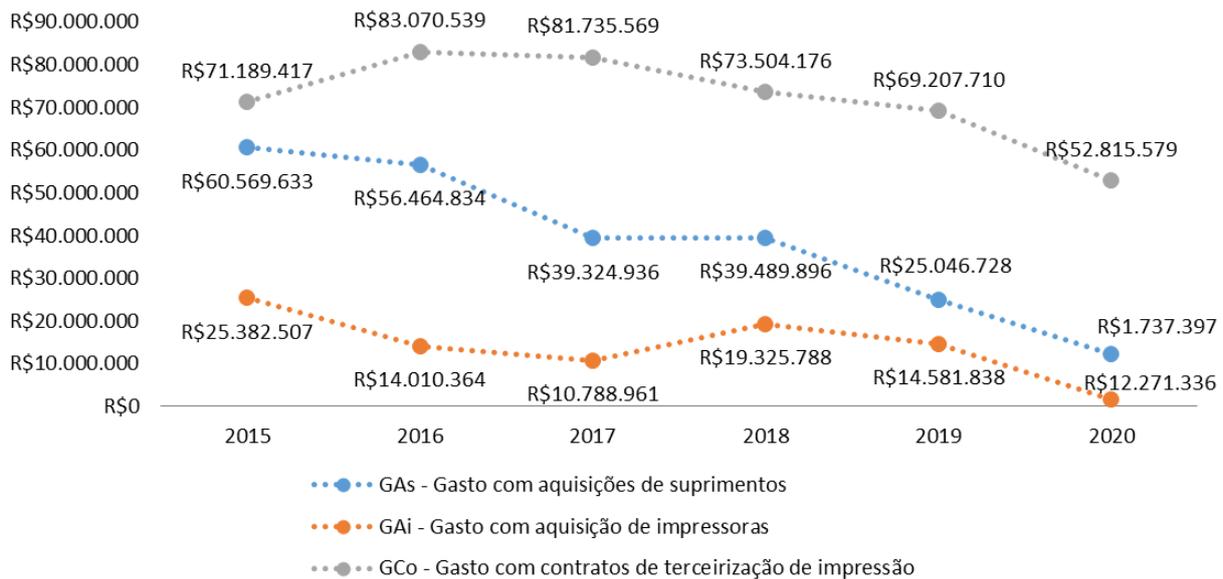
O gasto com aquisição de impressoras é flutuante, pois trata-se de um item duradouro. Os R\$ 12,3 gastos em 2020 são referentes a apenas 21 tribunais e as três maiores despesas do ano ocorreram no TRT-8, TRF-1 e TRE-GO, todos acima de R\$ 200 mil (Gráfico 27).

<sup>9</sup> Valores até 2019 deflacionados pelo índice IPCA, data-base dez./2020.

Analisando o ano de 2020, percebe-se redução significativa dessa despesa em todos os ramos, com destaque para a justiça federal (redução de 86%), justiça do trabalho e tribunais superiores/conselhos (redução de 95%). Com base no Gráfico 27, observa-se que, em 2015, o Judiciário gastava R\$ 25 milhões com compra de impressoras e, cinco anos depois, gastou menos de R\$ 2 milhões, gerando grande economia para o setor público.

Registra-se a queda nos gastos com impressões em todas as modalidades, seja com terceirização do contrato, seja com aquisição de impressoras e seus suplementos. A despesa foi de R\$ 66,8 milhões, o que corresponde à diminuição de R\$ 42 milhões em relação ao ano de 2019, redução de 39%.

**Gráfico 27 – Gastos com impressoras, suprimentos e impressões no Poder Judiciário de 2015 a 2020**



Fonte: CNJ, 2021.

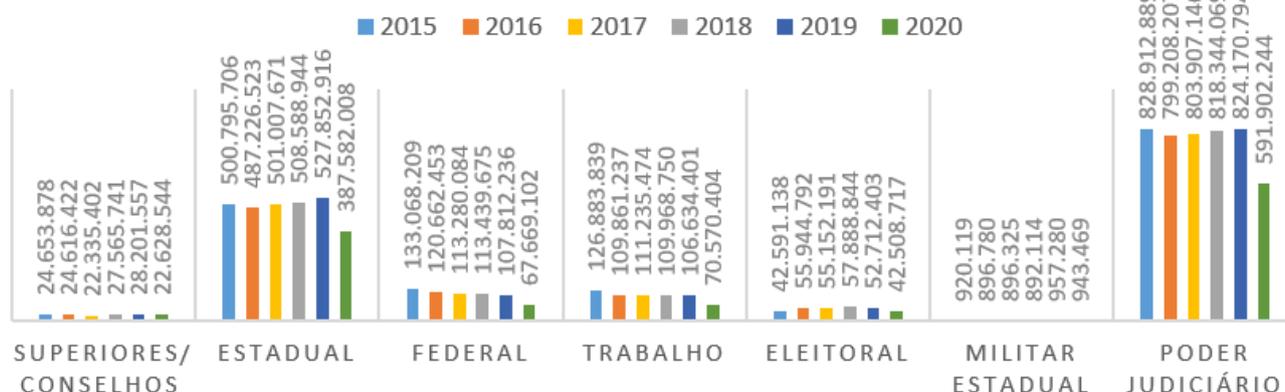
## 5.6 Energia Elétrica

De acordo com o Gráfico 28, o consumo de energia elétrica no Poder Judiciário caiu nos anos de 2016 e 2017 e voltou a subir nos anos de 2018 e 2019. De 2018 para 2019 o aumento foi de apenas 0,7%, no entanto de 2017 para 2018 o aumento foi de 1,8%. Em virtude da pandemia e, portanto, do trabalho remoto, o consumo caiu 28% em 2020. A maior economia em 2020 foi feita pela justiça federal (37,2%), seguida pela justiça do trabalho (33,8%).

Destaque para os seguintes tribunais, que reduziram seu consumo em mais de 40% no ano passado: TJCE (51%), TRE-PR (50%), SJBA (42%), SJMA (47%), SJRJ (53%), SJMS (56%), SJRS (42%), SJAL (49%), SJCE (42%), SJPB (42%), SJRN (47%), TRT1 (42%), TRT3 (43%), TRT5 (42%), TRT15 (44%) e TRT18 (41%).

Apresentaram aumento no consumo de energia, mesmo em regime de trabalho remoto: TRT22 (aumento de 104%), TRT19 (aumento de 59%), TJMMG (aumento de 44%), CNJ e SJPI (aumentaram em 10%), SJMT e TRE-SC (aumentaram em 21%), TRE-AC e TRE-RR (aumentaram em 4%).

Gráfico 28 – Consumo de energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2020

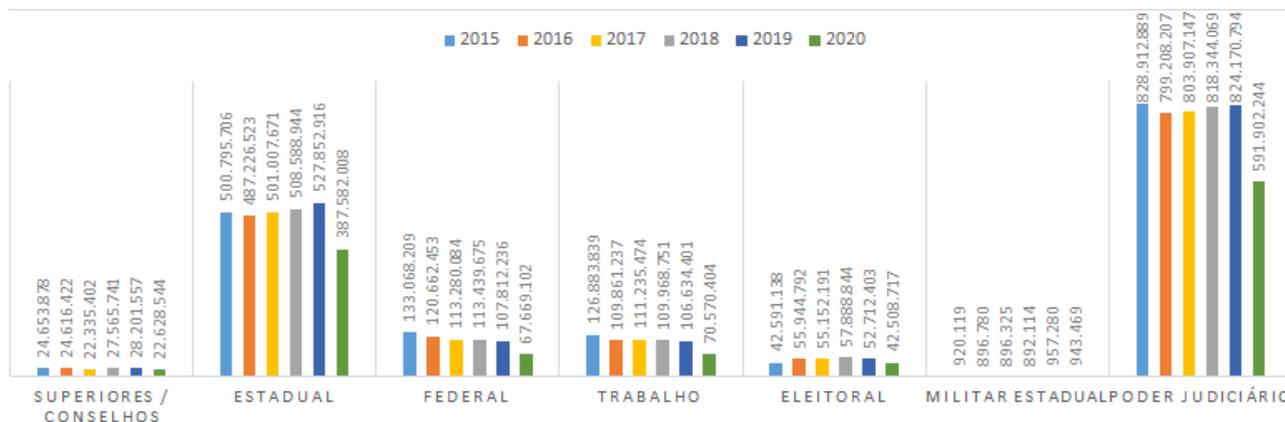


Fonte: CNJ, 2021.

Assim como o consumo de energia elétrica aumentou, o gasto também aumentou em 1,8% de 2017 para 2018, e em 0,7% de 2018 para 2019. Por outro lado, como houve redução no consumo em 2020, o gasto com energia também reduziu em 28%.

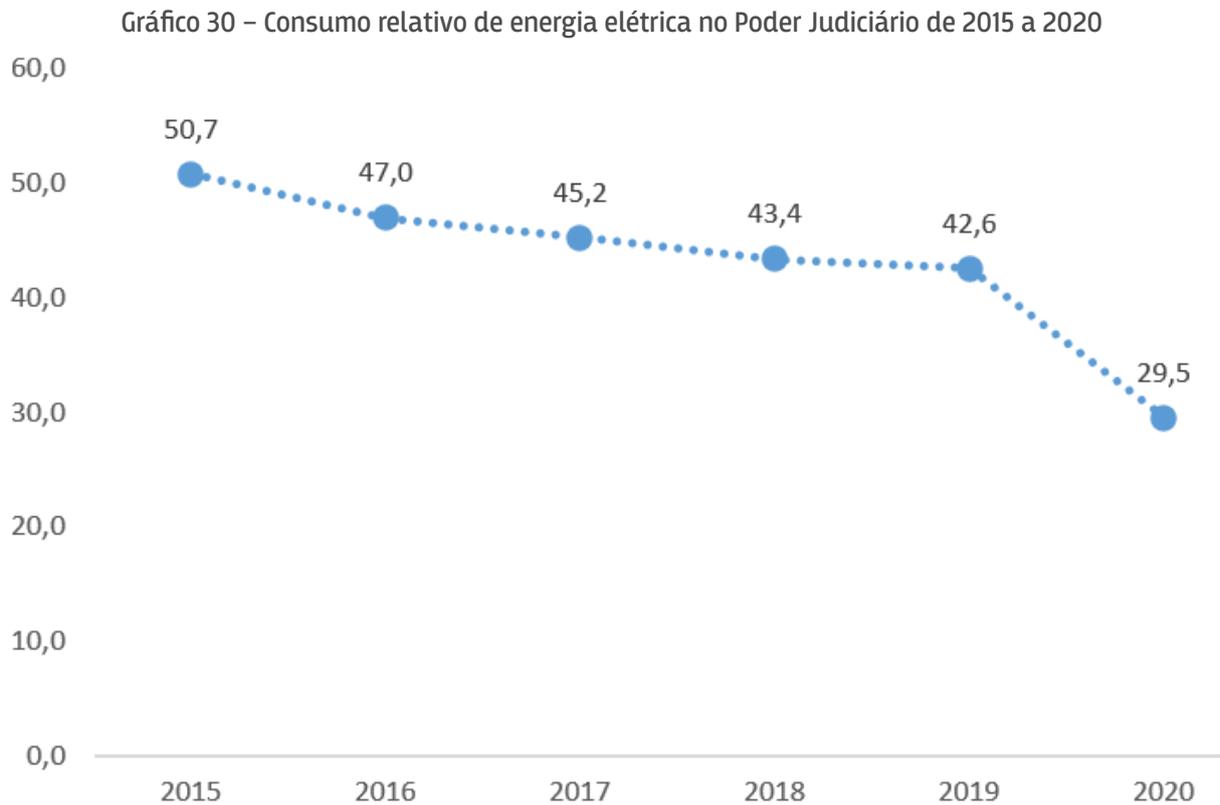
No Gráfico 29, pode-se ver que as maiores reduções nessa despesa no último ano ocorreram na justiça federal (redução de 37%) e na justiça do trabalho (redução de 34%), que foram os segmentos que mais diminuíram seu consumo.

Gráfico 29 – Gasto com energia elétrica por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

No Gráfico 30, pode-se observar que o consumo de energia elétrica por metro quadrado (chamado de “consumo relativo de energia elétrica”) no Poder Judiciário se manteve constante entre R\$ 50 e R\$ 42 nos anos de 2015 a 2019, com reduções ano a ano. O consumo relativo caiu consideravelmente em 2020, quando alcançou o gasto de R\$ 29,5 por metro quadrado.

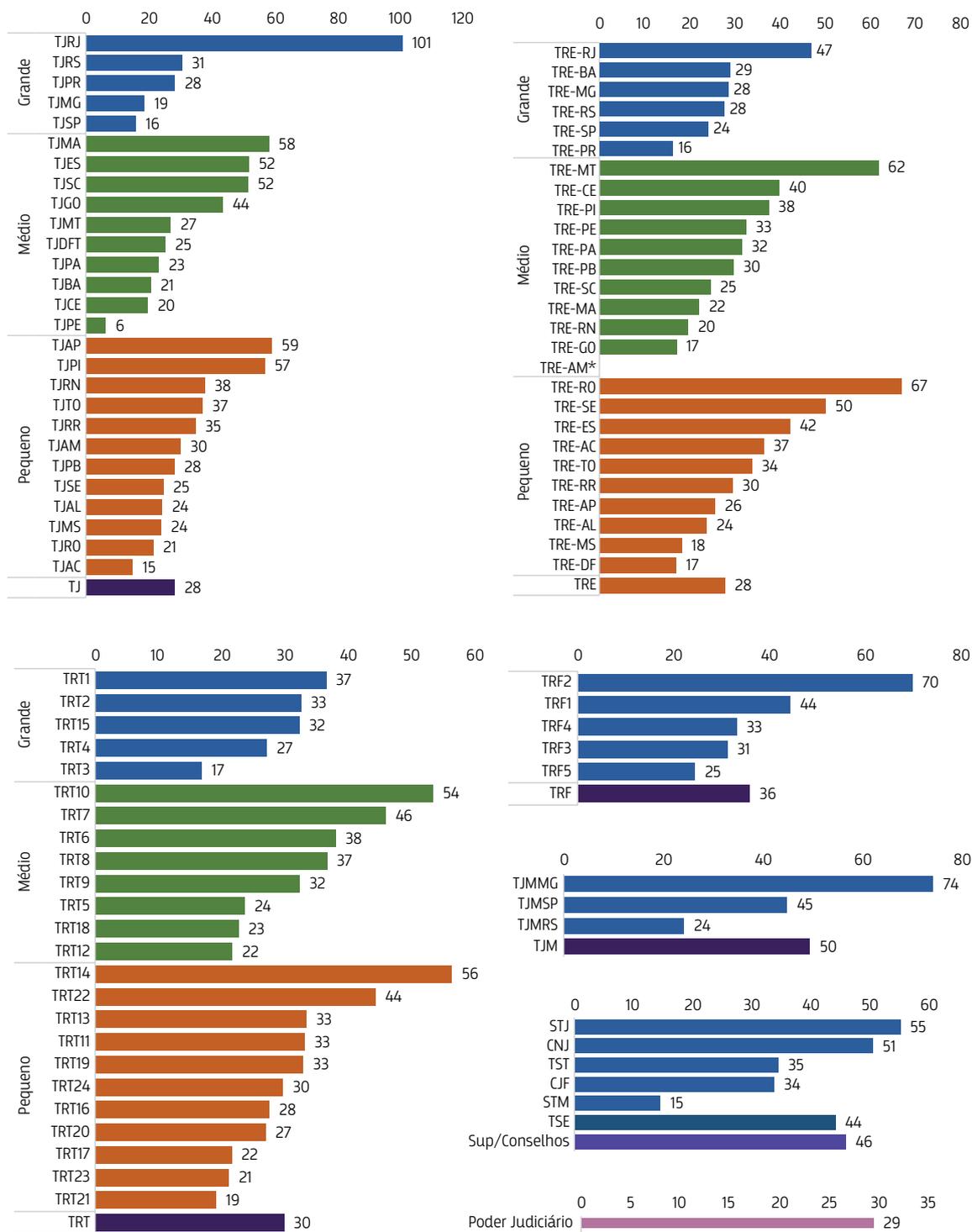


Fonte: CNJ, 2021.

É interessante notar no Gráfico 31 que tribunais com metragens similares apresentam consumos bastante diferenciados. Por exemplo, com um espaço em torno de 36 mil metros quadrados, o TRT 22 (Piauí) consumiu o dobro do TRT17 (Espírito Santo), 44 kWh/m<sup>2</sup> e 22 kWh/m<sup>2</sup>, respectivamente. É preciso considerar que essas diferenças podem se acentuadas em razão das diversas companhias distribuidoras de energia que possuem tarifas distintas, dentre outros fatores circunstanciais dos segmentos de justiça.

Outro caso, STJ e TST, por exemplo, com praticamente a mesma metragem no mesmo endereço físico, apresentaram diferenças no consumo por metro quadrado: 55 kWh/m<sup>2</sup> e 35 kWh/m<sup>2</sup>, respectivamente.

Gráfico 31 – Consumo de energia elétrica por área total em 2020<sup>10</sup>



Fonte: CNJ, 2021.

<sup>10</sup> TRE-AM informou apenas os dados de janeiro a março de 2020.

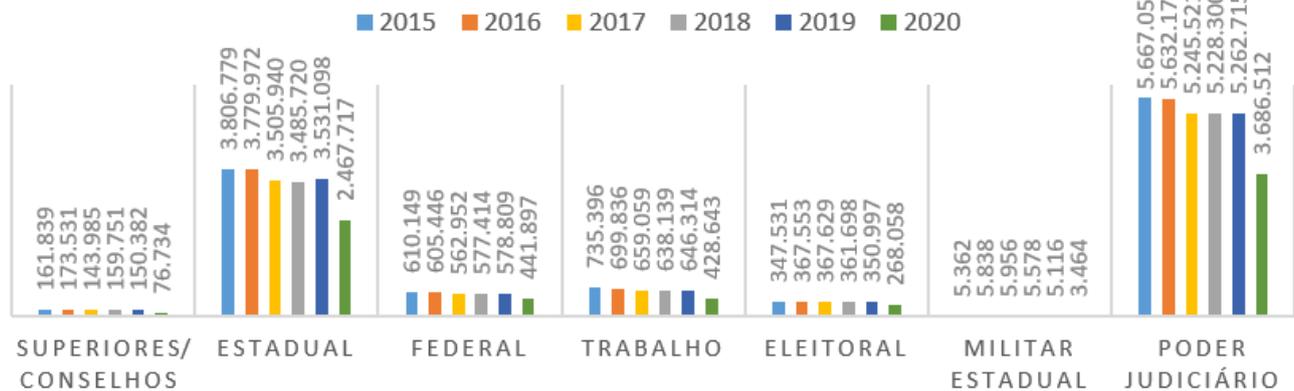
## 5.7 Água e Esgoto

Desde 2015 o consumo de água e esgoto vem caindo no Judiciário, com um pequeno aumento (0,7%) de 2018 para 2019. No último ano, houve uma redução de 30% em relação a 2019 e de 35% em relação a 2015 (Gráfico 32).

No último ano, todos os ramos reduziram seu consumo, tendo como destaque os conselhos e tribunais superiores, que juntos reduziram quase 50% seu consumo.

Individualmente é notável os números do TRE-MT e do TJMT, que reduziram seu consumo em 72% cada. Por outro lado, a SJMG (TRF1) aumentou seu consumo em 189%.

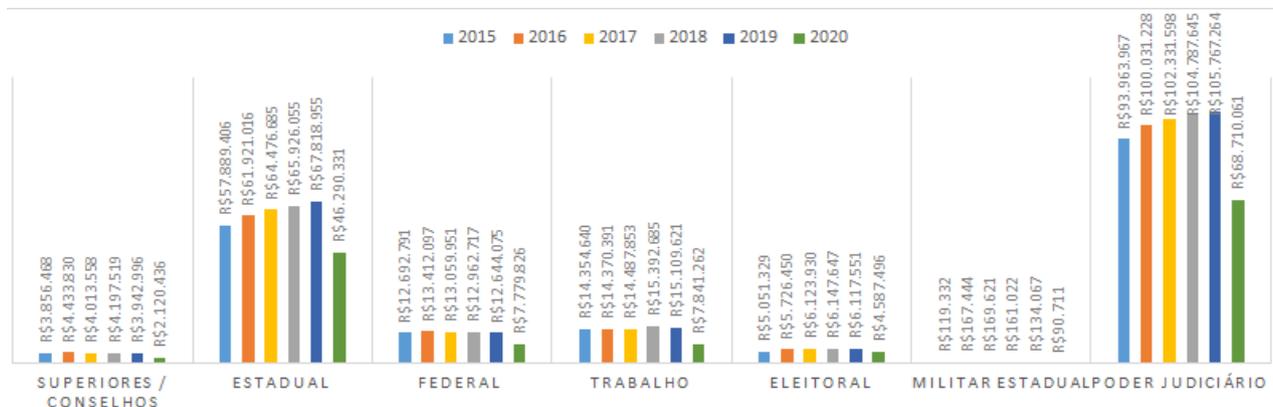
Gráfico 32 – Consumo de água e esgoto (m3) por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

De acordo com o Gráfico 33, desde 2015 o gasto com água pelos órgãos judiciários sempre aumentava a cada ano, comparando 2015 com 2019, por exemplo, houve um aumento de 13%, no entanto em 2020, o Judiciário economizou mais de R\$ 37 milhões de reais (35% de economia) com gastos de água e esgoto. A justiça do trabalho e os conselhos e tribunais superiores diminuíram a despesa em mais de 45%, veja que os TRTs reduziram sua despesa quase que pela metade. De acordo com a Agência Nacional de Águas – ANA, a conta de água diz respeito à cobrança pelos serviços de coleta, tratamento e distribuição de água e de esgoto e não é regulada pela agência, e sim pelas instituições reguladoras de saneamento. Desse modo, há variação de estado para estado do valor das tarifas cobradas.

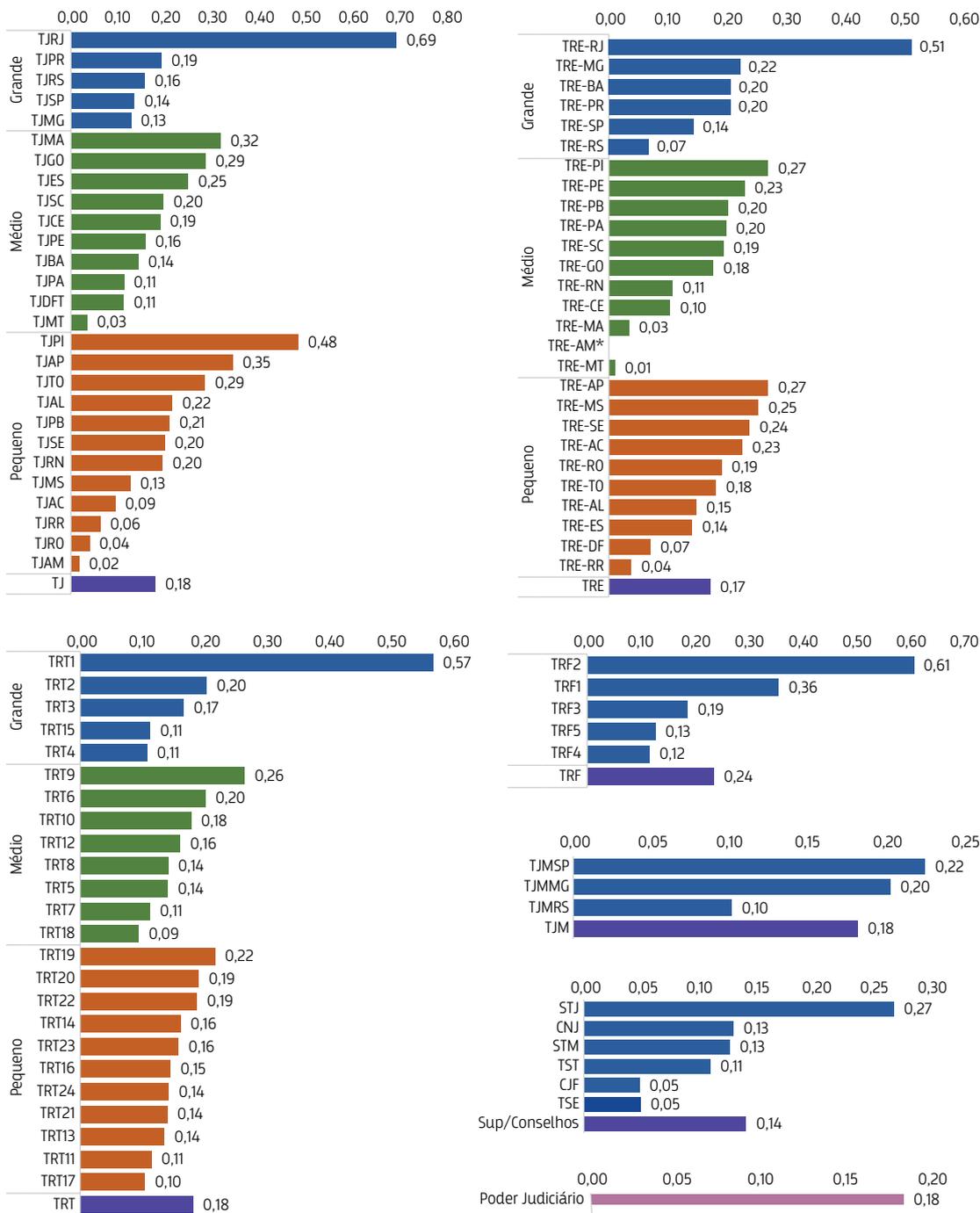
Gráfico 33 – Gasto com água e esgoto por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

O consumo relativo de água e esgoto mede o consumo em relação à área total do órgão. No Gráfico 34, vê-se que, pelo segundo ano consecutivo, TJRJ, TJPI, TRE-RJ, TRT1(RJ), TRF2(RJ/ES) e STJ apresentaram os maiores consumos em 2020 (Gráfico 34).

Gráfico 34 – Consumo de água e esgoto por área total em 2020<sup>11</sup>



Fonte: CNJ, 2021.

11 TRE-AM informou apenas os dados de janeiro a março de 2020.

## 5.8 Gestão de Resíduos

A Resolução n. 201 no seu art. 6º, § 1º, estabelece que: “A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.”

Desse modo, foram criadas dez variáveis para cada tipo de resíduo e incluiu-se também a variável “coleta geral”, que deve ser usada quando o órgão não faz a separação detalhada de cada resíduo, apenas separa o lixo entre “seco” e “orgânico”. Em 2020, por exemplo, 43 órgãos, entre eles tribunais e seções judiciárias, preencheram o campo “coleta geral” do questionário socioambiental, um órgão a menos do que em 2019 (Seção Judiciária do Rio de Janeiro não informou em 2020).

Conforme o Gráfico 35, o Judiciário destinou, desde 2015, 13.413.270 kg de papel para reciclagem, sendo 2018 o pico do gráfico, com a reciclagem de mais de três toneladas de papel.

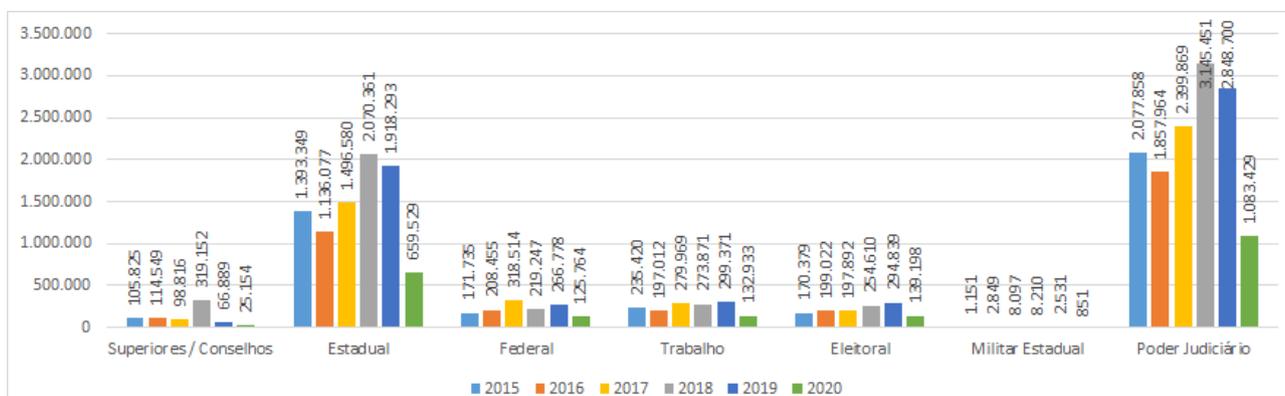
O ano de 2020, marcado pela pandemia e conseqüentemente pelo trabalho remoto, exibiu uma redução de 62% em relação a 2019 na destinação do papel para reciclagem; redução já esperada tendo em vista o menor consumo de papel, que diminuiu 57% em comparação ao ano anterior e também impactada pela própria dinâmica de trabalho remoto, que acaba por reduzir as ações voltadas à eliminação de papéis.

Fazendo uma análise não tão acurada, tem-se que, em 2020, o Judiciário consumiu 1.015.231 resmas, o equivalente a 2.375.640 kg (considerando que cada resma pesa em média 2,34 kg) e enviou para reciclagem 1.083.429 kg; ou seja, 46% do consumo foi reciclado. Esse percentual é apenas para se ter uma noção, pois o indicador de reciclagem de papel pode incluir outros materiais, como papelão, descarte de relatórios e apostilas antigos, de processos judiciais ou administrativos findos, entre outros. Considerando que a média nacional para reciclagem de resíduos secos é de 3%<sup>12</sup> e de 5% a reciclagem de resíduos orgânicos, o Judiciário tem atingido bons percentuais.

Importante destacar que criar metas para esses indicadores é difícil, pela inexistência de um denominador de cálculo seguro para se fazer qualquer tipo de comparação relativa, uma vez que nem todo papel destinado para reciclagem origina resmas adquiridas no mesmo ano, conforme já explicitado. Não se pode, tampouco, criar meta de aumento da destinação de papéis para reciclagem, sem comparação relativa, pois poderia ser um estímulo ao consumo de papel. É claro que o que se pretende com esse indicador, e com os demais, é que todo recurso utilizado seja efetivamente destinado a recicladoras, se possível. No entanto, o ideal é gerar o mínimo de resíduo e, como demonstrado, o Judiciário tem conseguido reduzir cada vez mais o consumo de papéis e copos, por exemplo.

12 AMARO, Daniel. “97% do lixo produzido no Brasil não é reciclado”. Edição do Brasil, 31 de janeiro de 2020, disponível em: <http://edicao-dobrasil.com.br/2020/01/31/97-do-lixo-produzido-no-brasil-nao-e-reciclado>. Acesso em: 9 jun. 2021.

Gráfico 35 – Quantidade de papel (kg) destinado para reciclagem por ramo de justiça de 2015 a 2020

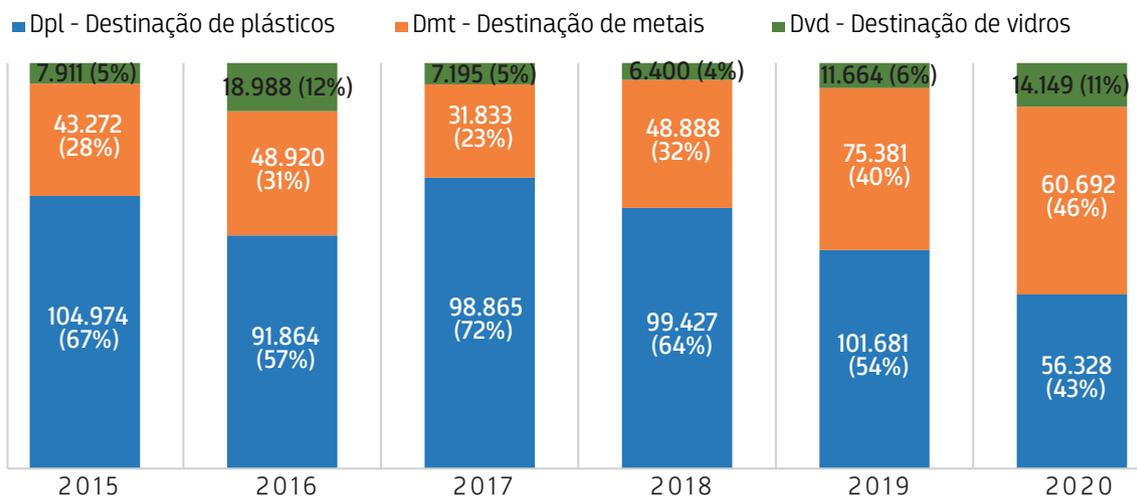


Fonte: CNJ, 2021.

A destinação de vidros para reciclagem aumentou em 2019 e 2020. Pela primeira vez na série histórica destinou-se mais metal do que plástico (Gráfico 36).

Em 2020, as justiças eleitoral, estadual e do trabalho foram as responsáveis pelas maiores quantidades de vidros reciclados: 8.059 kg, 2.230 kg e 2.319 kg, respectivamente. Os três ramos juntos foram responsáveis por quase 90% dos 14.149 kg. Situação similar ocorreu com os resíduos de plásticos, pois esses três segmentos enviaram 85% do total do Judiciário; e também com metais, que juntos enviaram 89% dos 60.692 kg.

Gráfico 36 – Quantidade de plástico (kg), metal (kg) e vidro (kg) destinado à reciclagem no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Em 2020, houve redução na maioria dos itens destinados à reciclagem, salvo pilhas/baterias e restos de obras, que aumentaram 42% e 78%, respectivamente.

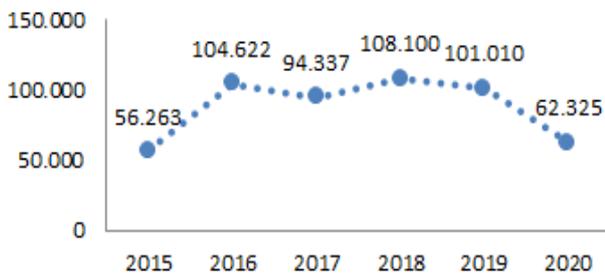
A diminuição dos resíduos de suprimentos de impressão (38% a menos do que em 2019) e de informática (66% a menos do que em 2019) no último ano já era esperado, tendo em vista o trabalho remoto, no qual muitos

servidores fizeram uso do computador pessoal e até de outros recursos, como impressora, mouse, teclado etc. nas atividades laborais.

A destinação de lâmpadas para reciclagem vem caindo ao longo da série histórica, isso acontece em razão da grande maioria dos órgãos terem trocado as lâmpadas incandescentes e fluorescentes por lâmpadas LED, que têm vida útil de cerca de cinquenta mil horas, o que equivale a quatro anos de uso contínuo se ligadas durante 24 horas por dia.

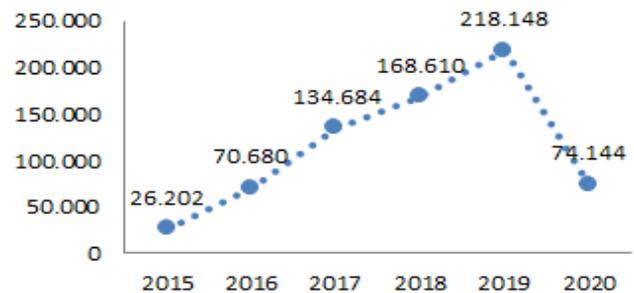
Nos Gráficos de 37 a 42, apresentam-se as séries históricas (2015 a 2020) do Poder Judiciário dos demais resíduos encaminhados à reciclagem.

**Gráfico 37 – Destinação de suprimentos de impressão**



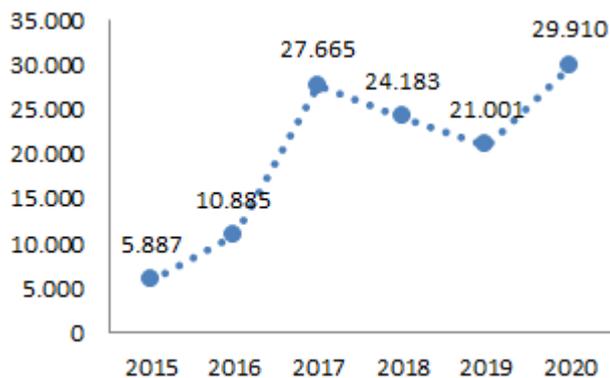
Fonte: CNJ, 2021.

**Gráfico 38 – Destinação de resíduos de informática (em kg)**



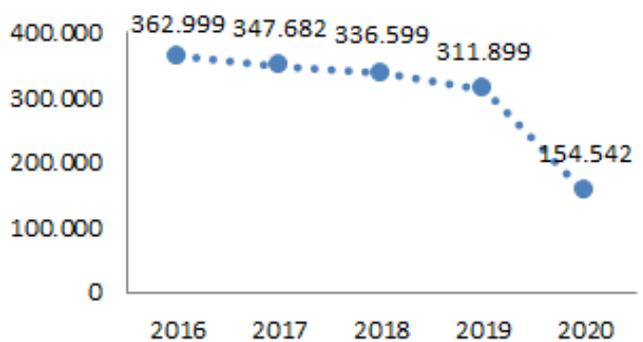
Fonte: CNJ, 2021.

**Gráfico 39 – Destinação de pilhas e baterias**



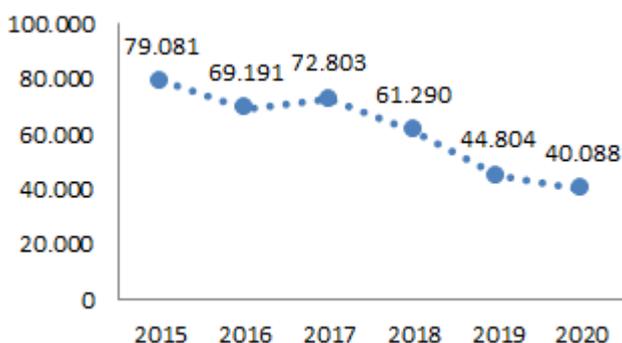
Fonte: CNJ, 2021.

**Gráfico 40 – Destinação de lâmpadas**



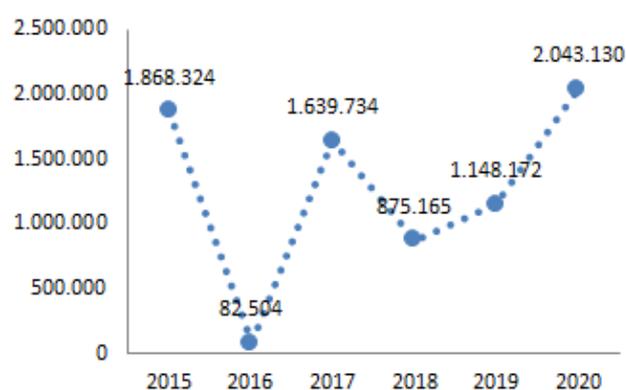
Fonte: CNJ, 2021.

**Gráfico 41 – Destinação de resíduos de saúde (em kg)**



Fonte: CNJ, 2021.

**Gráfico 42 – Destinação de resíduos de obras e reformas (metros cúbicos)**



Fonte: CNJ, 2021.

O total de material destinado à reciclagem, que inclui papel, plástico, vidros, metais e coleta geral, foi de 2.785.597 kg em 2020, uma queda de 38% em relação a 2019. Excluindo a variável coleta geral, o Judiciário encaminhou para reciclagem 1.214.597 kg de resíduos secos em 2020.

Levando em consideração os últimos seis anos, o Judiciário destinou para reciclagem mais de 21 toneladas de resíduos, sendo a justiça estadual responsável pelo envio de 49,4% desse total.

## 5.9 Reformas

Como dito na seção “Panorama dos indicadores de gastos do Poder Judiciário”, 12% das despesas apuradas, em 2020, referem-se a gastos com reformas. Aqui são consideradas as obras de pequeno porte, ou seja, reformas e alterações de leiaute. Não se computam as construções de novos edifícios, valores que passarão a ser computados a partir de 2022, em razão da edição da nova resolução sobre a política de sustentabilidade, Resolução n. 400/2021.

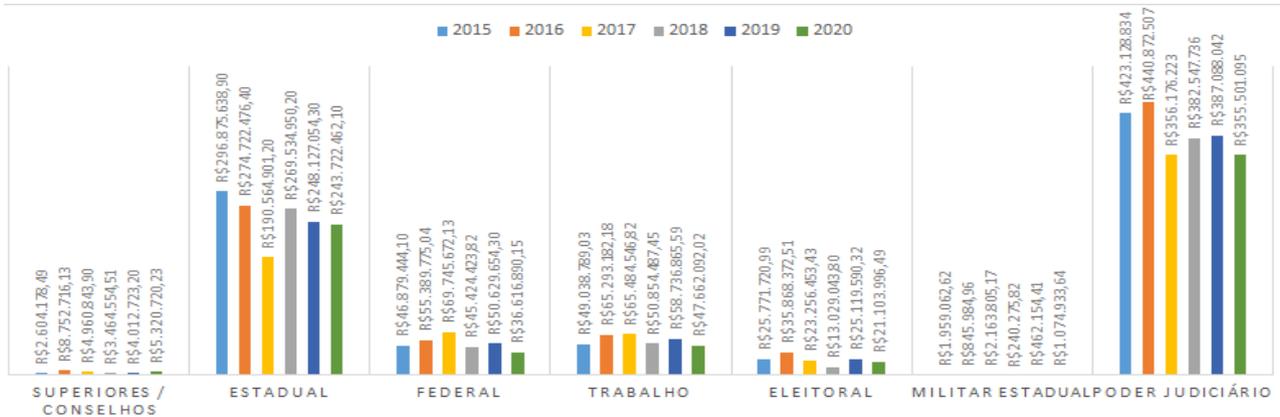
Houve redução nessa despesa no Poder Judiciário de 8% em 2020 em comparação a 2019, conforme o Gráfico 43, impactada especialmente pela redução de R\$ 25 milhões nas justiças federal e do trabalho. Os conselhos e tribunais superiores, a justiça eleitoral e a justiça militar estadual, ao contrário, apresentaram aumento de 33%, 62% e 133%, respectivamente (Gráfico 43).

A justiça militar estadual mais do que dobrou seu gasto de 2019 para 2020, um aumento de 133%: dos três tribunais apenas o TJMS diminuiu esse tipo de gasto, o TJMMG aumentou a despesa em 110% e o TJMS em 387%.

No segmento conselhos e tribunais superiores: STM e CJF tiveram um aumento de quase 100% nesse tipo de despesa de 2019 para 2020; CNJ, STJ e TST apresentaram redução nesse último ano, com destaque para o TST, que teve uma redução de 75%; o TSE, que não gastou nada com reformas em 2018 e 2019, gastou mais de R\$ 90 mil em 2020.

A justiça eleitoral também apresentou aumento em 2020 em comparação a 2018: 62%. Dos 27 TREs, onze aumentaram seus gastos com reformas — destaques para o TRE-CE, que teve um aumento superior a 3.000% e o TRE-MS com aumento de 767% —, 4 não gastaram nada e os demais apresentaram redução na despesa.

Gráfico 43 – Gastos com reformas por ramo de justiça de 2015 a 2020



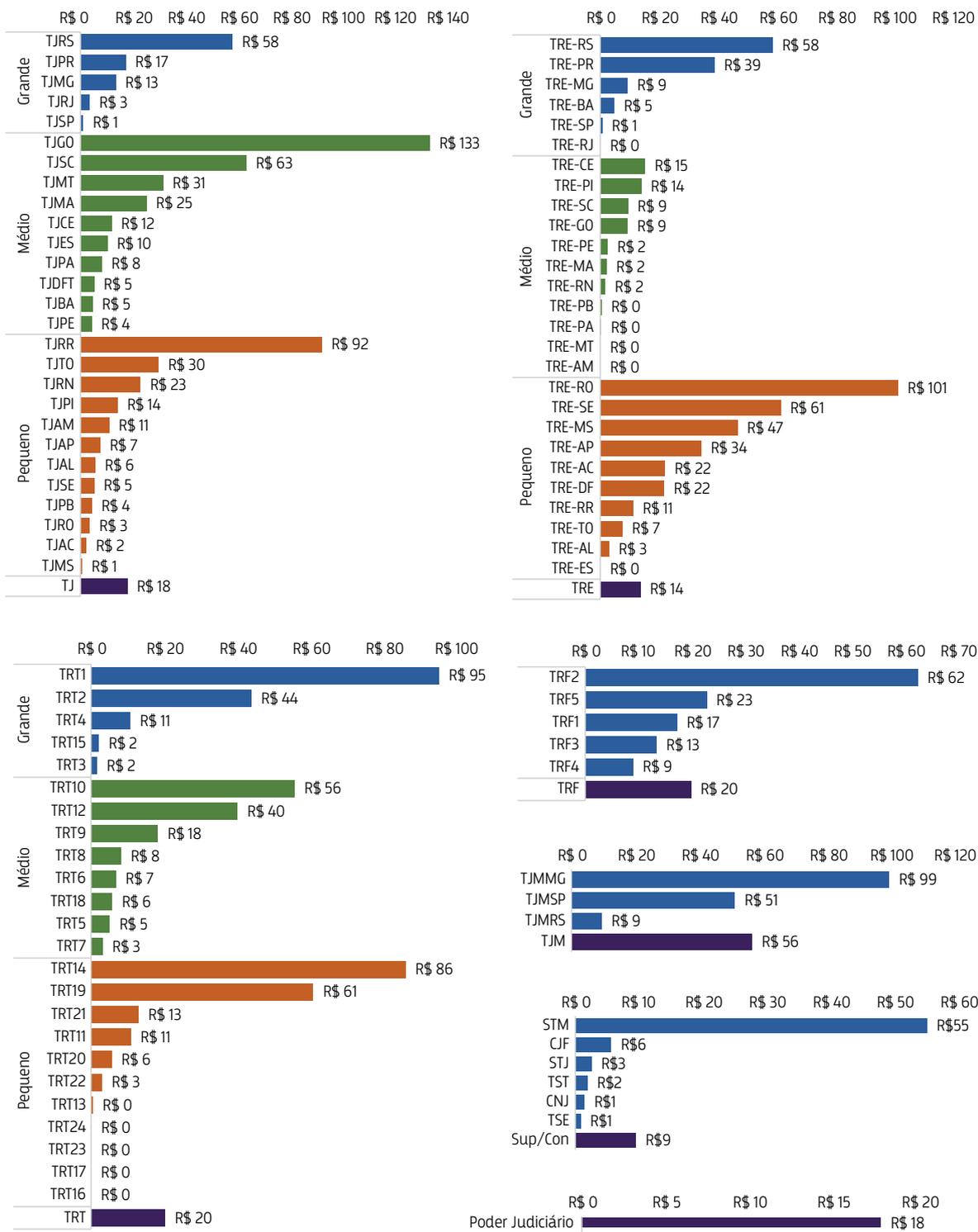
Fonte: CNJ, 2021.

Os órgãos que mais gastaram com reformas ao longo da série histórica por ramo de justiça foram: na justiça eleitoral, TRE-RO (R\$ 25.936.485); na justiça estadual, TJMG (R\$ 220.828.182); na justiça do trabalho, TRT1 (R\$ 42.009.689); na justiça federal, SJSP (R\$ 46.491.075); na justiça militar estadual, TJMSP (R\$ 4.291.189) e nos conselhos/tribunais superiores, STM (R\$ 12.793.637). Em 2020, o Judiciário despendeu R\$ 355.501.095, sendo que 68,6% desse valor foi gasto pelos tribunais de justiça estaduais, segmento também de maior capilaridade regional, volume processual e estrutura física. Nesse mesmo ano o tribunal que mais gastou com reformas, considerando todos os ramos de justiça, foi o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que gastou R\$ 65.377.000. No entanto, o tribunal que mais gastou por metro quadrado foi o TJGO (R\$ 133/m<sup>2</sup>), seguido pelo TRE-RO (R\$101/m<sup>2</sup>).

Desde o início da apuração desse gasto (2015), os seguintes órgãos sempre informaram “zero” nesse tipo de despesa: SJDF (TRF1), TRE-ES e TRE-RJ.

A justiça federal (R\$ 20/m<sup>2</sup>) e a do trabalho (R\$ 20/m<sup>2</sup>) foram as que realizaram maiores gastos por metro quadrado, por outro lado, os tribunais superiores/conselhos apresentaram os menores gastos (R\$ 9/m<sup>2</sup>) em 2020.

Gráfico 44 – Gastos com reforma por m2 em 2020



Fonte: CNJ, 2021.

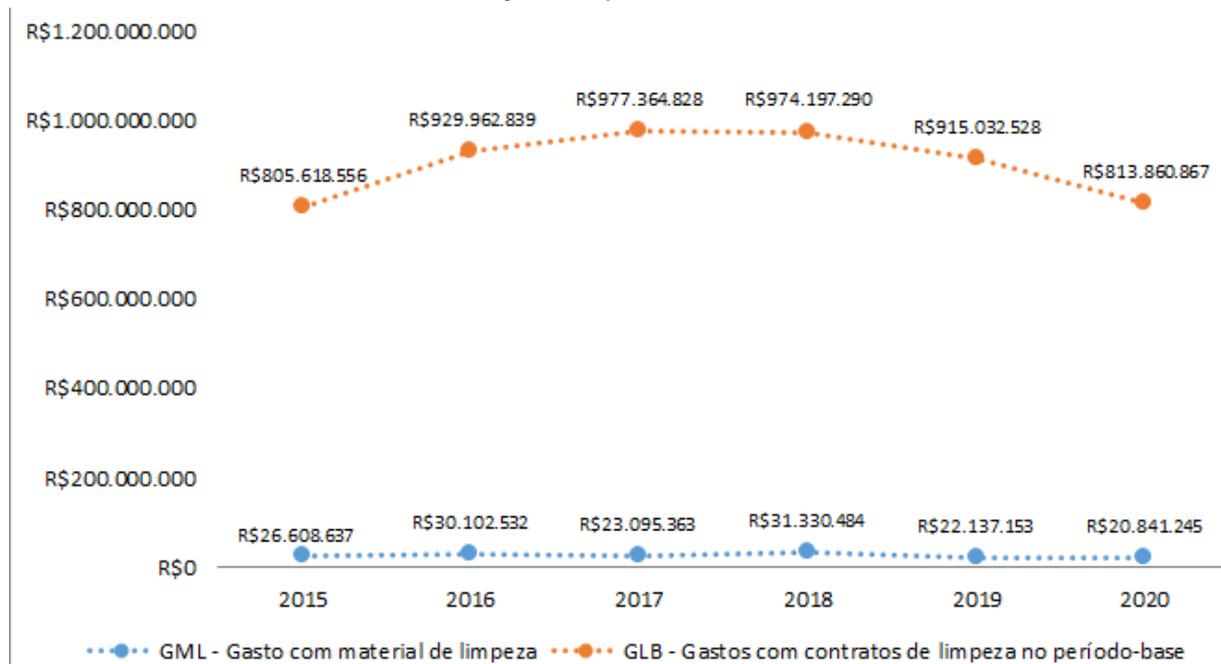
## 5.10 Limpeza

O objetivo desse indicador é mensurar o quanto o Judiciário gasta com serviços de terceirização de limpeza, considerando o tripé econômico do conceito de sustentabilidade para gerir melhor os seus recursos.

Ao observar a série histórica, percebe-se que o gasto com contratos subiu de um ano para outro no período de 2015 a 2017 e a partir de 2018 começou a cair. Em 2018 reduziu 0,32% em comparação a 2017, em 2019 reduziu 6% em relação a 2018 e em 2020 reduziu 11% em relação a 2019. Era de se esperar uma redução em virtude do trabalho remoto, no entanto, a atividade de limpeza não pode ser interrompida, pois interfere na saúde dos transeuntes e também na própria estrutura física dos edifícios públicos, e em razão da pandemia, precisa inclusive ser intensificada em alguns aspectos.

Os gastos com material de limpeza não sofreram muita variação ao longo desses seis anos, sempre na casa dos R\$ 20 e poucos milhões, com um pico de R\$ 31,3 milhões em 2018. Em 2020, 67 órgãos compraram material de limpeza à parte do contrato de prestação de serviço; três órgãos a mais do que em 2019.

Gráfico 45 – Gastos com serviço de limpeza no Poder Judiciário de 2015 a 2020

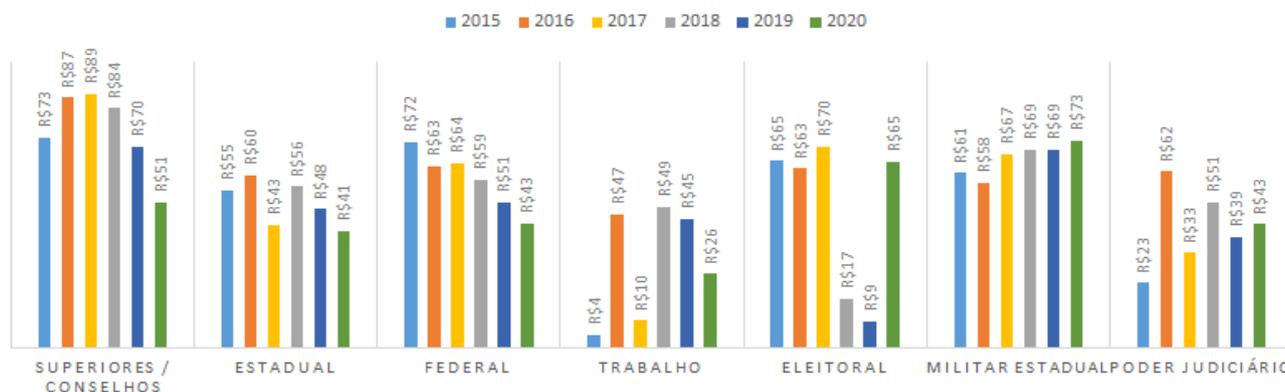


Fonte: CNJ, 2021.

A despesa com contrato de limpeza em relação à área contratada reduziu em quase todos os ramos de justiça em 2020 em comparação ao ano anterior, com exceção da justiça militar estadual, que teve um pequeno aumento de 5% e da justiça eleitoral, que aumentou 275% em relação a 2018. Em virtude desse aumento nesses dois ramos, a média do Judiciário cresceu 11% em 2020, ficando em R\$ 43 o custo do metro quadrado (Gráfico 46).

As maiores economias ocorreram nos tribunais regionais do trabalho e nos tribunais superiores e conselhos com uma redução de 43% e 28%, respectivamente. Interessante essa mudança, pois em todos os anos acompanhados, os maiores gastos com contrato de limpeza em relação à área contratada sempre foram nos conselhos e tribunais superiores, todos com sede em Brasília-DF.

Gráfico 46 – Gasto com contrato de limpeza em relação à área contratada por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

## 5.11 Vigilância

Tendo-se por base o tripé econômico do conceito de sustentabilidade, esse indicador visa medir quanto o Judiciário despende com serviços de terceirização de vigilância.

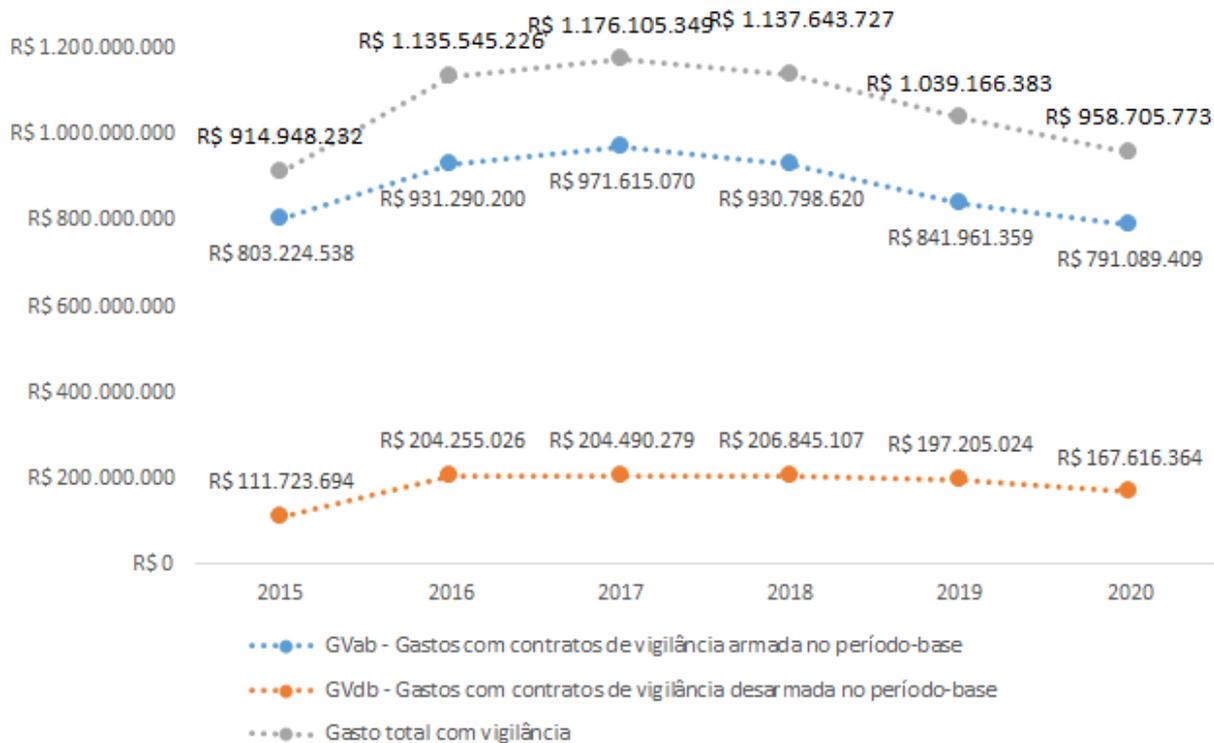
Como dito no primeiro capítulo, trata-se de uma despesa vultosa no orçamento dos tribunais. Em 2020, o Judiciário gastou R\$ 958.705.773 com vigilância, sendo R\$ 791.089.409 (82,5%) com vigilância armada e R\$ 167.616.364 (17,5%) com vigilância desarmada. Houve uma economia de 7,7% em comparação a 2019.

De acordo com o Gráfico 47, os gastos totais do Judiciário com vigilância armada estão reduzindo desde 2018, em 2019 houve uma redução de 10% e em 2020 de 6%. Olhando por segmento de justiça, no último ano os tribunais militares estaduais e os tribunais superiores/conselhos apresentaram aumento de 11,5% e 2,7% respectivamente; em oposição a todos os demais que apresentaram redução. Assim, pelo segundo ano consecutivo os conselhos e tribunais superiores tiveram aumento nessa despesa.

Os gastos com vigilância desarmada reduziram nos três últimos anos da série histórica, pois desde 2015 esse gasto vinha subindo progressivamente. Em 2020 houve uma economia de 15% no Judiciário como um todo, visto que a maioria dos ramos apresentaram economias, exceto a justiça militar estadual, que aumentou sua despesa em mais de 100% em relação a 2019.

A Resolução CNJ 201/2015 ainda não previa mensuração de gastos com vigilância eletrônica, por isso esses números não estão computados. A partir de 2022, com a entrada em vigor da Resolução CNJ n. 400/2021, tais dados passarão a ser apurados.

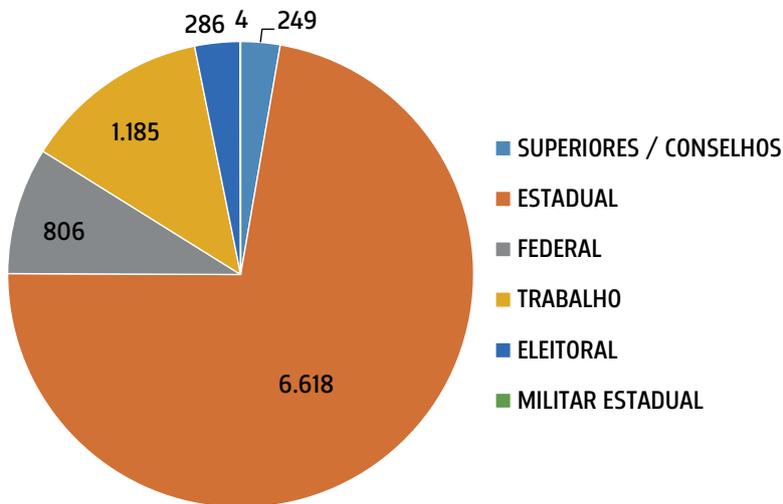
Gráfico 47 – Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

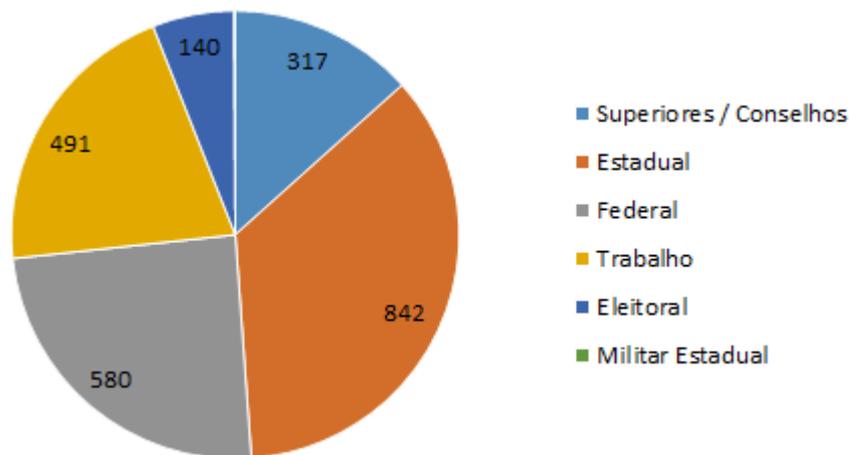
Em 2020, o Poder Judiciário possuía 9.148 postos de vigilância armada e 2.372 de vigilância desarmada, assim distribuídos nos Gráficos 48 e 49.

Gráfico 48 – Quantidade de postos de vigilância armada por ramo de justiça em 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Gráfico 49 – Quantidade de postos de vigilância desarmada por ramo de justiça em 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Ao se analisar o custo médio por posto de trabalho (Gráfico 50), nota-se que desde 2018 esse valor está reduzindo tanto para a vigilância armada quanto para a desarmada, média de 7% e 10% respectivamente.

Gráfico 50 – Custo médio por posto de trabalho na vigilância armada e desarmada no Poder Judiciário de 2015 a 2020

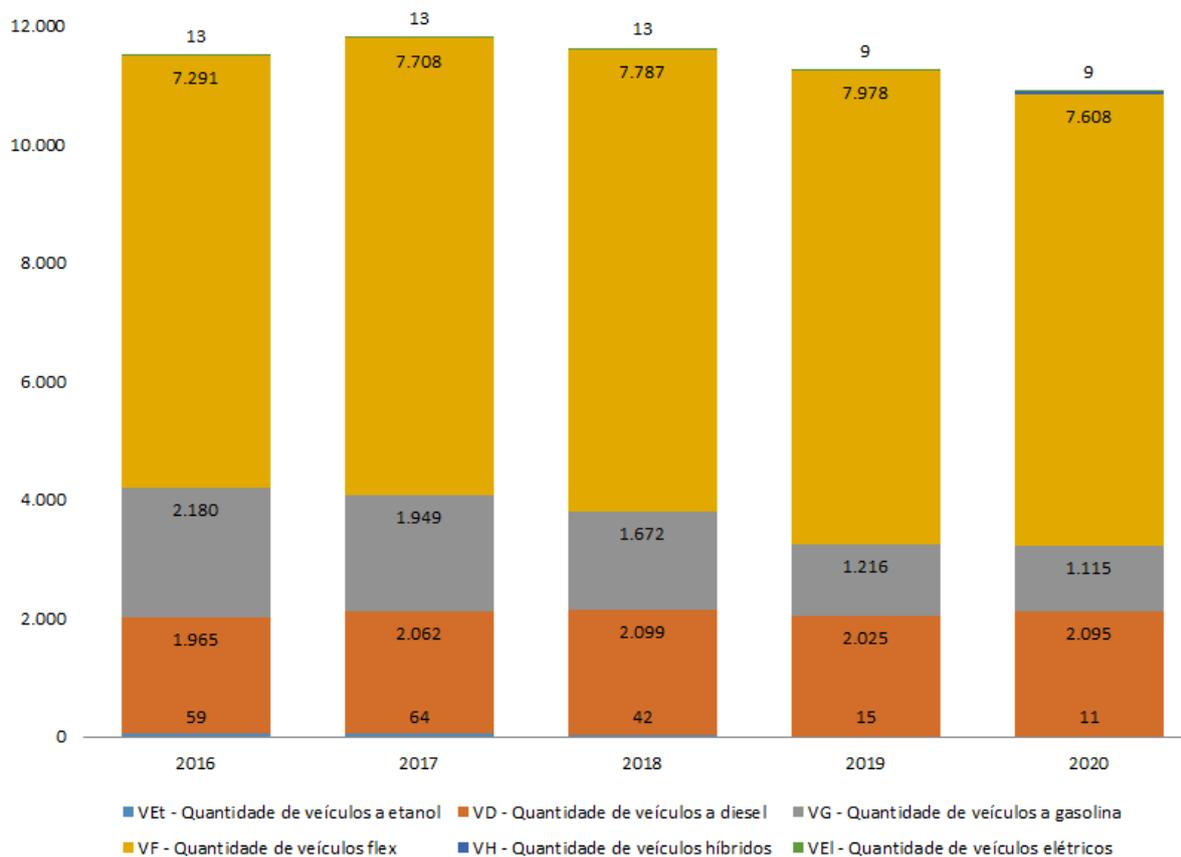


Fonte: CNJ, 2021.

## 5.12 Veículos e Combustível

A frota do Judiciário em 2020 era de 10.895 carros: 70% composta por veículos flex; 19% por veículos a diesel; 10% por veículos a gasolina; 1% por veículos híbridos; 0,1% por veículos a etanol; 0,08% por veículos elétricos. A frota representa uma média de 118 veículos por tribunal/conselho, sendo que apenas no TJSP são 1.158 carros (Gráfico 51).

Gráfico 51 – Quantidade de veículos por tipo, no Poder Judiciário de 2015 a 2020

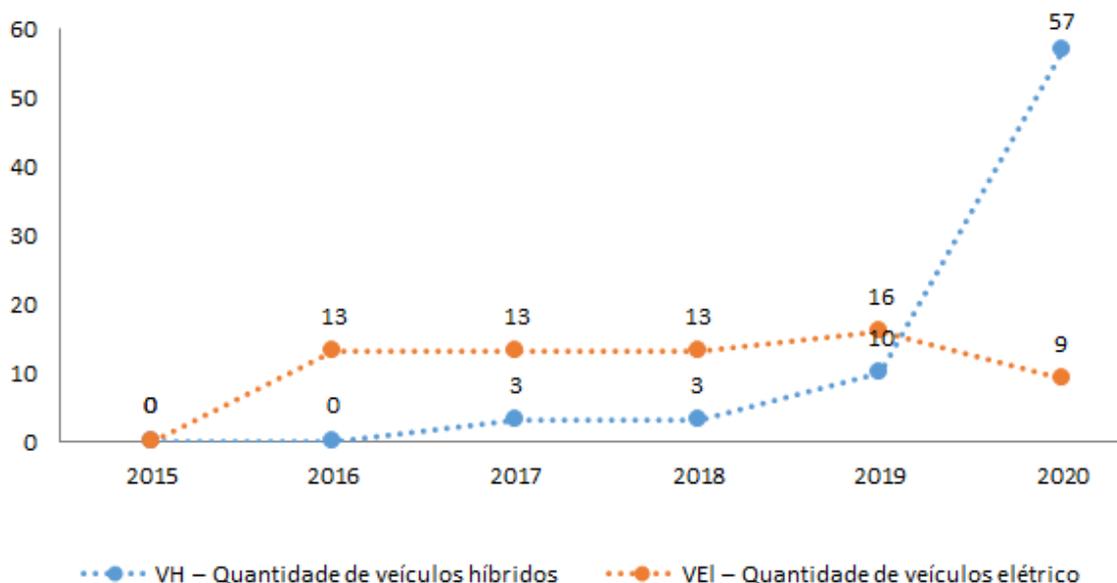


Fonte: CNJ, 2021.

Conforme o Gráfico 52, houve um aumento expressivo de 470% na quantidade de veículos híbridos (aqueles que funcionam com dois tipos de motores — um elétrico e outro movido à combustão), em 2020. Em 2019, somente TRE-AC, TRT4 e TRT7 informaram possuir esse tipo de veículo, já no ano passado, o TJMA adquiriu trinta carros, o TJMG, oito carros e o TRT21, um carro.

Desde o início da apuração, o Judiciário não registrou nenhum carro movido a gás natural. Além disso, apenas o TJRJ possui veículos elétricos na sua frota.

Gráfico 52 – Quantidade de veículos híbridos e elétricos no Poder Judiciário de 2015 a 2020

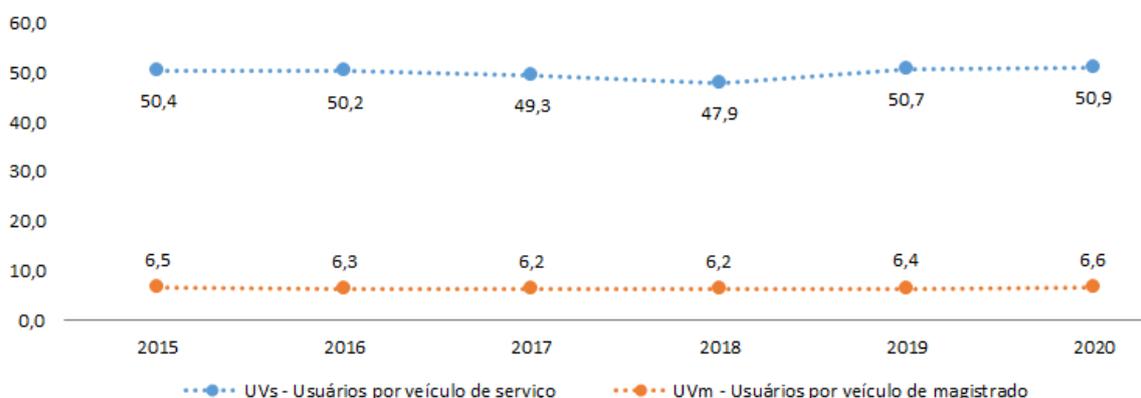


Fonte: CNJ, 2021.

A Resolução CNJ n. 201/2015 estabeleceu dois indicadores acerca da finalidade do veículo, se para uso exclusivo de magistrado ou para uso de serviço (aqui entram transporte de servidores, colaboradores ou prestação de serviço, por exemplo, transporte de correspondências).

Ao observar o Poder Judiciário total, vê-se que a quantidade de usuários por veículo tem se mantido praticamente a mesma ao longo do período analisado: tanto para veículos de serviço quanto para veículos exclusivos para magistrados: seis colaboradores/carro de serviço e cinquenta magistrados/carro exclusivo (Gráfico 53).

Gráfico 53 – Quantidade de usuários por veículos no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

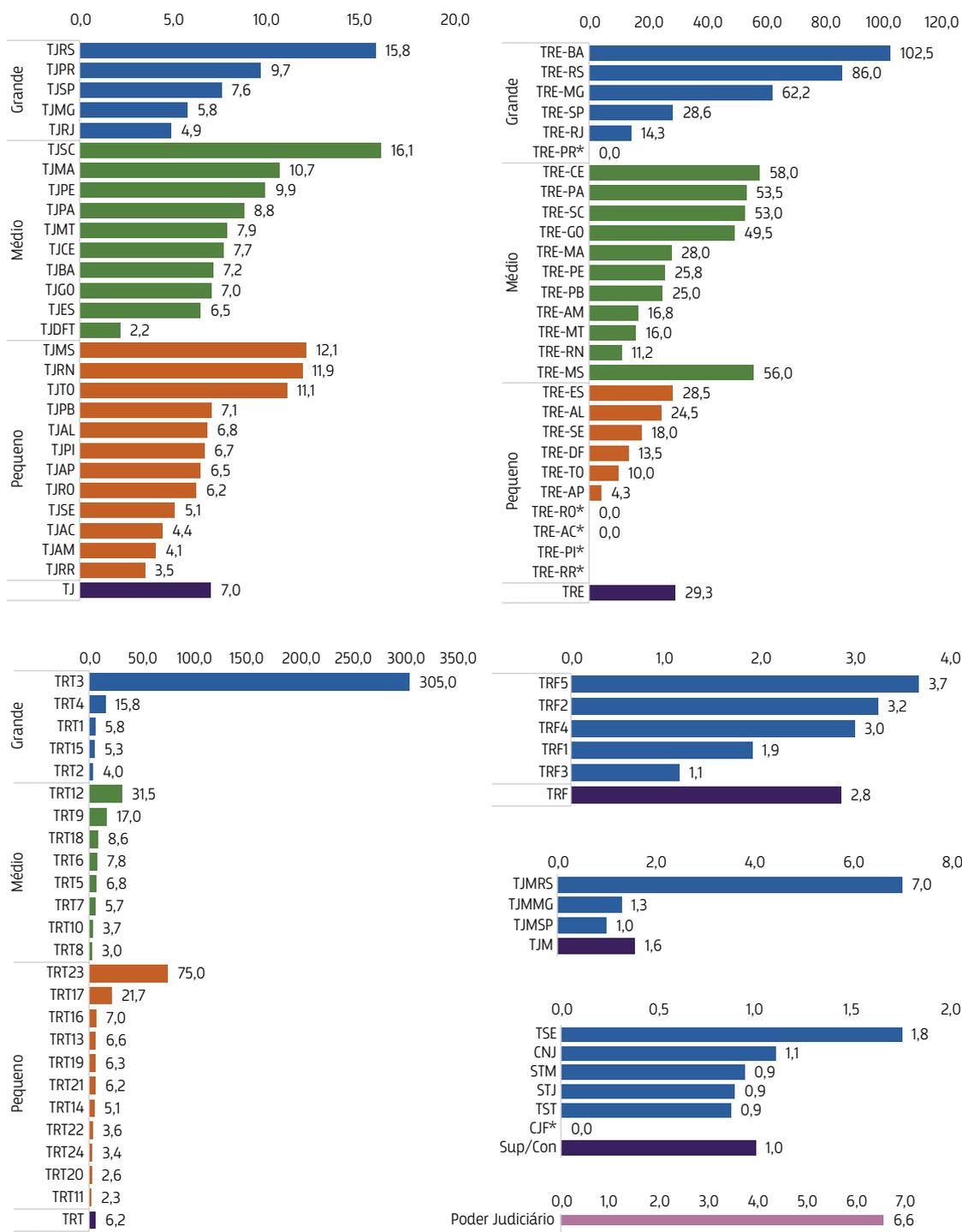
Os tribunais que mais compartilharam carros de serviço entre os colaboradores, em 2020, foram: TJRS, TRE-RS, TRT4, TRT15, TRT17 e TRF2. Todos esses tribunais possuem um carro para mais de cem servidores. Por outro lado, há tribunais de pequeno porte com uma frota grande para a quantidade de servidores e por isso dividem bem menos os carros. Exemplo, TRE-RR e TRE-T0 com um carro para cada seis/sete colaboradores. Há de se levar em



Entre os tribunais que mais compartilharam veículos exclusivos para magistrados em 2020 estão: TRE-BA, TRE-RS, TRE-MG e TRT23; todos com mais de sessenta magistrados por carro. Na justiça estadual, o destaque vai para o TJSC e TJRS com dezesseis magistrados por veículo. Entre os TRTs, além do TRT23, os que mais compartilharam carro em 2020 foram: TRT12 e TRT17, ambos ocupam essa posição pelo segundo ano consecutivo (Gráfico 55).

Em contrapartida, os tribunais superiores e o CNJ nunca compartilharam seus veículos exclusivos para magistrados em todo o período de apuração.

Gráfico 55 – Quantidade de usuários por veículos de uso exclusivo do magistrado em 2020<sup>13</sup>



Fonte: CNJ, 2021.

13 TRE-AC, TRE-PI, TRE-PR, TRE-RR e TRE-RO informaram “zero” para a quantidade de veículos de magistrados no ano de 2020. CJF informou “zero” para a quantidade de magistrados que usam veículos. TRT3 informou possuir somente um veículo para 305 magistrados.

Os gastos com contratos de motoristas reduziram 13% em 2020 em relação a 2019 para todo o Poder Judiciário. Os conselhos e tribunais superiores apresentaram uma redução de 43% em 2020. A justiça militar estadual que, desde 2017, informava não gastar nada com essa despesa desembolsou no ano passado R\$ 39.907. E a justiça federal pelo segundo ano consecutivo não gastou nada com contratos de motoristas.

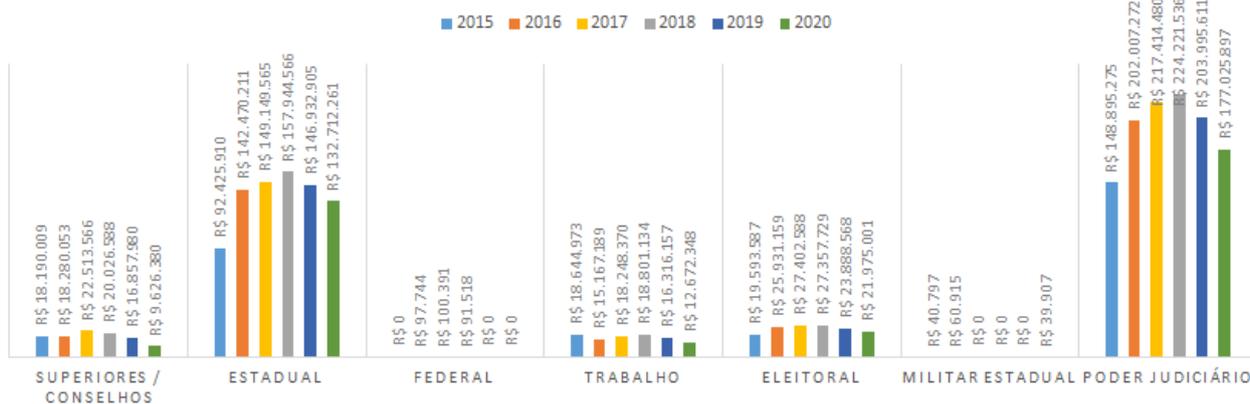
O CNJ foi o órgão do seu segmento que mais despendeu com esse tipo de contrato no ano passado (R\$ 3.178.322), seguido pelo TSE que gastou R\$ 2.435.034. O STJ foi quem mais economizou no ano passado, economia de 70% em comparação ao ano anterior.

Dentre os tribunais de justiça, o TJMG foi quem mais gastou em 2020, R\$ 33.54.375, seguido pelo TJRJ, R\$ 17.663.665 e pelo TJSP, que gastou R\$ 16.920.910.

Na justiça eleitoral, os tribunais que mais gastaram em 2020 foram TRE-RJ e TRE-MG, que despenderam mais de R\$ 2 milhões com contratação de motoristas; em contrapartida TRE-SP e TRE-BA gastaram 1,5 milhão. Todos os quatro são tribunais de grande porte e com larga extensão territorial.

De acordo com o Gráfico 56, ao se examinar o período de 2015 a 2020, esses dois tribunais foram os que mais gastaram com contratos de motorista entre os tribunais eleitorais, R\$ 13.667.120 e R\$ 15.375.541, respectivamente. Enquanto TRE-BA e TRE-PR (também tribunais de grande porte) gastaram no mesmo período R\$ 5.841.766 e R\$ 6.428.719, respectivamente. Dessa forma, depreende-se que TRE-MG gastou três vezes mais do que TRE-BA.

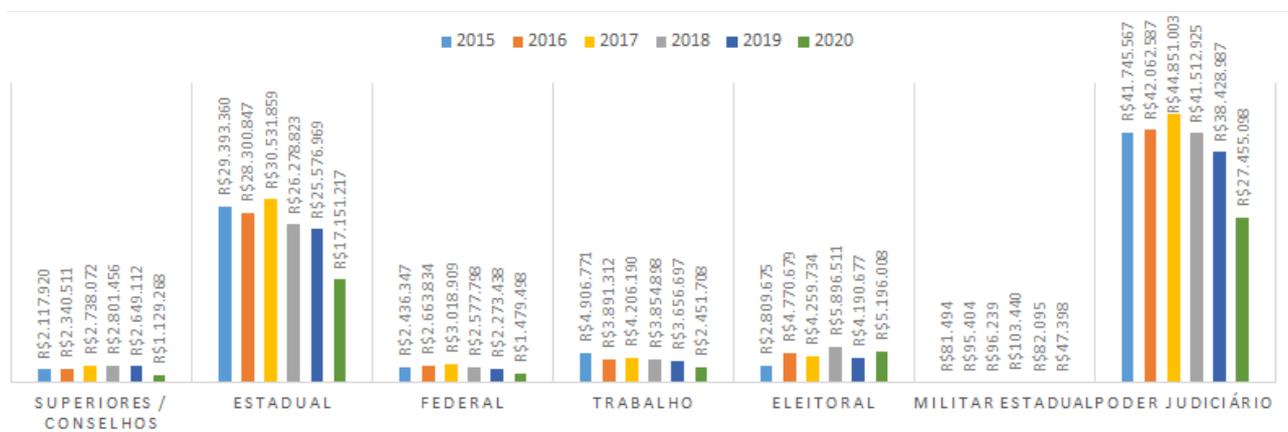
Gráfico 56 – Gastos com contratos de motoristas por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

O gasto com manutenção de veículos caiu 28,6% em 2020 em relação a 2019 e 34% em relação a 2015, em todo o Judiciário. Destaque para os conselhos e tribunais superiores, que tiveram uma economia de 57%.

Gráfico 57 – Gastos com manutenção de veículos por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

## 5.13 Qualidade de vida

O Judiciário realizou 16.303 ações de qualidade de vida (AQV) no período de 2015 a 2020. A justiça estadual realizou, nesse mesmo período, 7.244 ações, correspondendo a 44% do total; ou seja, mesmo com oscilações na sua série histórica, esse segmento sempre ocupou o primeiro lugar no ranking de quantidade de ações, exceto no último ano em que a justiça do trabalho realizou cinco ações a mais do que a estadual (Gráfico 58).

Houve queda de 5% no número de AQV de 2019 para 2020 no Poder Judiciário. Resultado da diminuição de ações em quase todos os ramos de justiça, salvo na justiça do trabalho e na eleitoral, que aumentaram o número de ações mesmo em um ano tão atípico. A justiça eleitoral, por exemplo, mais do que dobrou a quantidade de ações em relação a 2018 (ambos anos eleitorais).

O que se observa é que os tribunais vinham aumentando o número de ações de qualidade de vida ao longo dos últimos anos, porém com a pandemia e o trabalho remoto ocasionou em leve retração. Mesmo assim, o número de ações de qualidade de vida em 2020 superou o atingido em 2018.

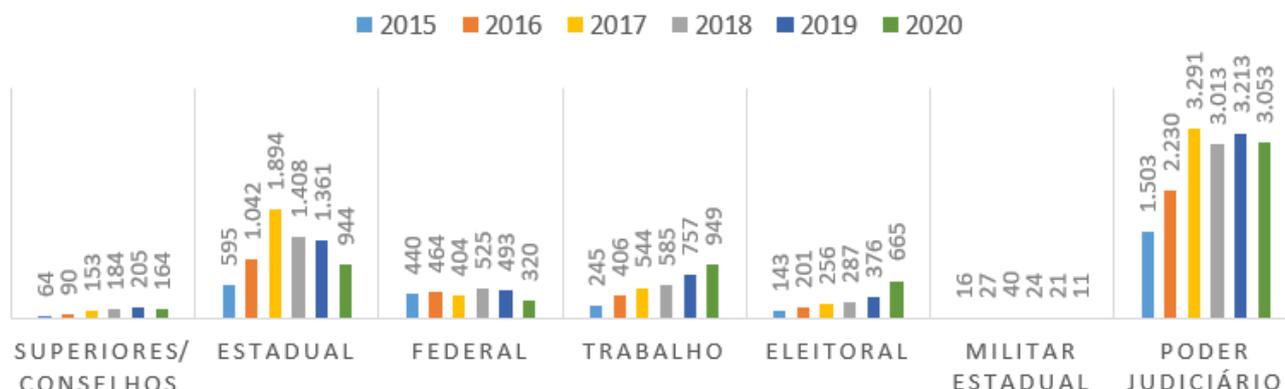
Tabela 2 – Tribunais que mais realizaram ações de qualidade de vida entre 2015 e 2020<sup>14</sup>

Tribunais Superiores	TST	302 ações
Justiça Eleitoral	TRE-AM	174 ações
Justiça Estadual	TJPA	2.308 ações
Justiça Federal	TRF5	1.113 ações
Justiça Militar Estadual	TJMSP	77 ações
Justiça do Trabalho	TRT12	519 ações

Fonte: CNJ, 2021.

14 Foram retirados os dados do TJDF dos anos de 2015 e 2016 por serem considerados incoerentes com a linha histórica tribunal.

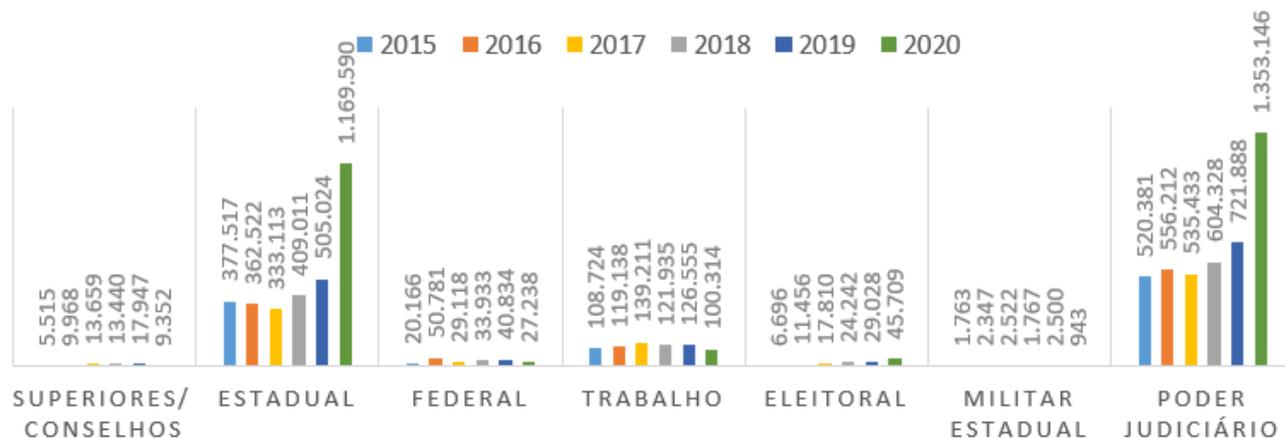
Gráfico 58 – Quantidade de ações de qualidade de vida por ramo de justiça de 2015 a 2020<sup>15</sup>



Fonte: CNJ, 2021.

Conforme aponta o Gráfico 59, em 2020, houve 1.353.146 participações<sup>16</sup> nas ações de qualidade de vida em todo o Poder Judiciário, um aumento de 87% em relação a 2019. Esse aumento volumoso se deu em razão de alguns tribunais de justiça (segmento responsável por 86,4% do total de ações no Judiciário) terem realizado ações em plataformas digitais, tais como YouTube, e terem lançado na quantidade de participações a quantidade de visualizações, por exemplo. Além disso, o fato de a maioria dos eventos do ano passado terem acontecido a distância, permitiu maior adesão por parte dos colaboradores. Então, esses dois aspectos contribuíram para um aumento substancial na série histórica, mas que ainda deve ser analisado com cautela, tendo em vista que o próprio glossário da Resolução CNJ n. 201/2015 ainda não previa tal modalidade de adesão e que é possível que nem todos os órgãos tenham feito a mesma interpretação e forma de contagem nesse caso, tanto que o crescimento volumoso é reflexo de informações pontuais de alguns tribunais, não se constituindo um padrão, conforme mostra o gráfico 60.

Gráfico 59 – Quantidade de participações em ações de qualidade de vida por ramo de justiça de 2015 a 2020

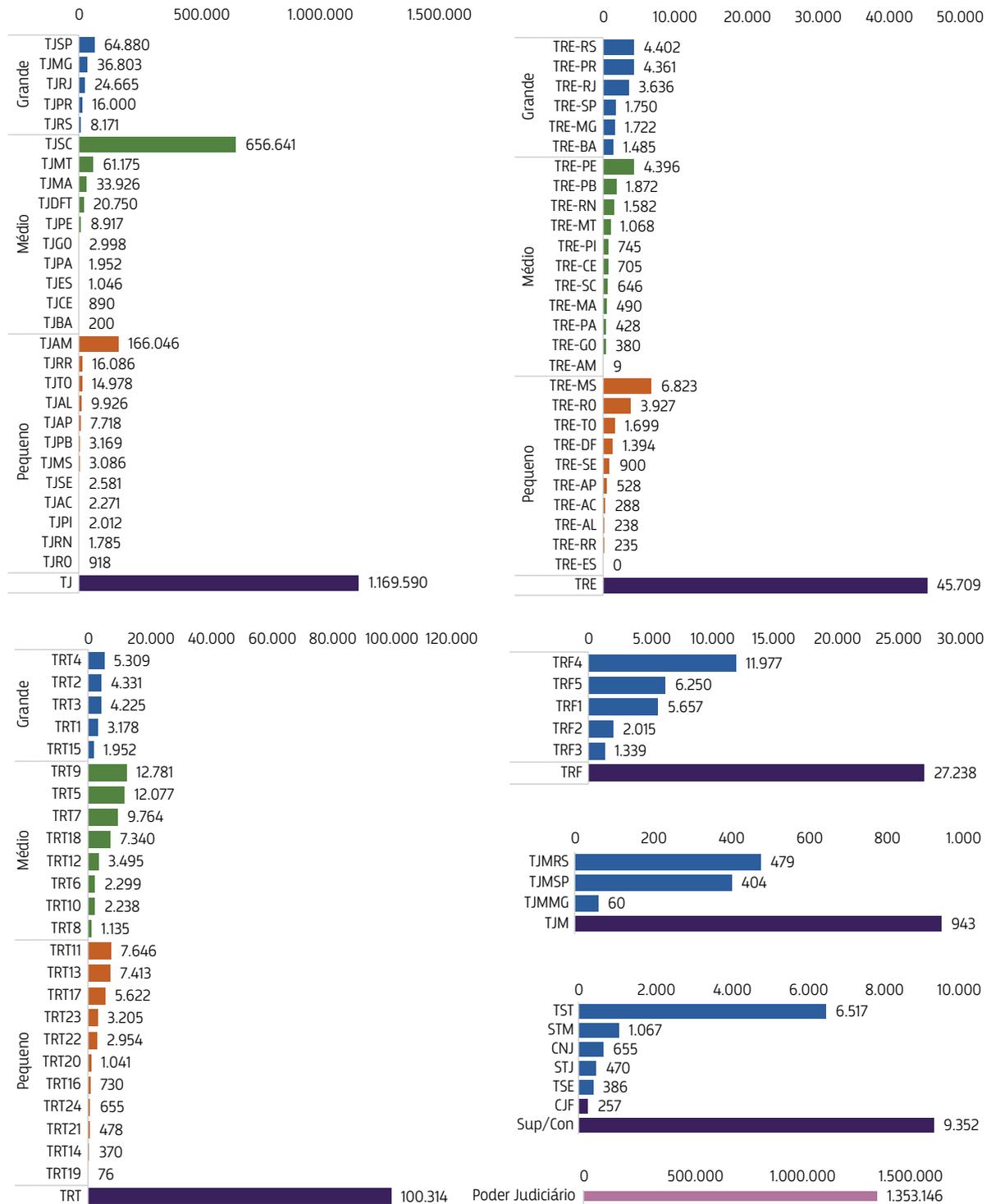


Fonte: CNJ, 2021.

15 Foram retirados os dados do TJDF dos anos de 2015 e 2016 por serem considerados incoerentes com a linha histórica do tribunal.

16 O número de participações não reflete o número de pessoas, pois uma pessoa pode participar em mais de uma ação.

Gráfico 60 – Quantidade de participações em ações de qualidade de vida em 2020



Fonte: CNJ, 2021.

As ações solidárias buscam promover a prática da caridade e da solidariedade entre os colaboradores e também com a comunidade. Foram realizadas 5.614 ações solidárias no período de 2015 a 2020 em todo o Poder Judiciário.

Interessante notar que a pandemia pode ter prejudicado a execução das ações solidárias por parte dos tribunais, haja vista a redução em 57% no número de ações em relação ao ano anterior. Por outro lado, sabemos o tanto que a pandemia aumentou a população dos mais vulneráveis, ou seja, nunca se fez tão necessário o apoio aos menos favorecidos. É imprescindível, portanto, que as políticas solidárias sejam reinventadas para atrair a adesão das pessoas.

A Tabela 3 apresenta, por ramo de justiça, os tribunais que mais executaram ações solidárias nesse período.

**Tabela 3 – Tribunais que mais realizaram ações solidárias entre 2015 e 2020**

Tribunais Superiores	TST	42 ações
Justiça Eleitoral	TRE-PB	110 ações
Justiça Estadual	TJAL	361 ações
Justiça Federal	TRF4	426 ações
Justiça Militar Estadual	TJMSP	17 ações
Justiça do Trabalho	TRT9	396 ações

Fonte: CNJ, 2021.

O Poder Judiciário executou nos últimos seis anos 4.378 ações para promoção da inclusão das pessoas com deficiência. Em 2020, houve uma redução de 14% em relação a 2019, mas um aumento de 115% em relação a 2015. Isso significa, que mesmo em um ano atípico, o olhar para as pessoas com deficiência se manteve, mostrando engajamento na causa (Gráfico 61).

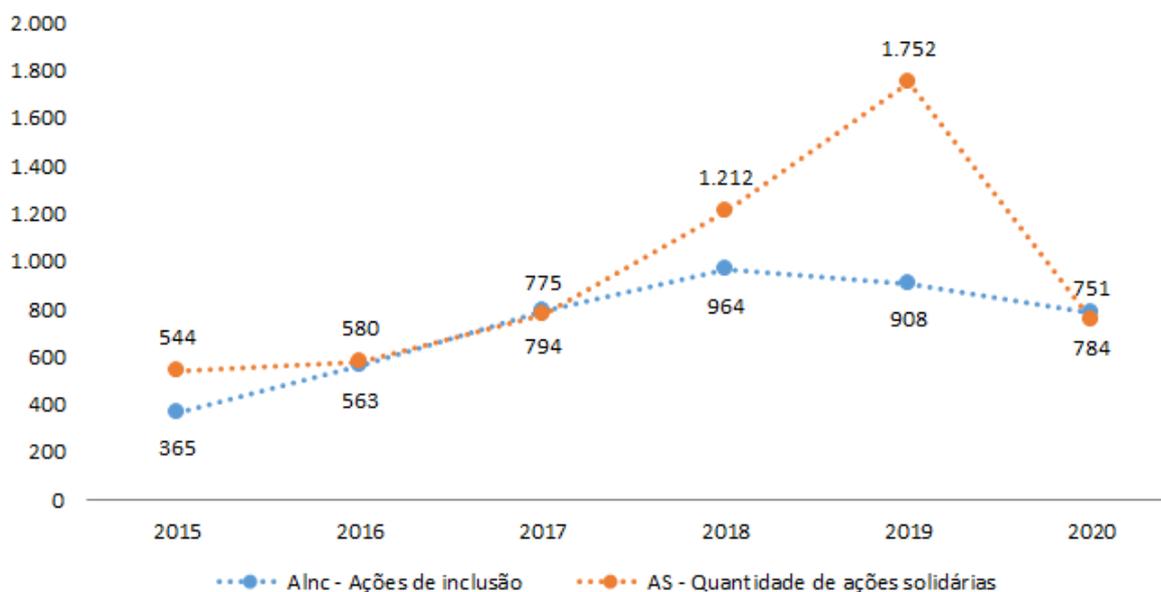
A Tabela 4 mostra, por ramo de justiça, os tribunais que mais executaram ações de inclusão nesse período.

**Tabela 4 – Tribunais que mais realizaram ações de inclusão entre 2015 e 2020**

Tribunais Superiores	STJ	193 ações
Justiça Eleitoral	TRE-MG	198 ações
Justiça Estadual	TJDFT	823 ações
Justiça Federal	TRF4	82 ações
Justiça Militar Estadual	TJMSP	13 ações
Justiça do Trabalho	TRT10	109 ações

Fonte: CNJ, 2021.

Gráfico 61 – Quantidade de ações de inclusão e ações solidárias no Poder Judiciário de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

## 5.14 Capacitação socioambiental

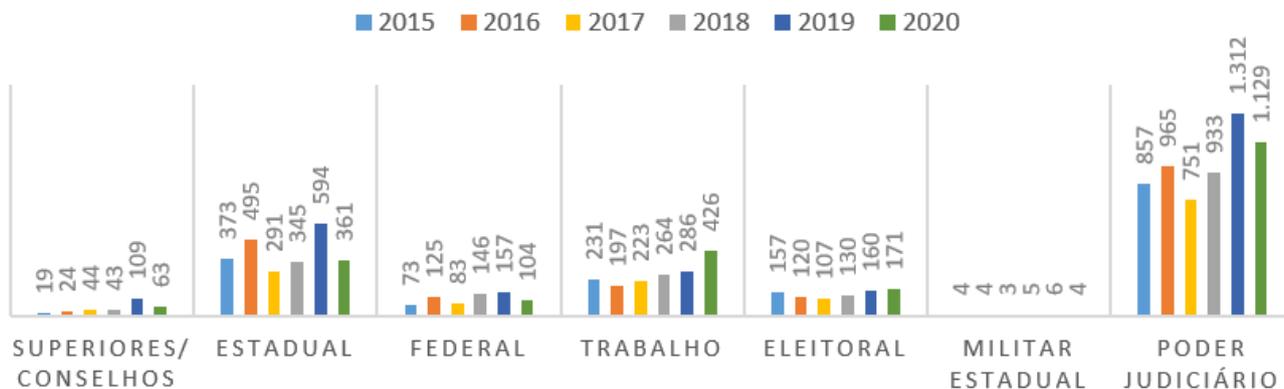
As ações de capacitação socioambiental buscam sensibilizar e conscientizar os colaboradores por meio de cursos, palestras, campanhas ou outras atividades educacionais. Esse tipo de instrumento é essencial para o desenvolvimento de uma nova cultura organizacional alinhada com os propósitos socioambientais e sustentáveis.

É por meio dessa prática que os órgãos podem melhorar seus indicadores e suas metas propostas nos seus planos de logística sustentável.

Ao todo, o Poder Judiciário já realizou, desde 2015 até 2020, 5.947 ações de capacitação socioambiental. Desse total, os TJs são responsáveis por 41,3% delas, seguidos pelos TRTs, que são responsáveis por 27,4%.

Conforme pode-se observar no Gráfico 62, apesar de o ano de 2020 ter sido atípico, o Judiciário realizou 1.129 ações, apenas 183 ações a menos do que no ano anterior.

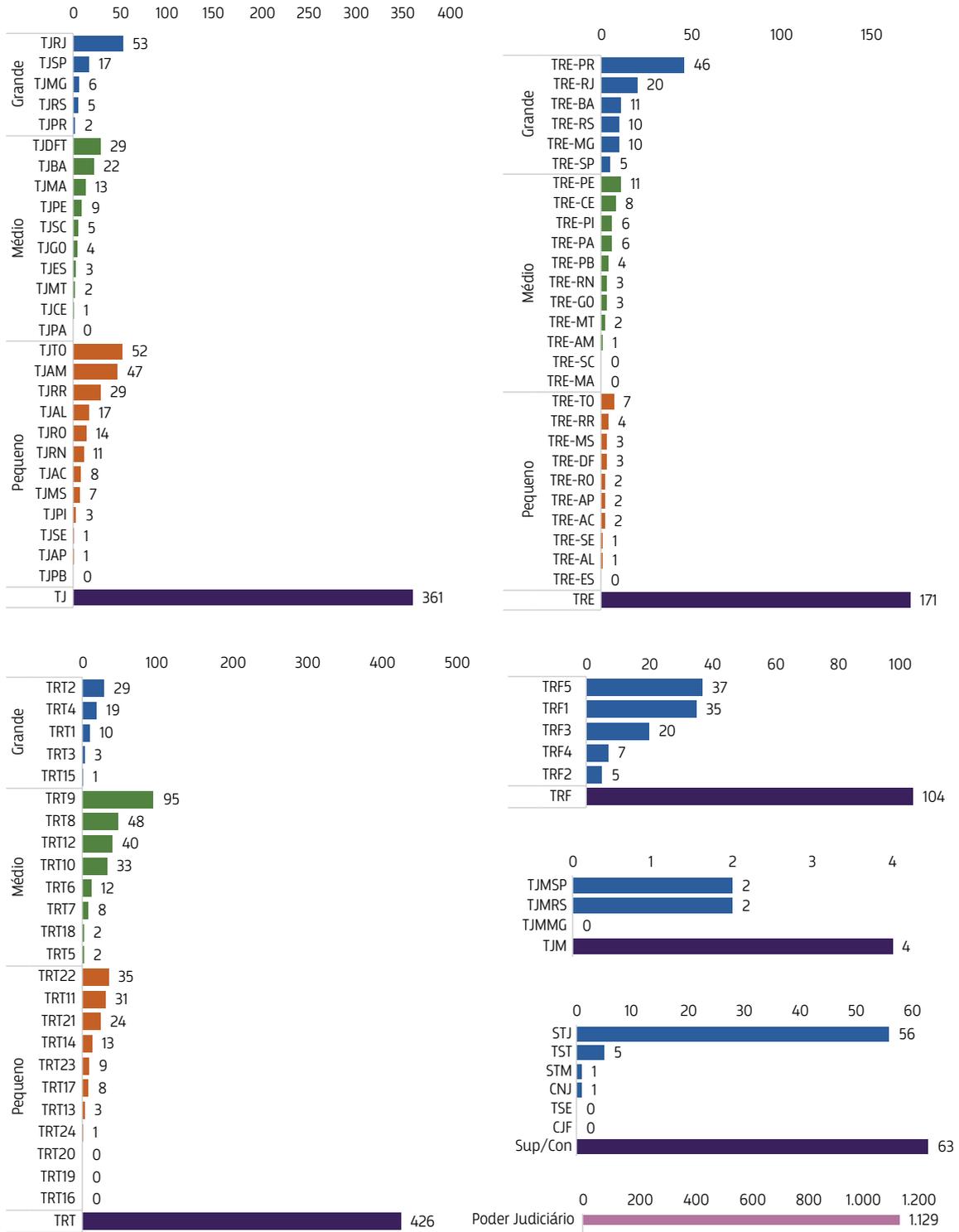
Gráfico 62 – Quantidade de ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2020



Fonte: CNJ, 2021.

Os tribunais que mais realizaram ações de capacitação em 2020 (Gráfico 63) foram TRT9 (95 ações), STJ (56 ações), TJRJ (53 ações) e TJTO (52 ações). Esses três últimos ocupam os primeiros lugares desde 2018. Destaque também para TRE-PR (46 ações), TJAM (47 ações) e TRT8 (48 ações).

Gráfico 63 – Quantidade de ações de capacitação socioambiental em 2019

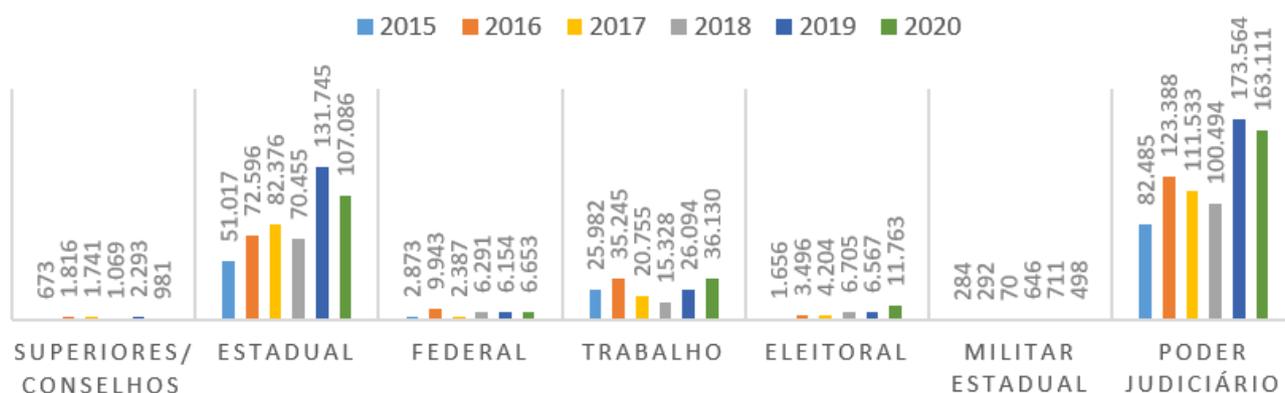


Fonte: CNJ, 2021.

No Gráfico 64, constata-se que assim como a quantidade de ações diminuiu no último ano, as participações nesse tipo de ação educativa também a redução foi de 6% em relação a 2019, porém um aumento de quase 100% em relação a 2015; o que mostra o despertar por parte dos colaboradores a respeito da questão ambiental.

Desde 2015, o Judiciário teve 754.575 participações nesse tipo de ação. Considerando que a força de trabalho total do Poder Judiciário em 2020 foi de 416.068 mil pessoas, é como se cada indivíduo tivesse participado de ao menos uma ação e meia de capacitação. No cômputo do indicador, contudo, a mesma pessoa pode ser contada várias vezes, caso participe de mais de uma ação.

**Gráfico 64 – Quantidade de participações em ações de capacitação socioambiental por ramo de justiça de 2015 a 2020**



Fonte: CNJ, 2021.

Os tribunais com maior número de participações em 2020 foram: TJAM, TJSC, TJRJ (ambos pelo segundo ano consecutivo), TJPE, TJRR e TRT10 (Gráfico 65).

Destaca-se que TJSC só realizou cinco ações de capacitação socioambiental, porém investiu em capacitações externas, contribuindo para expressiva quantidade de participações por parte de seus colaboradores (16.633). O mesmo ocorreu com o TJPE, que executou cinco ações internas de capacitação e teve 10.256 participações em eventos de capacitação; 175 participações a mais do que o TJRJ, que realizou 53 ações de capacitação. Demonstrando assim que as parcerias com entidades, instituições, escolas, universidades ou outros órgãos públicos surtem efeitos se divulgados e incentivados pelo órgão.



## 6. Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS

A Resolução CNJ n. 201/2015 traz no rol de indicadores a serem monitorados nos Planos de Logística Sustentável informações que são mensuradas em 15 categorias diferentes, detalhadamente apresentadas nas seções anteriores deste relatório, que possuem subdivisões e características próprias. O objetivo do Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS consiste em criar um indicador sintético que seja capaz de avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, permitindo assim, comparação objetiva entre os tribunais.

Para construção do IDS foi utilizada Programação Multicritério, com aplicação do método AHP – *Analytic Hierarchy Process*. Esse é um dos principais modelos matemáticos para apoio à teoria da decisão utilizada. O modelo exige que o pesquisador atribua um nível de importância e priorização para cada uma das dimensões analisadas.

Foram atribuídas notas de 1 a 5, seguindo as seguintes definições:

- *Nota 1:* os indicadores possuem igual importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 2:* o indicador A é moderadamente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 3:* o indicador A é fortemente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 4:* o indicador A é muito fortemente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário;
- *Nota 5:* o indicador A é extremamente preferido ao indicador B quanto à avaliação de sua importância no impacto ao meio ambiente e na avaliação da sustentabilidade do Poder Judiciário.

Na escolha dos indicadores foi levado em consideração o grau de qualidade e confiabilidade dos dados prestados pelos tribunais, descartando-se assim variáveis com dificuldade de preenchimento ou com grande grau de inconsistências/indisponibilidade.

Foram considerados os seguintes indicadores:

- **Consumo de energia elétrica (kWh) por metro quadrado**, medindo assim o consumo relativo de energia em relação à área total do órgão (indicador CRE);
- **Consumo de água (m3) por metro quadrado**, medindo assim o consumo relativo de água e esgoto, em relação à área total do órgão (indicador CRA);
- **Número de usuários por veículo**, pela razão entre o total de trabalhadores do órgão e o total de veículos próprios ou locados (inclusive veículos para magistrados, de serviço ou de carga) (razão entre as variáveis FTT/(QVE));
- **Consumo de copos descartáveis per capita**, pela razão entre o número de copos para água e para café e o total de trabalhadores do órgão (razão entre as variáveis CCT/FTT);

- **Consumo de papel *per capita***, com o cômputo do total de papel utilizado, em resmas, em relação ao total de trabalhadores do órgão (razão entre as variáveis CPT/FTT);
- **Destinação de material para reciclagem em relação à força de trabalho total**, soma, em kg, dos resíduos secos recicláveis pela quantidade total de trabalhadores do órgão, incluindo destinação de papel, plástico, vidro, metal e coleta geral (razão entre as variáveis TMR/FTT);
- **Consumo de água envasada descartável *per capita***, pela razão entre o volume de garrafas descartáveis de água mineral o número de trabalhadores do órgão. Não foi considerado o consumo de água retornável (galão), em razão da existência de localidades com água imprópria para consumo por meio de filtros (razão entre as variáveis CED/FTT);
- **Gasto de telefonia fixa e móvel em relação à quantidade de linhas fixas e móveis**, medindo assim o custo médio por linha telefônica (razão entre as variáveis (GTF+GTM) / (LTF+LTM));
- **Quantidade de impressoras *per capita***, razão entre a quantidade de equipamentos de impressão em relação ao total de trabalhadores do órgão (razão entre as variáveis QEI/FTT);
- **Participação relativa em ações de qualidade de vida**, que representa o percentual da força de trabalho que participou de ações de qualidade de vida no trabalho (quantidade de participações em ações de qualidade de vida dividida pelo produto entre total de trabalhadores do órgão e o número de ações realizadas) (indicador PRQV);
- **Participação relativa em ações de capacitação socioambiental**, que representa o percentual da força de trabalho que participou de ações de capacitação e sensibilização socioambiental (quantidade de participações em ações de capacitação dividida pelo produto entre total de trabalhadores do órgão e o número de ações realizadas) (indicador PRSC);
- **Participação relativa em ações solidárias**, que representa o percentual da força de trabalho que participou de ações solidárias (quantidade de participações em ações solidárias dividida pelo produto entre total de trabalhadores do órgão e o número de ações realizadas) (indicador PRS).

Todos os indicadores foram transformados em uma distribuição de probabilidade normal padrão, variando de zero a um. As distribuições de probabilidade acumuladas foram invertidas, sempre que necessário, de forma a manter todos os índices com o mesmo sentido matemático, de modo que quanto maior o valor do indicador, melhor o resultado.

A matriz de importância dada para cada um dos indicadores está disposta no Quadro 1. Observe que a matriz possui simetria inversa, ou seja, a diagonal inferior corresponde ao inverso dos valores da diagonal superior.

Ela significa, por exemplo, que o consumo de energia elétrica possui a mesma importância que o consumo de água (nota 1); é moderadamente preferido ao consumo de copos, papel e água envasada (nota 2); é fortemente preferido ao número de veículos por usuário e à destinação de material para reciclagem *per capita* (nota 3); é muito fortemente preferido à gasto médio por linha telefônica e à quantidade de equipamento *per capita* (nota 4); e é extremamente preferido à participação em ações de qualidade de vida, em ações solidárias e em capacitação e sensibilização socioambiental (nota 5).

A partir da matriz de importância, são calculados os pesos de cada indicador, pela aplicação do método AHP. Para cálculo do peso, o primeiro passo é dividir a nota de cada componente da matriz pela soma das notas de cada coluna. Após, os resultados de cada linha são somados e tais números compõem os pesos de cada

indicador. Após, são calculadas as médias ponderadas com os indicadores padronizados, resultando em um score único, que varia de 0 a 100, em que 100 significa o tribunal com melhor desempenho no PLS e 0, o de pior desempenho.

Quadro 1 – Matriz de Importância

	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KWH) POR METRO QUADRADO	CONSUMO DE ÁGUA (M3) POR METRO QUADRADO	NÚMERO DE USUÁRIOS POR VEÍCULO	CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS PER CAPITA	CONSUMO DE PAPEL (RESMAS) PER CAPITA	DESTINAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM PER CAPITA	CONSUMO DE ÁGUA ENVASADA DESCARTÁVEL PER CAPITA	PARTICIPAÇÃO RELATIVA EM AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA	GASTO DE TELEFONIA EM RELAÇÃO QUANTIDADE DE LINHAS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO PER CAPITA	PARTICIPAÇÃO RELATIVA EM CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	PARTICIPAÇÃO RELATIVA EM AÇÕES SÓLIDAS
Consumo de energia elétrica (Kwh) por metro quadrado	1	1,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	5,00	4,00	4,00	5,00	5,00
Consumo de água (m3) por metro quadrado	1,00	1,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	5,00	4,00	4,00	5,00	5,00
Número de usuários por veículo	0,33	0,33	1,00	0,50	0,50	1,00	0,50	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00
Consumo de copos descartáveis per capita	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	4,00	3,00	3,00	4,00	4,00
Consumo de papel (resmas) per capita	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	4,00	3,00	3,00	4,00	4,00
Destinação de material para reciclagem per capita	0,33	0,33	1,00	0,50	0,50	1,00	0,50	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00
Consumo de água envasada descartável per capita	0,50	0,50	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	4,00	3,00	3,00	4,00	4,00
PROV - Participação relativa em ações de qualidade de vida	0,20	0,20	0,33	0,25	0,25	0,33	0,25	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00
Gasto de Telefonia em relação quantidade de linhas	0,25	0,25	0,50	0,33	0,33	0,50	0,33	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00

Quantidade de equipamentos de impressão <i>per capita</i>	0,25	0,25	0,50	0,33	0,33	0,50	0,33	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00
Participação relativa em capacitação e sensibilização socioambiental	0,20	0,20	0,33	0,25	0,25	0,33	0,25	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00
Participação relativa em ações solidárias	0,20	0,20	0,33	0,25	0,25	0,33	0,25	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00

Fonte: CNJ, 2021.

## Resultados

Apresentam-se a seguir, nas Tabelas de 5 a 10, os resultados do IDS por segmento de Justiça. Quanto mais próximo de 100%, melhor o resultado do índice.

Dentre os conselhos e tribunais superiores, os melhores resultados foram do TST e STM, e o maior crescimento individual foi no TST, que variou em 11,6 pontos percentuais em um ano.

Na justiça estadual, o melhor desempenho foi no TJAM; na justiça eleitoral, no TRE-DF; na justiça federal, no TRF5; e na justiça do trabalho, o TRT17. Destacam-se por terem conseguido aprimorar o próprio desempenho na série histórica: TRF3 (aumento de 5,5 pontos percentuais (p.p.)); na justiça do trabalho o TRT-5 (aumento de 25,8 p.p.) e o TRT-18 (aumento de 19,3 p.p.) TRE-AP (aumento de 13,3 p.p. do biênio) e TJSC (aumento de 17,3 pontos percentuais).

Importante esclarecer que os cálculos do IDS da série histórica de 2018 a 2019 foram reaplicados de acordo com a regra estabelecida neste relatório, que passou a contemplar mudanças de metodologia, como a inclusão dos indicadores de gastos com telefonia, de equipamentos de impressão, participações em ações solidárias, de sensibilização e em capacitação socioambiental, além da modificação dos indicadores de reciclagem, consumo de água e consumo de energia elétrica, que eram calculados por pessoa e passaram a ser mensurados por metro quadrado.

As tabelas 5 a 10 apresentadas a seguir demonstram os resultados do IDS nos anos de 2018 a 2020, bem como as variações em pontos percentuais observadas.

Tabela 5 – Resultado do IDS nos Tribunais Superiores e Conselhos

TRIBUNAIS SUPERIORES E CONSELHOS						
RANKING	TRIBUNAL	2018	2019	2020	VARIAÇÃO 2020/2018	VARIAÇÃO 2020/2019
1	STM	62,8%	58,6%	60,9%	-2 p.p.	2,3 p.p.
2	TST	55,8%	49,3%	60,8%	5,1 p.p.	11,6 p.p.
3	TSE	64,3%	60,2%	60,0%	-4,2 p.p.	-0,1 p.p.
4	CJF	60,8%	59,8%	59,6%	-1,2 p.p.	-0,2 p.p.
5	CNJ	43,2%	53,4%	46,4%	3,1 p.p.	-7,1 p.p.
6	STJ	43,1%	40,3%	46,3%	3,2 p.p.	6 p.p.

Fonte: CNJ, 2021  
p.p.: pontos percentuais

Tabela 6 – Resultado do IDS na Justiça Estadual

JUSTIÇA ESTADUAL						
RANKING	TRIBUNAL	2018	2019	2020	VARIAÇÃO 2020/2018	VARIAÇÃO 2020/2019
1	TJAM	65,2%	61,1%	67,9%	2,7 p.p.	6,8 p.p.
2	TJAC	60,1%	66,7%	67,3%	7,2 p.p.	0,6 p.p.
3	TJSP	54,5%	51,9%	65,0%	10,6 p.p.	13,1 p.p.
4	TJDFT	60,9%	60,6%	63,1%	2,2 p.p.	2,5 p.p.
5	TJMG	52,6%	50,1%	59,7%	7,1 p.p.	9,6 p.p.
6	TJRR	54,9%	62,3%	58,6%	3,7 p.p.	-3,7 p.p.
7	TJPE	56,0%	59,1%	58,6%	2,5 p.p.	-0,5 p.p.
8	TJAL	49,5%	51,4%	58,3%	8,8 p.p.	6,9 p.p.
9	TJRO	68,2%	65,6%	57,2%	-11 p.p.	-8,4 p.p.
10	TJCE	47,4%	45,3%	55,6%	8,2 p.p.	10,3 p.p.
11	TJBA	55,9%	50,3%	55,5%	-0,5 p.p.	5,2 p.p.
12	TJPR	49,1%	45,8%	55,3%	6,2 p.p.	9,5 p.p.
13	TJRS	56,5%	56,4%	54,5%	-2 p.p.	-1,8 p.p.
14	TJSE	55,9%	52,8%	54,2%	-1,7 p.p.	1,4 p.p.
15	TJPA	59,0%	56,4%	53,9%	-5,1 p.p.	-2,5 p.p.
16	TJMT	59,6%	54,0%	51,7%	-7,9 p.p.	-2,3 p.p.
17	TJMS	53,5%	51,0%	50,2%	-3,2 p.p.	-0,8 p.p.
18	TJPB	54,6%	50,0%	49,8%	-4,8 p.p.	-0,3 p.p.
19	TJSC	39,3%	31,5%	48,8%	9,5 p.p.	17,3 p.p.
20	TJTO	44,5%	33,8%	47,0%	2,6 p.p.	13,2 p.p.
21	TJRN	42,3%	41,4%	46,2%	3,9 p.p.	4,8 p.p.
22	TJGO	33,5%	42,8%	39,5%	6 p.p.	-3,3 p.p.
23	TJMA	45,7%	44,6%	30,5%	-15,1 p.p.	-14 p.p.
24	TJRJ	26,6%	24,3%	29,5%	3 p.p.	5,2 p.p.
25	TJES	27,1%	24,6%	28,7%	1,6 p.p.	4,1 p.p.
26	TJAP	31,7%	26,0%	28,1%	-3,6 p.p.	2,1 p.p.
27	TJPI	17,6%	10,9%	16,2%	-1,4 p.p.	5,2 p.p.

Fonte: CNJ, 2021.  
p.p.: pontos percentuais

Tabela 7 – Resultado do IDS na Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL						
RANKING	TRIBUNAL	2018	2019	2020	VARIAÇÃO 2020/2018	VARIAÇÃO 2020/2019
1	TRF5	60,1%	58,2%	62,7%	2,6 p.p.	4,5 p.p.
2	TRF4	59,0%	60,7%	62,6%	3,6 p.p.	1,9 p.p.
3	TRF3	39,9%	46,6%	52,0%	12,1 p.p.	5,5 p.p.
4	TRF1	35,8%	34,0%	37,1%	1,2 p.p.	3 p.p.
5	TRF2	32,2%	42,3%	34,3%	2,1 p.p.	-8 p.p.

Fonte: CNJ, 2021.

p.p.: pontos percentuais

Tabela 8 – Resultado do IDS na Justiça do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO						
RANKING	TRIBUNAL	2018	2019	2020	VARIAÇÃO 2020/2018	VARIAÇÃO 2020/2019
1	TRT17	67,2%	64,3%	72,9%	5,7 p.p.	8,6 p.p.
2	TRT18	56,5%	52,5%	71,8%	15,4 p.p.	19,3 p.p.
3	TRT4	65,9%	66,7%	69,4%	3,5 p.p.	2,7 p.p.
4	TRT3	64,4%	64,2%	67,1%	2,7 p.p.	2,9 p.p.
5	TRT21	72,9%	68,4%	66,6%	-6,2 p.p.	-1,8 p.p.
6	TRT12	62,2%	63,6%	63,3%	1,1 p.p.	-0,3 p.p.
7	TRT13	61,5%	56,8%	62,3%	0,9 p.p.	5,5 p.p.
8	TRT5	35,8%	35,9%	61,6%	25,8 p.p.	25,8 p.p.
9	TRT7	55,3%	55,6%	60,5%	5,2 p.p.	4,9 p.p.
10	TRT23	59,0%	57,5%	60,0%	1 p.p.	2,4 p.p.
11	TRT2	45,5%	44,6%	57,5%	11,9 p.p.	12,8 p.p.
12	TRT24	46,5%	45,5%	56,4%	9,9 p.p.	10,9 p.p.
13	TRT15	58,2%	58,5%	56,2%	-2 p.p.	-2,2 p.p.
14	TRT20	53,9%	50,6%	56,2%	2,3 p.p.	5,6 p.p.
15	TRT11	47,4%	42,9%	55,8%	8,4 p.p.	12,9 p.p.
16	TRT8	50,4%	58,9%	55,4%	5 p.p.	-3,5 p.p.
17	TRT19	57,3%	63,6%	54,0%	-3,3 p.p.	-9,6 p.p.
18	TRT6	47,6%	45,9%	52,7%	5,1 p.p.	6,8 p.p.
19	TRT10	45,5%	46,0%	52,4%	6,8 p.p.	6,4 p.p.
20	TRT9	59,6%	56,0%	50,5%	-9,1 p.p.	-5,5 p.p.
21	TRT16	58,9%	47,3%	49,7%	-9,3 p.p.	2,3 p.p.
22	TRT22	40,9%	56,9%	49,2%	8,3 p.p.	-7,6 p.p.
23	TRT14	41,3%	44,4%	48,9%	7,7 p.p.	4,5 p.p.
24	TRT1	39,7%	40,2%	44,2%	4,4 p.p.	4 p.p.

Fonte: CNJ, 2021.

p.p.: pontos percentuais

Tabela 9 – Resultado do IDS na Justiça Militar Estadual

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL						
RANKING	TRIBUNAL	2018	2019	2020	VARIAÇÃO 2020/2018	VARIAÇÃO 2020/2019
1	TJMRS	68,4%	64,7%	63,6%	-4,8 p.p.	-1 p.p.
2	TJMSP	41,2%	37,0%	42,8%	1,6 p.p.	5,8 p.p.
3	TJMMG	54,4%	46,6%	35,3%	-19 p.p.	-11,3 p.p.

Fonte: CNJ, 2021.  
p.p.: pontos percentuais

Tabela 10 – Resultado do IDS na Justiça Eleitoral<sup>17</sup>

JUSTIÇA ELEITORAL						
RANKING	TRIBUNAL	2018	2019	2020	VARIAÇÃO 2020/2018	VARIAÇÃO 2020/2019
1	TRE-DF	58,2%	57,2%	64,4%	6,2 p.p.	7,2 p.p.
2	TRE-RS	68,4%	69,5%	61,6%	-6,8 p.p.	-7,9 p.p.
3	TRE-RR	64,5%	66,1%	56,6%	-7,9 p.p.	-9,5 p.p.
4	TRE-SP	62,7%	52,0%	54,0%	-8,6 p.p.	2 p.p.
5	TRE-MA	60,7%	47,6%	52,4%	-8,3 p.p.	4,8 p.p.
6	TRE-PR	69,1%	68,3%	52,1%	-17 p.p.	-16,2 p.p.
7	TRE-PE	57,3%	60,4%	51,3%	-5,9 p.p.	-9 p.p.
8	TRE-MG	54,5%	60,2%	50,5%	-3,9 p.p.	-9,7 p.p.
9	TRE-CE	49,7%	53,1%	48,9%	-0,8 p.p.	-4,3 p.p.
10	TRE-RN	45,7%	50,8%	48,4%	2,7 p.p.	-2,5 p.p.
11	TRE-BA	42,0%	52,5%	47,9%	5,9 p.p.	-4,5 p.p.
12	TRE-ES	49,9%	50,7%	47,4%	-2,5 p.p.	-3,3 p.p.
13	TRE-SC	60,6%	58,8%	45,8%	-14,7 p.p.	-13 p.p.
14	TRE-AL	56,2%	57,0%	45,7%	-10,6 p.p.	-11,3 p.p.
15	TRE-GO	56,0%	54,3%	45,3%	-10,7 p.p.	-9 p.p.
16	TRE-PB	55,0%	55,7%	42,2%	-12,8 p.p.	-13,6 p.p.
17	TRE-MS	42,0%	43,5%	41,8%	-0,2 p.p.	-1,7 p.p.
18	TRE-AP	27,2%	54,8%	40,6%	13,3 p.p.	-14,3 p.p.
19	TRE-MT	31,9%	37,8%	40,5%	8,6 p.p.	2,8 p.p.
20	TRE-PA	49,5%	54,4%	40,1%	-9,4 p.p.	-14,2 p.p.
21	TRE-TO	40,2%	62,5%	39,7%	-0,4 p.p.	-22,7 p.p.
22	TRE-SE	44,9%	49,8%	37,3%	-7,6 p.p.	-12,6 p.p.
23	TRE-AC	47,1%	55,1%	36,1%	-11 p.p.	-19 p.p.
24	TRE-RO	60,1%	40,9%	34,9%	-25,2 p.p.	-6 p.p.
25	TRE-PI	39,1%	49,9%	33,3%	-5,9 p.p.	-16,7 p.p.
26	TRE-RJ	29,7%	39,4%	32,6%	3 p.p.	-6,8 p.p.
*	TRE-AM	44,0%	53,4%	-	-	-

Fonte: CNJ, 2021.  
p.p.: pontos percentuais

17 O TRE-AM não teve o seu IDS calculado referente ao ano de 2020 pelo fato de ter encaminhado os dados ao PLS-Jud apenas em maio de 2021, e após a data de fechamento dos dados deste relatório.

## Considerações Finais

Foram apresentados ao longo deste relatório os principais dados socioambientais do Poder Judiciário, com informações detalhadas e sistematizadas sobre consumo e despesa de indicadores mínimos instituídos pela Resolução CNJ n. 201/2015 para avaliação do desempenho ambiental e econômico dos órgãos integrantes do sistema de justiça brasileiro. Os dados socioambientais estão sendo acompanhados desde 2016 pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias por meio de instrumento próprio de coleta de dados e, desde 2018, esses dados estão disponíveis publicamente no portal do CNJ. A partir de 2022, novos indicadores passarão a ser avaliados, em razão do aprimoramento da Resolução CNJ n. 201/2015, que culminou com a recente edição da Resolução CNJ n. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade.

Como pôde ser observado, o cenário atual da política socioambiental do Poder Judiciário é positivo, visto que foram constatados grandes avanços. Verificou-se que todos os tribunais possuem Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) aprovado e que todos os tribunais possuem comissão específica responsável pela implementação das ações.

Essas informações mostram engajamento dos tribunais na implantação de práticas de sustentabilidade na execução de seus serviços e revelam que ainda existem pontos a melhorar, especialmente quanto à qualidade do dado quantitativo encaminhado ao CNJ para elaboração deste Balanço Socioambiental. O CNJ oferece aos tribunais diversas formas de verificação de seus próprios dados, como a disponibilização pública do Painel Socioambiental em [www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj](http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj) e, após o término do período de preenchimento, uma planilha de verificação de inconsistências, em que são apontados os dados destoantes e que não obedecem ao padrão esperado. Ainda assim, em alguns órgãos, ainda se verifica a presença de dados inconsistentes ou ainda de difícil mensuração, o que dificulta a análise apropriada de alguns indicadores apresentados neste relatório.

Neste Balanço, é possível observar que as maiores despesas, em 2020, foram com contratos de serviços de vigilância e limpeza, que juntos corresponderam a 60% dos gastos informados no PLS. De outro lado, as menores despesas apresentadas foram com compra de água envasada, copo descartável e papel, que juntas corresponderam a 1%.

Em um ano marcado pela pandemia da covid-19 e pelo trabalho remoto, os destaques positivos de 2020 em relação a 2019, considerando todo o Judiciário, foram:

- Economia de 28% no gasto com energia elétrica;
- Economia de 35% no gasto com água e esgoto;
- Economia de 88% no gasto com aquisição de impressoras;
- Economia de 24% no gasto com contratos de *outsourcing* de impressão;
- Economia de 51% no gasto com aquisição de suprimentos de impressão;
- Economia de 61% no gasto com aquisição de papel;
- Economia de 60% no gasto consolidado com aquisição de água envasada descartável e retornável;
- Economia de 60% no gasto com aquisição de copos descartáveis;
- Economia de 18% no gasto com telefonia;

- Economia de 29% no gasto com manutenção de veículos;
- Economia de 13% no gasto com contratos de motoristas;
- Economia de 11% nos contratos de serviço de limpeza;
- Economia de 6% nos gastos com material de limpeza;
- Economia de 8% nos contratos de vigilância;
- Economia de 8% nos gastos com reformas;
- Redução de 57% no consumo de papel;
- Redução de 58% no consumo de copos descartáveis;
- Redução de 60% no consumo de embalagens descartáveis de água mineral;
- Redução de 57% no consumo de embalagens retornáveis de água mineral;
- Redução de 53% na quantidade de impressões;
- Redução de 28% no consumo de energia elétrica;
- Redução de 30% no consumo de água e esgoto.

De outro lado, também em razão dos impactos causados pela pandemia, houve perda de performance nos seguintes indicadores:

- Redução de 37,6% no total de material destinado para reciclagem;
- Redução de 5% no número de ações de qualidade de vida;
- Redução de 57% no número de ações solidárias;
- Redução de 14% no número de ações de inclusão.

Diante do exposto, o CNJ desempenha seu papel institucional, de elaborar diagnósticos do Poder Judiciário, e apresenta um relatório que evidencia os avanços dos Tribunais e dos Conselhos nas ações de sustentabilidade. A disponibilização e o controle por meio do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário servem como bom exemplo de gestão e cria mecanismos de avaliação do consumo e das despesas dos órgãos. As informações compiladas, além de fornecerem ampla transparência da atuação do Judiciário, trazem subsídios para a elaboração de novas políticas públicas sobre o tema.



CNU

